



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SEPLAG-PRO-2025/07072/SEPLAG - Página 174



SEPLAG-PRO-2024/13582 - Página 486



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/SEPLAG/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº SEPLAG-PRO-2024/13582

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE MATO GROSSO – SEPLAG/MT

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação empresa especializada na prestação de serviços para publicação de avisos de licitação e outras matérias de interesse dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, em jornal diário de grande circulação.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 620.164,18 (Seiscentos e vinte mil, cento e sessenta e quatro reais e dezoito centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM.

MODO DE DISPUTA: ABERTO.

ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO.

COTA RESERVADA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO.

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 24/04/2025 ÀS 09h00min HORÁRIO DE CUIABÁ/MT (10h00min NO HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO DA SESSÃO PÚBLICA: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>

1. PREÂMBULO

- 1.1. O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE MATO GROSSO, torna público que realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, o Decreto Estadual nº 1.525/2022 e demais atos normativos aplicáveis, e, ainda, de acordo com as disposições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.
- 1.2. O SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE MATO GROSSO permitirá o cadastramento eletrônico das propostas de preços no período compreendido entre 09/04/2025 a 24/04/2025.

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> telefones: 65-99214-5804 ou 99281-4313
Edital 006/2025 – SEPLAG-PRO-2024/13582

Página 1 de 119



Autenticado com senha por ANELISE FERNANDES PINTO DE ARRUDA - RESIDENTE TECNICO / CLG - 04/04/2025 às 13:56:32.
Documento Nº: 25976011-3810 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25976011-3810>



HASH: E5065080d123139d431Uu7842167a6d31b29fa4f55837811f658c. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/R8L6-EXRH-XVWF-XBDS>. Assinado por: LEONARDO CHAVES DE MOURA em 03/04/2025. CELANE FARIA BORGES DOMINGUES em 03/04/2025. KATINE CETSUM MYAKAWA PRIMEIRO em 03/04/2025. Juntado em 03/04/2025 às 09:51 por LARISSA SILVEIRA.



SIGA



SEPLAGDIC202518058A



Assinado com senha por EMILY THAIS VIEIRA SOARES - Residente Técnico / GSAAG - 27/06/2025 às 17:49:49.
Documento Nº: 28211003-5121 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28211003-5121>

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SEPLAG-PRO-2025/07072/SEPLAG - Página 175



SEPLAG-PRO-2024/13582 - Página 487



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

- 1.3. O prazo para o cadastramento eletrônico das propostas de preços se encerrará 15 (quinze) minutos antes do início da sessão pública, ou seja, até às **08h45min** - horário de Cuiabá/MT (09h45min - Horário de Brasília/DF) do dia 24/04/2025.

2. OBJETO

- 2.1. O objeto da presente licitação é a formação de registro de preços para futura e eventual contratação empresa especializada na prestação de serviços para publicação de avisos de licitação e outras matérias de interesse dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, em jornal diário de grande circulação, conforme especificações e condições técnicas constantes neste Edital e em seus anexos.
- 2.2. A licitação consistirá em 2 (dois) itens com quantidades solicitadas, conforme tabela no Anexo I deste Edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 2.3. Serão considerados como jornal de circulação diária aqueles que circulem, no mínimo, quatro dias por semana, e que tenham a edição digital na sua plataforma de notícias.
- 2.4. Os quantitativos do objeto desta licitação estão distribuídos conforme discriminado no **Anexo I**.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. A Sessão deste PREGÃO ELETRÔNICO será pública e realizada em conformidade com este Edital na data, horário e local indicado no Preâmbulo.
- 3.2. A empresa interessada em participar do pregão eletrônico deverá estar obrigatoriamente inscrita no Cadastro de Fornecedores (Cadastro com Certificado), realizado diretamente no Portal de Aquisições – SIAG, na aba “ACESSO DE FORNECEDORES”, do sítio eletrônico da SEPLAG, disponível em <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>.
- 3.2.1 Efetuado o cadastro no SIAG e atendidos os requisitos, a SEPLAG emitirá o Certificado de Registro Cadastral (CERCA). As empresas já cadastradas deverão observar a validade do seu Certificado de Registro Cadastral antes da sessão pública.
- 3.2.2 O Certificado de Registro Cadastral, com situação regular, substituirá a apresentação da documentação de habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação econômica.
- 3.2.3 A manutenção da regularidade cadastral será necessariamente aferida em duas situações: I - atualização cadastral quando houver o vencimento de certidões, balanço ou quaisquer alterações; II - renovação cadastral quando houver o vencimento do prazo de um ano do Certificado de Registro Cadastral.
- 3.2.4 É de exclusiva responsabilidade da licitante a manutenção da validade dos documentos apresentados no cadastro, de modo que, se a certidão apresentar documentos com vigência expirada ou desatualizada, ou ainda ausência de informações, caberá a licitante anexar e enviar os referidos documentos de Habilitação no Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG.
- 3.2.5 Qualquer outro documento exigido nos termos deste edital que não esteja incluído no registro cadastral deverá ser anexado e enviado pelo SIAG.
- 3.2.6 Para acesso ao sistema de aquisições, será disponibilizado à empresa cadastrada um login e senha, pessoal e intransferível. Esse procedimento não substitui os documentos de habilitação solicitados no **item 10** deste Edital.

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> telefones: 65-99214-5804 ou 99281-4313
Edital 006/2025 – SEPLAG-PRO-2024/13582

Página 2 de 119



Autenticado com senha por ANELISE FERNANDES PINTO DE ARRUDA - RESIDENTE TECNICO / CLG - 04/04/2025 às 13:56:32.
Documento Nº: 25976011-3810 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25976011-3810>



HASH: E5d55508d1231394c31Uu7842167a6d03b29fa4f556837811f658c. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/validar/R6bU-EXH-XVWF-XBDS>. Assinado por: LEONARDO CHAVES DE MOURA em 03/04/2025. CELIANE FARIÁ BORGES DOMINGUES em 03/04/2025. KATIE NE CETSUMI MYAKAWA PRIMEIRO em 03/04/2025. Juntado em 03/04/2025 às 3:51 por LARISSA SILVEIRA.



SIGA



SEPLAGDIC202518058A



Assinado com senha por EMILY THAIS VIEIRA SOARES - Residente Técnico / GSAAG - 27/06/2025 às 17:49:49.
Documento Nº: 28211003-5121 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28211003-5121>

SIGA





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SEPLAG-PRO-2025/07072/SEPLAG - Página 178



SEPLAG-PRO-2024/13582 - Página 490



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

tal situação apresentando todos os documentos solicitados no **item 10** deste Edital, bem como aqueles previstos na legislação vigente.

- 4.2. A falta de identificação no sistema, antes de envio da proposta acarretará preclusão dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.
- 4.3. Para participação do item exclusivo é obrigatória a identificação no sistema da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.
- 4.4. Nos termos do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e do art. 21, § 2º da Lei Complementar 605/2018, as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme **subitem 10.5.2** deste Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.4.1. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista:

- 4.4.1.1. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual deverá assinalar no respectivo campo do SIAG, no momento do credenciamento, conforme descrito no **subitem 6.2.3.2** deste Edital.
- 4.4.1.2. Será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 4.4.1.3. Este tratamento favorecido somente será concedido se as microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem no certame toda a documentação fiscal exigida, mesmo que esta contenha alguma restrição.
- 4.4.1.4. O motivo da irregularidade fiscal pendente deverá ficar registrado em ata, bem como a indicação do documento necessário para comprovar a regularização.
- 4.5. A não regularização da documentação no prazo previsto **subitem 4.4.1.2**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei e no Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
- 4.6. Em caso de atraso, por parte dos órgãos competentes da emissão de certidões negativas de débito ou de certidões positivas com efeito de negativas, o licitante poderá apresentar à Administração Pública, em prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, contados do término do prazo conferido aos referidos órgãos responsáveis pela emissão, outro documento que comprove a extinção ou suspensão do crédito tributário, nos termos dos arts. 151 e 156 do Código Tributário Nacional, juntamente com a prova de protocolo do pedido da certidão comprobatória.
- 4.7. A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal de que tratam os **subitens 4.4.1.2 e 4.6**.
- 4.8. Ocorrendo o empate ficto (quando as ofertas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada), na forma da Lei Complementar Estadual nº 605/2018, apurado pelo sistema SIAG, proceder-se-á da seguinte forma:

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> telefones: 65-99214-5804 ou 99281-4313
Edital 006/2025 – SEPLAG-PRO-2024/13582

Página 5 de 119



Autenticado com senha por ANELISE FERNANDES PINTO DE ARRUDA - RESIDENTE TECNICO / CLG - 04/04/2025 às 13:56:32.
Documento Nº: 25976011-3810 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25976011-3810>



HASH: f55d5658b0412311394c3410a7842167a4ed31b29fa4f55837811f658c. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/validar/R6U-EXH-XVWF-XDS>. Assinado por: LEONARDO CHAVES DE MOURA em 03/04/2025. CELIANE FARIAS BORGES DOMINGUES em 03/04/2025. Juntado em 03/04/2025 às 3:51 por LARISSA SILVEIRA.



SIGA



SEPLAGDIC202518058A



Assinado com senha por EMILY THAIS VIEIRA SOARES - Residente Técnico / GSAAG - 27/06/2025 às 17:49:49.
Documento Nº: 28211003-5121 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28211003-5121>

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SEPLAG-PRO-2025/07072/SEPLAG - Página 179



SEPLAG-PRO-2024/13582 - Página 491



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

- 4.8.1.** A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual melhor classificada será convocada para apresentar novo lance no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
- 4.8.1.1.** A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que ofertar nova proposta de preço inferior àquela considerada melhor proposta classificada, passará a figurar em primeiro lugar na ordem classificatória, dando ensejo a análise da sua proposta e habilitação.
- 4.8.1.2.** Não ocorrendo a contratação da microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, na forma do item anterior, serão convocados os remanescentes que se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 4.8.1.3.** No caso de valores idênticos apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre eles para que se identifique aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 4.9.** A obtenção dos benefícios a que se refere este tópico fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 4.10.** Não serão concedidos os benefícios previstos nos art. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 aos itens cujo valor anual estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme prevê o inciso I, do § 1º, do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 5.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá apresentar pedidos de esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital.
- 5.1.1.** Os pedidos deverão ser encaminhados ao Órgão ou Entidade promotora da licitação, via sistema SIAG, sendo direcionado ao pregoeiro, a quem caberá responder e divulgar sua resposta no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 5.1.2.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, sendo que só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Edital em dia de expediente no Órgão ou na Entidade.
- 5.2.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 5.3.** Sobre o pedido de esclarecimento ou impugnação, é facultado ao agente de contratação, comissão ou pregoeiro solicitar manifestação de profissionais com conhecimento sobre o objeto licitado, ou ainda, aos setores contábil e financeiro do próprio órgão licitante ou entidade promotora da licitação.
- 5.4.** Também é facultado ao agente de contratação, comissão ou pregoeiro solicitar a análise da impugnação ou do pedido de esclarecimento à Procuradoria-Geral do Estado.

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> telefones: 65-99214-5804 ou 99281-4313
Edital 006/2025 – SEPLAG-PRO-2024/13582

Página 6 de 119



Autenticado com senha por ANELISE FERNANDES PINTO DE ARRUDA - RESIDENTE TECNICO / CLG - 04/04/2025 às 13:56:32.
Documento Nº: 25976011-3810 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25976011-3810>



HASH: f55d558b0d1231394d31a7842167a6d031b291a4f55837811f658c. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/R6U-EXRH-XVWF-XBDS>. Assinado por: LEONARDO CHAVES DE MOURA em 03/04/2025. CELIANE FARIÁ BORGES DOMINGUES em 03/04/2025. KATIE NE CETSUM MYAKAWA PRIMEIRO em 03/04/2025. Juntado em 03/04/2025 às 3:51 por LARISSA SILVEIRA.



SIGA



SEPLAGDIC202518058A



Assinado com senha por EMILY THAIS VIEIRA SOARES - Residente Técnico / GSAAG - 27/06/2025 às 17:49:49.
Documento Nº: 28211003-5121 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28211003-5121>

SIGA



SEPLAG-PRO-2025/07072/SEPLAG - Página 180

SEPLAG-PRO-2024/13582 - Página 492



5.5. Se ocorrer modificação no Edital e seus anexos, em razão do acolhimento de impugnação ou pedido de esclarecimento, serão corrigidos os vícios e uma nova data será designada pela Administração para a realização do certame, exceto quando inquestionavelmente a alteração não afetar a formulação de propostas.

5.6. Decairá o direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a realização do Pregão Eletrônico, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entender viciarem o mesmo.

6. CREDENCIAMENTO

- 6.1.** A participação no certame se dará por meio do sistema eletrônico SIAG, disponível no site <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>, que será acessado mediante a inclusão do login e senha pessoal, disponibilizado à empresa inscrita no Cadastro de Fornecedores do Estado.
- 6.2.** Ao acessar o sistema, o licitante deverá:
 - 6.2.1** Localizar o Pregão de interesse, acessando a opção “PREGÕES” – “LANÇAR PROPOSTA”, no menu lateral esquerdo do portal.
 - 6.2.2** Após localizar o Pregão pelo número do Edital ou número do Processo Administrativo, clicar em visualizar.
 - 6.2.3** Em seguida, deverá optar pela declaração de enquadramento ou não de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.
 - 6.2.3.1** A não identificação no sistema acarretará preclusão consumativa do tratamento diferenciado e favorecido, concedido pela Lei Complementar nº 123/2006 - em especial quanto ao seu art. 3º.
 - 6.2.3.2** O licitante que se declarar Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual ou Cooperativa equiparada, **deverá** ainda selecionar o campo respectivo, caso possua alguma restrição quanto à documentação referente à regularidade fiscal.
 - 6.2.3.3** Serão estendidos às Cooperativas os benefícios previstos para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.
 - 6.2.3.4** É de responsabilidade do licitante observar o disposto na Lei nº 14.133/2021, para solicitar a concessão dos benefícios descritos nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006.
- 6.3.** Realizadas as devidas marcações, o licitante procederá à confirmação no botão “CREDENCIAMENTO”, e então poderá aceitar ou recusar os conteúdos do Termo de Credenciamento e Declaração de Habilitação.
 - 6.3.1** A recusa dos termos impedirá o licitante de participar do certame licitatório.
 - 6.3.2** Ao aceitar os termos, o licitante declara automaticamente que cumpre todos os requisitos exigidos neste Edital.

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> telefones: 65-99214-5804 ou 99281-4313
Edital 006/2025 – SEPLAG-PRO-2024/13582

Página 7 de 119



Autenticado com senha por ANELISE FERNANDES PINTO DE ARRUDA - RESIDENTE TECNICO / CLG - 04/04/2025 às 13:56:32.
Documento Nº: 25976011-3810 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25976011-3810>



HASH: 555656508b112f3139dc31da784216fae8d31be29da4f5563837811f458c. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/floowbee-pub/#/validar/R66L-EXRH-XJWF-X5DS>. Assinado por: LEONARDO CHAVES DE MOURA em 03/04/2025, CELIANE FARIA BORGES DOMINGUES em 03/04/2025, KATIEANE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO em 03/04/2025, Junitado em 03/04/2025, 10:39:51 por LARISSA SILVEIRA.

**SIGA** 

SEPLAGDIC202518058A



Assinado com senha por EMILY THAIS VIEIRA SOARES - Residente Técnico / GSAAG - 27/06/2025 às 17:49:49.
Documento Nº: 28211003-5121 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28211003-5121>



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SEPLAG-PRO-2025/07072/SEPLAG - Página 181



SEPLAG-PRO-2024/13582 - Página 493



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

6.3.2.1 O licitante que apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato, estará sujeita a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração.

6.4. Até a data e horário previstos no **subitem 1.3**, os interessados poderão se cadastrar, credenciar, preencher sua proposta de preços e/ou substituir propostas comerciais no sistema eletrônico. Após esse prazo os referidos documentos **NÃO** poderão ser alterados ou retirados pelos participantes.

6.5. A solicitação de credenciamento do responsável para representar os interesses do licitante junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

6.6. É vedado a qualquer credenciado representar mais de uma empresa proponente, salvo nos casos de representação para itens/grupos distintos.

6.7. Dúvidas e informações pertinentes ao cadastramento de fornecedores e condições de acesso ao sítio público poderão ser esclarecidas por meio de vídeos-aula, acessível pelo Portal de Aquisições, ou ainda pela equipe de suporte ao Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG, através dos telefones: 0800-722 2701 ou (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702 ou (65) 99214-5804. Para esclarecimentos referentes ao conteúdo do edital, entrar em contato através do telefone (65) 99281- 4313.

7. PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS

7.1. Efetuado o credenciamento, o licitante deverá preencher sua proposta de preços até a data e horário previstos no **subitem 1.3**, quando então encerrar-se-á automaticamente o prazo de envio da referida documentação.

7.1.1 Ao apresentar sua proposta, o licitante aceita plenamente e concorda especificamente com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7.2. Para formular a Proposta de Preço, o licitante deverá observar com atenção o Termo de Referência, que consta no **Anexo III**, parte integrante do presente Edital, principalmente nos itens que venham a fazer parte da formação do preço.

7.3. Para cadastrar a Proposta Eletrônica de Preços, o licitante deverá:

7.3.1 Selecionar o item para o qual fará a proposta.

7.3.1.1 A descrição do objeto será automaticamente preenchida pelo Sistema conforme cadastrado na oportunidade de abertura do processo licitatório.

7.3.2 Preencher o prazo da entrega do item observando o previsto no Edital.

7.3.3 Preencher o prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de apresentação da proposta realinhada, prazo este que será suspenso caso ocorra interposição de recursos administrativos ou a propositura de ações judiciais.

7.3.4 Preencher o campo <MARCA/MODELO>, com a expressão "Marca Própria", atendendo ao Princípio da Impessoalidade e para não ter o risco de ter sua proposta desclassificada.

7.3.5 Como o objeto não exige catálogo ou folders, o licitante deve desconsiderar o campo <FICHA/CATALOGO>, não clicando ou anexando nenhum documento.

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> telefones: 65-99214-5804 ou 99281-4313
Edital 006/2025 – SEPLAG-PRO-2024/13582

Página 8 de 119



Autenticado com senha por ANELISE FERNANDES PINTO DE ARRUDA - RESIDENTE TECNICO / CLG - 04/04/2025 às 13:56:32.
Documento Nº: 25976011-3810 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25976011-3810>



HASH: f55d5580b01231394c310a7842167a6d03b291a4f55837811f658c. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/validar/R8L-F-QHH5-5FAC-VNMQ>. Assinado por: LEONARDO CHAVES DE MOURA em 03/04/2025. CELIANE FARIÁ BORGES DOMINGOS em 03/04/2025. KATIE NE CETSUM MYAKAWA PRIMEIRO em 03/04/2025. Juntado em 27/06/2025 às 16:44:09 por EMILY THAIS VIEIRA SOARES.



SIGA



SEPLAGDIC202518058A



Assinado com senha por EMILY THAIS VIEIRA SOARES - Residente Técnico / GSAAG - 27/06/2025 às 17:49:49.
Documento Nº: 28211003-5121 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28211003-5121>

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SEPLAG-PRO-2025/07072/SEPLAG - Página 182



SEPLAG-PRO-2024/13582 - Página 494



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

7.3.6 Preencher o preço ofertado, informando o VALOR UNITÁRIO DO ITEM.

7.3.7 Após preencher todos os campos solicitados, clicar em SALVAR e em seguida ENVIAR.

- 7.4.** O envio da proposta digital pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e seus Anexos.
- 7.5.** Os preços propostos, tanto na proposta inicial, quanto ao final da etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.6.** As propostas apresentadas pelas licitantes deverão incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, materiais, equipamentos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes, serviços, treinamento, deslocamentos de pessoal, transporte, garantia, lucro e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o valor do objeto licitado, constante da proposta, conforme exigências editalícias e contratuais, não sendo admitido pleito posterior em decorrência da exclusão de quaisquer despesas incorridas, nem reivindicar qualquer adicional de pagamento ou reajustamento de preços.

7.6.1 Os licitantes após a apresentação das propostas não poderão alegar preço inexequível ou cotação incorreta e deverão prestar o(s) serviço(s) sem ônus adicionais.

7.7. As propostas serão apresentadas e permanecerão sigilosas até o encerramento da fase competitiva.

7.8. Qualquer elemento que possa identificar o licitante nesta fase importa em desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

8. ABERTURA DA SESSÃO, ACOLHIMENTO DA PROPOSTA E ETAPA DE LANCES

- 8.1.** A partir do horário previsto no preâmbulo deste Edital, a sessão pública será aberta sob comando do pregoeiro e será realizada de forma eletrônica, no SIAG.
- 8.2.** Após a abertura da proposta, pelo pregoeiro, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- 8.2.1** O conteúdo da proposta não poderá ser alterado, seja com relação ao preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos seus termos originais.
- 8.2.2** O pregoeiro poderá, no interesse da Administração Pública, relevar excesso de formalismo nas propostas apresentadas pelos licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação.
- 8.2.3** Para efeito de julgamento das propostas, nenhuma oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos será considerada.
- 8.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.4.** A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 8.5.** Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar seus lances sucessivos, os quais serão feitos exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observado o modo de disputa fixado neste Edital.

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (Junto ao INDEA/MT)
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> telefones: 65-99214-5804 ou 99281-4313
Edital 006/2025 – SEPLAG-PRO-2024/13582

Página 9 de 119

HASH: f55d5558b0d1231f39d43d167a6d03b29fa4f55837811f658c. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/validar/R8L-F-QHH6-5FAC-VNMPQ>. Assinado por: LEONARDO CHAVES DE MOURA em 03/04/2025. CELIANE FARIÁ BORGES DOMINGUES em 03/04/2025. Juntado em 03/04/2025 às 3:51 por LARISSA SILVEIRA.



SIGA



Autenticado com senha por ANELISE FERNANDES PINTO DE ARRUDA - RESIDENTE TECNICO / CLG - 04/04/2025 às 13:56:32.
Documento Nº: 25976011-3810 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25976011-3810>



Assinado com senha por EMILY THAIS VIEIRA SOARES - Residente Técnico / GSAAG - 27/06/2025 às 17:49:49.
Documento Nº: 28211003-5121 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28211003-5121>



SEPLAGDIC202518058A

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SEPLAG-PRO-2025/07072/SEPLAG - Página 183



SEPLAG-PRO-2024/13582 - Página 495



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

- 8.6.** Os lances deverão ser apresentados em valores sucessivos e decrescentes para o item, considerando o VALOR UNITÁRIO DO ITEM gerado pelo SIAG no momento do cadastramento da proposta inicial.
- 8.6.1.** O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ela ofertado e registrado no sistema.
- 8.6.2.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).
- 8.6.3.** Não serão aceitas cotações com valores com mais de duas casas decimais. Caso ocorra, o valor deverá ser arredondado para menor.
- 8.6.4.** Os licitantes poderão oferecer lances, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.
- 8.7.** Para o presente Pregão, será adotado para o envio de lances o Modo de Disputa Aberto: os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério menor preço unitário do item.
- 8.7.1.** A etapa de envio de lances na sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema eletrônico quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública de lances.
- 8.7.2.** A prorrogação automática da etapa de envio de lances de que trata o subitem anterior será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 8.7.3.** Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a sessão pública de lances será encerrada automaticamente.
- 8.7.4.** Encerrada a fase competitiva, sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.8.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente, de acordo com as melhores propostas.
- 8.9.** Durante a fase de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente e a pedido do licitante, lance cujo valor seja manifestamente inexequível, permanecendo válido o último lance ofertado.
- 8.10.** O sistema informará a melhor proposta imediatamente após o encerramento da etapa de lances, devendo os licitantes consultarem regularmente o sistema eletrônico para verificar o resultado da licitação.
- 8.11.** O sistema eletrônico somente permitirá a visualização da Proposta de Preços Eletrônica após o término da etapa de lances.
- 8.12.** Na hipótese de desconexão do pregoeiro no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo dos atos realizados.

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> telefones: 65-99214-5804 ou 99281-4313
Edital 006/2025 – SEPLAG-PRO-2024/13582

Página 10 de 119



Autenticado com senha por ANELISE FERNANDES PINTO DE ARRUDA - RESIDENTE TECNICO / CLG - 04/04/2025 às 13:56:32.
Documento Nº: 25976011-3810 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25976011-3810>



HASH: f55d5580d1231394c31a7842167a6d03b29fa4f55837811f658c. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/R8L6-EXRH-XVWF-XBDS>. Assinado por: LEONARDO CHAVES DE MOURA em 03/04/2025. CELIANE FARIÁ BORGES DOMINGUES em 03/04/2025. KATIE NE CETSUM MYAKAWA PRIMEIRO em 03/04/2025. Juntado em 03/04/2025 às 3:51 por LARISSA SILVEIRA.



SIGA



SEPLAGDIC202518058A



Assinado com senha por EMILY THAIS VIEIRA SOARES - Residente Técnico / GSAAG - 27/06/2025 às 17:49:49.
Documento Nº: 28211003-5121 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28211003-5121>

SIGA



GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SEPLAG-PRO-2025/07072/SEPLAG - Página 184



SEPLAG-PRO-2024/13582 - Página 496



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

- 8.13.** Quando ocorrer a desconexão do sistema SIAG e esta persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicado expresso aos participantes por meio do SIAG - Sistema de Aquisições Governamentais e de Aviso publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/MT, sendo o seu acompanhamento de inteira responsabilidade do licitante.
- 8.14.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente na hipótese de não haver novos lances.

9. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.1.** Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá negociar com o licitante que apresentou proposta mais vantajosa, por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes, para que seja obtida melhor proposta, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas em Edital.
- 9.2.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 9.2.1** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita pelo licitante, antes de findado o prazo previsto no subitem anterior.
- 9.2.2** Se o licitante não apresentar proposta atualizada, deverá o pregoeiro desclassificá-la e examinar as ofertas subsequentes e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- 9.2.2.1** Na hipótese acima, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar sanção administrativa ao licitante que deixou de apresentar a proposta atualizada.
- 9.3.** No julgamento das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO UNITÁRIO DO ITEM**, observando os demais requisitos estabelecidos neste Edital.
- 9.4.** O pregoeiro poderá suspender a sessão pública para realizar análise prévia das propostas, cujo prazo será definido na própria sessão.
- 9.5.** O pregoeiro examinará a proposta ajustada ao melhor lance, quanto à compatibilidade do preço ao valor estimado para licitação, à sua exequibilidade e à sua adequação ao objeto licitado.
- 9.5.1** O valor ofertado após a fase de lances (proposta realinhada) não poderá ser superior em relação ao valor ofertado inicialmente em cada item pelo licitante (proposta inicial), tampouco ser maior que o valor estimado para licitação.
- 9.5.2** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, o pregoeiro poderá solicitar a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 9.5.3** O pregoeiro poderá solicitar a correção de erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica e, se necessário, afastar licitantes em razão de vícios insanáveis, podendo solicitar auxílio da equipe de apoio, se for o caso.

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> telefones: 65-99214-5804 ou 99281-4313
Edital 006/2025 – SEPLAG-PRO-2024/13582

Página 11 de 119



Autenticado com senha por ANELISE FERNANDES PINTO DE ARRUDA - RESIDENTE TECNICO / CLG - 04/04/2025 às 13:56:32.
Documento Nº: 25976011-3810 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25976011-3810>



HASH: f55d5558b0d1231394c4310a7842167a6d03b29ba4f55837811f658c. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/R8L6-EXRH-XVWF-XBDS>. Assinado por: LEONARDO CHAVES DE MOURA em 03/04/2025. CÉLSENE FÁBIA BORGES DOMINGUES em 03/04/2025. Juntado em 03/04/2025. Juntado em 03/04/2025 às 3:51 por LARISSA SILVEIRA.



SIGA



SEPLAGDIC202518058A



Assinado com senha por EMILY THAIS VIEIRA SOARES - Residente Técnico / GSAAG - 27/06/2025 às 17:49:49.
Documento Nº: 28211003-5121 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28211003-5121>

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SEPLAG-PRO-2025/07072/SEPLAG - Página 185



SEPLAG-PRO-2024/13582 - Página 497



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

9.5.3.1 A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 64 da Lei nº 14.133/2021, não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro.

9.6. Serão desclassificadas as propostas de preços que:

9.6.1 Contenham vícios insanáveis ou ilegalidades.

9.6.2 Não apresentem as especificações técnicas pormenorizadas neste Edital e de seus Anexos.

9.6.3 Apresentarem preços inexequíveis ou que permanecerem acima do orçamento estimado para licitação.

9.6.4 Não vierem a comprovar sua exequibilidade, quando exigido pela Administração.

9.6.5 Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do Edital, desde que insanável.

9.7. Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida.

9.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 2º do art. 59 da Lei nº 14.133/2021, para efeito de comprovação de sua exequibilidade.

9.9. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam o pedido.

9.10. Caso a proposta da primeira colocada permaneça acima do preço estimado e esgotada toda a negociação direta, o licitante será desclassificado e serão convocados os demais licitantes, de acordo com a ordem classificatória, para negociação de condições mais vantajosas, observando o preço estimado da licitação.

9.11. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.12. Caso o licitante melhor classificado tenha participado da pesquisa de preço desta Licitação, para compor o seu valor estimado, seja por meio de contratos firmados ou por orçamentos, a sua contratação fica atrelada ao respectivo valor, sendo considerado como valor teto da sua possível contratação, ou seja, o valor da sua proposta deverá ser igual ou melhor àquele que compõe o preço de referência, salvo justificativa.

9.13. Se a proposta ou o melhor lance não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.14. Finalizada a sessão pública não poderá haver desistência da proposta ou dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes na legislação vigente.

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> telefones: 65-99214-5804 ou 99281-4313
Edital 006/2025 – SEPLAG-PRO-2024/13582

Página 12 de 119



Autenticado com senha por ANELISE FERNANDES PINTO DE ARRUDA - RESIDENTE TECNICO / CLG - 04/04/2025 às 13:56:32.
Documento Nº: 25976011-3810 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25976011-3810>



HASH: E5056508d1231394c3d1a7842167a6d31b29fa4f556837811f658c. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/R6bU-EXRH-XVWF-XBDS>. Assinado por: LEONARDO CHAVES DE MOURA em 03/04/2025. CELANE FARIA BORGES DOMINGUES em 03/04/2025. Juntado em 03/04/2025 às 39:51 por LARISSA SILVEIRA.



SIGA



SEPLAGDIC202518058A



Assinado com senha por EMILY THAIS VIEIRA SOARES - Residente Técnico / GSAAG - 27/06/2025 às 17:49:49.
Documento Nº: 28211003-5121 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28211003-5121>

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SEPLAG-PRO-2025/07072/SEPLAG - Página 186



SEPLAG-PRO-2024/13582 - Página 498



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

9.15. Todos e quaisquer avisos pertinentes ao certame serão postados no chat e/ou anexados no mesmo local de disponibilização deste Edital no sistema SIAG, sendo o seu acompanhamento de inteira responsabilidade do licitante.

9.15.1A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública constarão em ata divulgada no sistema eletrônico SIAG, sem prejuízos das demais formas de publicidades previstas em Lei, não podendo o licitante alegar desconhecimento da informação.

10. HABILITAÇÃO

10.1 Nos termos do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor.

10.2 Encerrada a fase de julgamento das propostas, o pregoeiro solicitará o envio de documentos de habilitação, somente do licitante vencedor, exclusivamente via sistema, no prazo de até 02 (duas) horas e avaliará a necessidade de suspender a sessão para análise da documentação de habilitação. Caso não haja data de retorno estipulada pelo pregoeiro durante a sessão, será publicada no Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG, a futura data de reabertura da sessão para divulgação do resultado da fase de habilitação e prosseguimento do processo licitatório.

10.3 A apresentação dos documentos com o propósito de comprovar a habilitação será feita na forma do art. 131, § 1º do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

10.4 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta vencedora, o pregoeiro verificará o cumprimento das condições de participação, especialmente quanto à inexistência de sanções que impeçam a participação no certame ou a futura contratação, que será realizada mediante consulta nos seguintes cadastros:

10.4.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>).

10.4.2 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT.

10.4.3 Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Mato Grosso, gerenciado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG.

10.4.4 Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso – CGE/MT (<https://ceis.cge.mt.gov.br/>).

10.4.5 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

10.4.6 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

10.4.7 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 10.4.1, 10.4.5 e 10.4.6 acima, pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

10.4.8 A consulta aos cadastros será realizada em nome do licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429/1992 (Redação dada pela Lei nº 14.230, de outubro de 2021),

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> telefones: 65-99214-5804 ou 99281-4313
Edital 006/2025 – SEPLAG-PRO-2024/13582

Página 13 de 119

HASH: 155d5508d1231394d310a7842167a6d03b29fa4f556837811f658c. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/validar/R8L6-EXRH-XVWF-XBDS>. Assinado por: LEONARDO CHAVES DE MOURA em 03/04/2025. CELIANE FARIAS BORGES DOMINGUES em 03/04/2025. Juntado em 03/04/2025 às 09:51 por LARISSA SILVA.



SIGA



Autenticado com senha por ANELISE FERNANDES PINTO DE ARRUDA - RESIDENTE TECNICO / CLG - 04/04/2025 às 13:56:32.
Documento Nº: 25976011-3810 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25976011-3810>



Assinado com senha por EMILY THAIS VIEIRA SOARES - Residente Técnico / GSAAG - 27/06/2025 às 17:49:49.
Documento Nº: 28211003-5121 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28211003-5121>



SEPLAGDIC202518058A

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SEPLAG-PRO-2025/07072/SEPLAG - Página 187



SEPLAG-PRO-2024/13582 - Página 499



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.4.9 Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.5 Os documentos de habilitação que deverão ser apresentados, são os seguintes:

10.5.1 Relativos à Habilitação Jurídica:

10.5.1.1 No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, estatuto, ato constitutivo ou contrato social em vigor, devidamente registrado no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhados da documentação de seus administradores.

10.5.1.2 Cédula de Identidade ou documento equivalente (com foto) do representante legal da sociedade empresária licitante e/ou do procurador. O procurador deverá ainda apresentar o instrumento válido da procuração.

10.5.1.3 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI.

10.5.1.4 No caso de sociedade empresária estrangeira, portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

10.5.1.5 No caso de pessoa física, se elas forem autorizadas a participar do certame, cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

10.5.1.6 No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária, inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

10.5.1.7 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

10.5.1.9 No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/1971.

10.5.1.10 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.5.2 Relativos à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> telefones: 65-99214-5804 ou 99281-4313
Edital 006/2025 – SEPLAG-PRO-2024/13582

Página 14 de 119



Autenticado com senha por ANELISE FERNANDES PINTO DE ARRUDA - RESIDENTE TECNICO / CLG - 04/04/2025 às 13:56:32.
Documento Nº: 25976011-3810 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25976011-3810>

HASH: E5056508041231394043Uu7842167a6d03b29fa4f556837811f658c. Documento assinado digitalmente, válido em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/R6U-EXRH-XVWF-XBDS>. Assinado por: LEONARDO CHAVES DE MOURA em 03/04/2025. CELIANE FARIAS BORGES DOMINGUES em 03/04/2025. Juntado em 03/04/2025 às 09:51 por LARISSA SILVEIRA.



SIGA



SEPLAG-PRO-2025/18058A

SIGA

Assinado com senha por EMILY THAIS VIEIRA SOARES - Residente Técnico / GSAAG - 27/06/2025 às 17:49:49.
Documento Nº: 28211003-5121 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28211003-5121>





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



SEPLAG-PRO-2025/07072/SEPLAG - Página 188

SEPLAG-PRO-2024/13582 - Página 500



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

10.5.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

10.5.2.2 Certidão Conjunta de Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdência, podendo ser retirada no site: <https://www.gov.br/receita-federal>.

10.5.2.3 Certidão Conjunta de Pendências Tributárias e Não Tributárias junto à Sefaz e a Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso.

10.5.2.4 Para as empresas sediadas em outras unidades da federação, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Débitos da Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado do respectivo domicílio tributário ou sede, desde que seja consolidada com a certidão da respectiva Fazenda Pública.

10.5.2.4.1 Nos casos em que não for possível a certidão consolidada, será suficiente a CND específica para participar de licitações expedida pelo órgão competente do respectivo domicílio tributário ou sede.

10.5.2.5 Certidão de regularidade fiscal perante o Município de domicílio ou sede do licitante, inclusive quanto a débitos inscritos em dívida ativa.

10.5.2.6 Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). A mesma pode ser retirada no site: www.caixa.gov.br.

10.5.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho no site do Tribunal Superior do Trabalho – www.tst.jus.br.

10.5.2.8 Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas, nos termos da lei de regência, para fins de comprovações fiscais e trabalhistas.

10.5.3 Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

10.5.3.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos 02 (dois) exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprovem a boa situação financeira da empresa, conforme segue:

10.5.3.1.1 Empresas regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

10.5.3.1.2 Empresas por cota de responsabilidade limitada (LTDA), Empresa Individual, Eireli, Sociedades Simples:

- cópia do Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, extraídos do Livro Diário com o Termo de abertura e encerramento com o "Termo de Autenticação" da Junta Comercial, ou do Cartório, quando for o caso, da sede ou domicílio do licitante; ou

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> telefones: 65-99214-5804 ou 99281-4313
Edital 006/2025 – SEPLAG-PRO-2024/13582

Página 15 de 119



Autenticado com senha por ANELISE FERNANDES PINTO DE ARRUDA - RESIDENTE TECNICO / CLG - 04/04/2025 às 13:56:32.
Documento Nº: 25976011-3810 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25976011-3810>



HASH: f55d5558b0d123139d4310a7842167a6d03b29fa4f55837811f658c. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/validar/R6U-EXH-XVWF-XBDS>. Assinado por: LEONARDO CHAVES DE MOURA em 03/04/2025. CELIANE FARIAS BORGES DOMINGUES em 03/04/2025. KATIE NE CETSUM MYAKAWA PRIMEIRO em 03/04/2025. Juntado em 03/04/2025 às 3:51 por LARISSA SILVEIRA.



SIGA



SEPLAGDIC202518058A

SIGA

Assinado com senha por EMILY THAIS VIEIRA SOARES - Residente Técnico / GSAAG - 27/06/2025 às 17:49:49.
Documento Nº: 28211003-5121 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28211003-5121>





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SEPLAG-PRO-2025/07072/SEPLAG - Página 189



SEPLAG-PRO-2024/13582 - Página 501



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

- cópia do Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado dos 02 (dois) últimos exercícios – DRE registrado na Junta Comercial, ou do Cartório, quando for o caso, da sede ou domicílio do licitante.

10.5.3.1.3 Empresas sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 – Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte:

- Apresentar o Balanço Patrimonial conforme o **subitem 10.5.3.1.2**.

10.5.3.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis por fotocópia do balanço de abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio dos licitantes.

10.5.3.3 Os documentos referentes ao Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

10.5.3.4 O balanço patrimonial, as demonstrações e o balanço de abertura deverão estar assinados por administrador da empresa e por Contador legalmente habilitado.

10.5.3.5 Os tipos societários obrigados e/ou optantes pela Escrituração Contábil Digital – ECD, consoante disposições contidas no Decreto nº 6.022/2007, regulamentado através da IN nº 2003/2021 da RFB e alterações, apresentarão documentos extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped na seguinte forma:

10.5.3.5.1 Recibo de Entrega de Livro Digital transmitido através do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped, nos termos do Decreto nº 8.683/2016, desde que não haja indeferimento ou solicitação de providências.

10.5.3.5.2 Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Digital extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped.

10.5.3.5.3 Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped.

10.5.3.6 A comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), obtidos a partir dos dados resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, cujos dados serão extraídos das informações dos Balanços Patrimoniais, relativos aos 02 (dois) últimos exercícios, já exigíveis na forma da lei, sendo admitido para qualificação apenas resultados superiores a 1 (um) nos 02 (dois) exercícios exigidos:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

LG = -----

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

Ativo Total

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> telefones: 65-99214-5804 ou 99281-4313
Edital 006/2025 – SEPLAG-PRO-2024/13582

Página 16 de 119



Autenticado com senha por ANELISE FERNANDES PINTO DE ARRUDA - RESIDENTE TECNICO / CLG - 04/04/2025 às 13:56:32.
Documento Nº: 25976011-3810 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25976011-3810>



HASH: E50565080412313940343Uu7842167a7e6d3b29fa4f556837811f658c. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/validar/R6Du-EXRH-XVWF-XBDS>. Assinado por: LEONARDO CHAVES DE MOURA em 03/04/2025, CELIANE FARIAS BORGES DOMINGUES em 03/04/2025, Juntado em 03/04/2025 às 3:51 por LARISSA SILVEIRA.



SIGA



SEPLAGDC202518058A

Assinado com senha por EMILY THAIS VIEIRA SOARES - Residente Técnico / GSAAG - 27/06/2025 às 17:49:49.
Documento Nº: 28211003-5121 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28211003-5121>

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SEPLAG-PRO-2025/07072/SEPLAG - Página 190



SEPLAG-PRO-2024/13582 - Página 502



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais
SG = -----

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

Ativo Circulante

LC = -----

Passivo Circulante

10.5.3.6.1 Junto com o balanço patrimonial poderá ser apresentado o demonstrativo de cálculo dos índices acima, assinado pelo profissional contábil responsável pela empresa;

10.5.3.6.2 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

10.5.3.7 Todas as formas societárias deverão apresentar Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou extrajudicial, no CNPJ da matriz, expedida pelo cartório distribuidor da sede do licitante.

10.5.3.7.1 Caso a certidão exigida acima seja emitida na forma POSITIVA para recuperação judicial, o licitante deverá comprovar, por meio de certidão emitida pela instância judicial competente, que o plano de recuperação foi aprovado em assembleia geral de credores e homologado pelo juiz, e que está sendo cumprido regularmente, demonstrando que a empresa está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, conforme art. 134, § 2º do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

10.5.3.7.2 Se o documento exigido neste item não contiver indicação de data de validade, será considerada válida a certidão expedida em até 60 (sessenta) dias antes da data de abertura da licitação.

10.5.3.7.3 Não será exigida essa certidão das pessoas jurídicas indicadas no art. 2º da Lei nº 11.101/2005.

10.5.4 Documentação Complementar:

10.5.4.1 Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas neste Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no referido documento, para todos os efeitos legais, sob pena de aplicação das sanções cabíveis. **(conforme modelo anexo IV)**

10.5.4.2 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. **(conforme modelo anexo IV)**

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> telefones: 65-99214-5804 ou 99281-4313
Edital 006/2025 – SEPLAG-PRO-2024/13582

Página 17 de 119



Autenticado com senha por ANELISE FERNANDES PINTO DE ARRUDA - RESIDENTE TECNICO / CLG - 04/04/2025 às 13:56:32.
Documento Nº: 25976011-3810 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25976011-3810>



HASH: f55d5558b0d1231394d310a7842167a6d31b29fa4f55837811f658c. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/validar/R8L-EXRH-XVWF-XBDS>. Assinado por: LEONARDO CHAVES DE MOURA em 03/04/2025. CELIANE FARIAS BORGES DOMINGUES em 03/04/2025. KATIE NE CETSUM MYAKAWA PRIMEIRO em 03/04/2025. Juntado em 03/04/2025 às 3:51 por LARISSA SILVEIRA.



SIGA



SEPLAGDIC202518058A



Assinado com senha por EMILY THAIS VIEIRA SOARES - Residente Técnico / GSAAG - 27/06/2025 às 17:49:49.
Documento Nº: 28211003-5121 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28211003-5121>

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SEPLAG-PRO-2025/07072/SEPLAG - Página 191



SEPLAG-PRO-2024/13582 - Página 503



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

- 10.5.4.3** Declaração de que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. **(conforme modelo anexo IV)**
- 10.5.4.4** Declaração da própria empresa de que não possui em seu quadro de pessoal e societário, servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções de gerência ou administração, conforme art. 1º, inciso X da Lei Complementar Estadual nº 04/1990, ou servidor do contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º da Lei nº 14.133/2021. **(conforme modelo anexo IV)**
- 10.5.4.5** Declaração de que não há sanções vigentes que legalmente proíbam a participante de licitar e/ou contratar com o contratante. **(conforme modelo anexo IV)**
- 10.5.4.6** Declaração para fins do disposto no inciso VI, art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal. **(conforme modelo anexo IV)**
- 10.5.4.7** Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, bem como no art. 14, inciso VI da Lei nº 14.133/2021. **(conforme modelo anexo IV)**
- 10.5.4.8 Documentação Complementar, exigível nos termos da LC nº 123/2006:**
- 10.5.4.8.1** Declaração de que é **ME, EPP ou MEI** e não se encontra em nenhuma das situações do § 4º, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e, nos termos do art. 28 da Lei Complementar Estadual nº 605/2018, está apto a usufruir do tratamento estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006. **(conforme modelo anexo V)**
- 10.5.4.8.2** Declaração de que no ano-calendário de realização desta licitação, os valores somados dos contratos celebrados com a Administração Pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021. **(conforme modelo anexo V)**
- 10.5.4.8.3** Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, que define o porte da empresa, cuja condição de ME/EPP será atestada por meio do balanço patrimonial exigido no **subitem 10.5.3.1**.
- 10.5.4.8.3.1** Quando optante pelo SIMPLES NACIONAL, a comprovação da condição de ME/EPP poderá ser mediante apresentação do Comprovante de opção pelo SIMPLES, obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal.

HASH: f55d5580d1231394d314a7842167a6d031b291a4f55837811f658c. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/validar/R6U-EXH-XVWF-XBDS>. Assinado por: LEONARDO CHAVES DE MOURA em 03/04/2025. CELIAINE FARIAS BORGES DOMINGUES em 03/04/2025. Juntado em 03/04/2025 às 09:51 por LARISSA SILVEIRA.



Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> telefones: 65-99214-5804 ou 99281-4313
Edital 006/2025 – SEPLAG-PRO-2024/13582

Página 18 de 119



Autenticado com senha por ANELISE FERNANDES PINTO DE ARRUDA - RESIDENTE TECNICO / CLG - 04/04/2025 às 13:56:32.
Documento Nº: 25976011-3810 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25976011-3810>



SIGA



SEPLAGDIC202518058A



Assinado com senha por EMILY THAIS VIEIRA SOARES - Residente Técnico / GSAAG - 27/06/2025 às 17:49:49.
Documento Nº: 28211003-5121 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28211003-5121>

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SEPLAG-PRO-2025/07072/SEPLAG - Página 192



SEPLAG-PRO-2024/13582 - Página 504



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

10.5.4.9 Em relação aos licitantes organizados na forma de cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar, conforme Anexo I - item 11.4 da Instrução Normativa nº 01, de 17 de janeiro de 2020:

10.5.4.9.1 Relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§ 2º a 6º da Lei nº 5.764/1971.

10.5.4.9.2 Declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados.

10.5.4.9.3 Comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço.

10.5.4.9.4 Registro previsto na Lei nº 5.764/1971, art. 107.

10.5.4.9.5 Comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato.

10.5.4.9.6 Comprovação do envio do Balanço Geral e o Relatório do exercício social ao órgão de controle, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764/1971.

10.5.4.9.7 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

10.5.4.9.7.1 Ata de fundação;

10.5.4.9.7.2 Estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

10.5.4.9.7.3 Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

10.5.4.9.7.4 Editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

10.5.4.9.7.5 Três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;

10.5.4.9.7.6 Ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação.

10.5.4.9.8 Última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764/1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

10.5.5 Relativos à Qualificação Técnica:

10.5.5.1 É necessária a apresentação de documentos que comprovem a habilitação técnica do licitante para executar o objeto contratual, tendo em vista que a exigência de qualificação técnica é essencial para garantir que a empresa contratada possua experiência comprovada, estrutura adequada e capacidade operacional para realizar a

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> telefones: 65-99214-5804 ou 99281-4313
Edital 006/2025 – SEPLAG-PRO-2024/13582

Página 19 de 119

HASH: E50565080412311394d31Ua7842167a6d03b29fa4f556837811f658c. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/fowbee-pub/#/validar/R6U-EXRH-XVWF-XBDS>. Assinado por: LEONARDO CHAVES DE MOURA em 03/04/2025. CELANE FARIA BORGES DOMINGUES em 03/04/2025. KATIE NE CETSUM MYAKAWA PINHEIRO em 03/04/2025. Juntado em 03/04/2025 às 09:51 por LARISSA SILVEIRA.



SIGA



Autenticado com senha por ANELISE FERNANDES PINTO DE ARRUDA - RESIDENTE TECNICO / CLG - 04/04/2025 às 13:56:32.
Documento Nº: 25976011-3810 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25976011-3810>



Assinado com senha por EMILY THAIS VIEIRA SOARES - Residente Técnico / GSAAG - 27/06/2025 às 17:49:49.
Documento Nº: 28211003-5121 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28211003-5121>



SEPLAGDIC202518058A

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SEPLAG-PRO-2025/07072/SEPLAG - Página 193



SEPLAG-PRO-2024/13582 - Página 505



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

publicação de matérias legais com confiabilidade, alcance e qualidade, assegurando a efetividade do contrato e o cumprimento das normas legais aplicáveis, conforme o item 13.6.1 do Termo de Referência.

- 10.5.5.2** O licitante deverá apresentar declaração de que está ciente de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 10.5.5.3** O licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito Público ou Privado, em nome da empresa licitante, em papel timbrado devidamente assinado e com identificação do emitente. O(s) Atestado(s) deverá(ão):
- 10.5.5.3.1** Comprovar a aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, comprovando que a licitante executou ou está executando a contento, a publicação de atos oficiais e não oficiais em jornais;
 - 10.5.5.3.2** Conter o nome, o endereço, o telefone dos atestadores, ou qualquer outra forma de que o pregoeiro possa valer-se para manter contato com os declarantes;
 - 10.5.5.3.3** Referir-se a execução do serviço licitado no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente, registrado na Junta Comercial competente, bem como no cadastro de pessoas jurídicas da Receita Federal do Brasil – RFB;
 - 10.5.5.3.4** Se emitido (s) por pessoa jurídica de direito público deverá (ão) ser assinado (s) pelo responsável do setor competente do Órgão, devidamente identificado (nome, cargo, CPF ou matrícula);
 - 10.5.5.3.5** Ser emitido por empresa que não integre o mesmo grupo empresarial da empresa proponente;
 - 10.5.5.3.6** Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio, proprietário ou titular da empresa emitente e da empresa proponente;
 - 10.5.5.3.7** Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do interessado.
 - 10.5.5.3.8** Caso o Pregoeiro (a) entenda necessário, a licitante, deverá disponibilizar todas as informações essenciais à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, Notas Fiscais/Faturas, Notas de Empenho, endereço atual do contratante e local em que foram executados os serviços, sendo que estas e outras informações complementares poderão ser requeridas mediante diligência.
 - 10.5.5.3.9** Não há obrigatoriedade de que as nomenclaturas constantes do atestado sejam idênticas à utilizada na definição das categorias indicadas no Termo de Referência, desde que sejam suficientes à comprovação de capacidade de execução do objeto contratual de que trata o Termo de Referência.

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> telefones: 65-99214-5804 ou 99281-4313
Edital 006/2025 – SEPLAG-PRO-2024/13582

Página 20 de 119



Autenticado com senha por ANELISE FERNANDES PINTO DE ARRUDA - RESIDENTE TECNICO / CLG - 04/04/2025 às 13:56:32.
Documento N°: 25976011-3810 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25976011-3810>

HASH: E50565080d129139d431Uu7842167a6d03bdc29fa4f556837811f658c. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/validar/R6bU-EXRH-XVWF-XBDS>. Assinado por: LEONARDO CHAVES DE MOURA em 03/04/2025. CELIANE FARIÁ BORGES DOMINGUES em 03/04/2025. KATIE NE CETSUM MYAKAWA PRIMEIRO em 03/04/2025. Junado em 03/04/2025 às 3:51 por LARISSA SILVEIRA.



SIGA



SEPLAGDIC202518058A



Assinado com senha por EMILY THAIS VIEIRA SOARES - Residente Técnico / GSAAG - 27/06/2025 às 17:49:49.
Documento N°: 28211003-5121 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28211003-5121>

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SEPLAG-PRO-2025/07072/SEPLAG - Página 194



SEPLAG-PRO-2024/13582 - Página 506



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

- 10.5.6** Para fins de comprovação da grande circulação do jornal, a licitante melhor classificada deverá encaminhar certificado emitido por Instituto ou outro órgão competente, que promova a auditoria da circulação de publicações, de modo a comprovar a circulação em no mínimo 50% dos Estados, incluindo o Estado de Mato Grosso. - Exclusivamente para o item 02.
- 10.5.7** Serão exigidas, ademais, dos licitantes as declarações dos incisos I a V do art. 136 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.
- 10.5.8** Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, em sendo possível, constar o número de inscrição no CNPJ e endereço respectivo, salientando que:
- 10.5.8.1** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.
- 10.5.8.2** Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 10.5.8.3** Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da(s) filial(ais) do licitante.
- 10.6.** Os documentos de **HABILITAÇÃO** apresentados sem disposição expressa do órgão expedidor quanto a sua validade, terão o prazo de vencimento de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua emissão.
- 10.6.1** Excetuam-se do prazo acima mencionado, os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade ou responsabilidade técnica.
- 10.7.** Será permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante o uso de certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil) ou certificado corporativo avançado do Poder Executivo Estadual correspondente a assinatura eletrônica avançada, prevista na Lei Estadual nº 11.767/2022.
- 10.8.** Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.
- 10.9.** Ao pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.
- 10.10.** A prova de autenticidade de cópia de documento ou o reconhecimento de firma somente serão exigidos quando houver dúvida sobre a veracidade do documento, admitida a autenticação realizada por servidor através da apresentação da original ou realizada por advogado por sua responsabilidade profissional.
- 10.11.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
- 10.11.1** Complementar informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.
- 10.11.2** Atualizar documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> telefones: 65-99214-5804 ou 99281-4313
Edital 006/2025 – SEPLAG-PRO-2024/13582

Página 21 de 119



Autenticado com senha por ANELISE FERNANDES PINTO DE ARRUDA - RESIDENTE TECNICO / CLG - 04/04/2025 às 13:56:32.
Documento Nº: 25976011-3810 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25976011-3810>



HASH: E5065080d1231394d31Uu7842167a6d03b29fa4f556837811f658c. Documento assinado digitalmente, válido em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/validar/R8L6-EXRH-XVWF-XBDS>. Assinado por: LEONARDO CHAVES DE MOURA em 03/04/2025. CÉLSENE FÁBIA BORGES DOMINGUES em 03/04/2025. Juntado em 03/04/2025 às 3:51 por LARISSA SILVEIRA.



SIGA



SEPLAGDIC202518058A



Assinado com senha por EMILY THAIS VIEIRA SOARES - Residente Técnico / GSAAG - 27/06/2025 às 17:49:49.
Documento Nº: 28211003-5121 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28211003-5121>

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



SEPLAG-PRO-2025/07072/SEPLAG - Página 195

SEPLAG-PRO-2024/13582 - Página 507



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

10.12. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 64 da Lei nº 14.133/2021 e art. 139 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, restringe-se à juntada/encarte no sistema, após a abertura da sessão pública, de documento inexistente no momento da apresentação da proposta. Neste caso, o licitante não atende à condição exigida no Edital e por tal razão está inabilitado. Caso o documento esteja apenas ausente, isto é, existente no momento da apresentação da proposta, porém, por falha ou equívoco não tenha sido apresentado pelo licitante, deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro.

10.12.1 Admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre os licitantes e o oposto, ou seja, a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação e/ou proposta, resulta em objetivo dissociado do interesse público.

10.13. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

10.14. Os demais licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante melhor classificado.

10.14.1 A apresentação de novas propostas, conforme descrito acima, não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

10.14.2 Os licitantes que reduziram os preços ao valor da proposta classificada, terão seus documentos de habilitação analisados de acordo com os itens desta seção, com a finalidade de estarem previamente habilitadas e figurarem na relação de empresas remanescentes em caso de eventual desistência ou impedimento/cancelamento do licitante vencedor.

11. RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente a intenção de recorrer, expondo os motivos de forma resumida em **campo próprio do Sistema Eletrônico, no prazo de 15 (quinze) minutos**, contados da declaração do vencedor. Após a manifestação no sistema, será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis**, contados do encerramento da sessão, para apresentação das razões do recurso, restritas aos motivos apontados na sessão pública, ficando os demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

11.1.1 As petições de recurso (razões e contrarrazões) deverão ser encaminhadas exclusivamente (**ANEXADAS E ENVIADAS**) por meio do Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG, respeitando o prazo de 03 (três) dias úteis indicado no subitem anterior.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a preclusão do direito de recurso.

11.3. Não serão aceitas ou consideradas as razões e contrarrazões recursais enviadas de forma não prevista neste Edital, ou cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo ou tenha sido assinada por pessoa inabilitada para representar a empresa, seja ela recorrente ou recorrida.

11.4. Na hipótese de haver recurso contra decisão em um determinado item ou grupo, este não terá efeito suspensivo para os demais.

11.5. A fase recursal seguirá o disposto nos arts. 143 e 144 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> telefones: 65-99214-5804 ou 99281-4313
Edital 006/2025 – SEPLAG-PRO-2024/13582

Página 22 de 119



Autenticado com senha por ANELISE FERNANDES PINTO DE ARRUDA - RESIDENTE TECNICO / CLG - 04/04/2025 às 13:56:32.
Documento Nº: 25976011-3810 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25976011-3810>



HASH: f55d5558b01231394c31a7842167a6d03b29fa4f558378111658c. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/R8L6-EXH-XVWF-XBDS>. Assinado por: LEONARDO CHAVES DE MOURA em 03/04/2025. CELIANE FARIÁ BORGES DOMINGUES em 03/04/2025. KATIE NE CETSUM MYAKAWA PRIMEIRO em 03/04/2025. Juntado em 03/04/2025 às 3:51 por LARISSA SILVEIRA.



SIGA



SEPLAGDIC202518058A



Assinado com senha por EMILY THAIS VIEIRA SOARES - Residente Técnico / GSAAG - 27/06/2025 às 17:49:49.
Documento Nº: 28211003-5121 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28211003-5121>

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SEPLAG-PRO-2025/07072/SEPLAG - Página 196



SEPLAG-PRO-2024/13582 - Página 508



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

- 11.6.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o certame.
- 11.7.** A decisão será disponibilizada por meio do Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG, na área pública, junto ao Edital.

12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 12.1.** Encerrada a etapa de recurso e independentemente da existência de irrisignação, o pregoeiro encaminhará os autos do processo para a autoridade competente, para adjudicação e homologação do procedimento licitatório, observadas, no que couber, as disposições do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

13. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 13.1.** Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados serão convocados para a assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados do recebimento da convocação formal, cujas cláusulas constam na Minuta da Ata de Registro de Preços, parte integrante deste Edital.

13.1.1 A critério da Administração, o prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado, mediante solicitação formal da Adjudicatária e aceite pela SEPLAG/MT.

13.1.2 A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo previsto no **subitem 13.1**, ensejará a aplicação de penalidades legalmente estabelecidas.

- 13.2.** Quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, será facultado à SEPLAG/MT convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

- 13.3.** Haverá o registro de mais de um fornecedor quando este aceitar cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

- 13.4.** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço mais vantajoso.

- 13.5.** A Ata de Registro de Preços, assinada pelo licitante vencedor, estará disponível no site da SEPLAG, no link, <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>.

13.5.1 O extrato da Ata de Registro de Preços também será publicado no Diário Oficial do Estado e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

14. CONTRATO

- 14.1.** Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da convocação formal pelo contratante, para assinar o Contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 23.1 do Termo de Referência.

14.1.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> telefones: 65-99214-5804 ou 99281-4313
Edital 006/2025 – SEPLAG-PRO-2024/13582

Página 23 de 119

HASH: E5065080d1231394c33Uu7842167a6d03b29fa4f55837811f658c. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/validar/R86U-EXRH-XVWF-XBDS>. Assinado por: LEONARDO CHAVES DE MOURA em 03/04/2025. CELIANE FARIA BORGES DOMINGUES em 03/04/2025. KATIE NE CETSUM MYAKAWA PRIMEIRO em 03/04/2025. Juntado em 03/04/2025 às 09:51 por LARISSA SILVEIRA.



SIGA



Autenticado com senha por ANELISE FERNANDES PINTO DE ARRUDA - RESIDENTE TECNICO / CLG - 04/04/2025 às 13:56:32.
Documento Nº: 25976011-3810 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25976011-3810>



Assinado com senha por EMILY THAIS VIEIRA SOARES - Residente Técnico / GSAAG - 27/06/2025 às 17:49:49.
Documento Nº: 28211003-5121 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28211003-5121>



SEPLAGDIC202518058A

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



SEPLAG-PRO-2025/07072/SEPLAG - Página 197

SEPLAG-PRO-2024/13582 - Página 509



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

14.2. Para o fiel cumprimento das obrigações assumidas, será firmado contrato com a Adjudicatária, com vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura do contrato, atendidos os requisitos descritos no art. 106 da Lei n.º 14.133/21 e no art. 289 e seguintes do Decreto Estadual nº 1.525/22.

14.2.1 A minuta integral do contrato é parte integrante deste Edital, constante no **Anexo III** deste instrumento convocatório.

14.3. O contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, até o limite de 10 (dez) anos, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, sendo permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes nesse caso.

14.4. A(s) prorrogação(ões) do(s) prazo(s) de vigência do contrato deve(m) ser instrumentalizada(s) através de aditivo contratual, respeitadas as condições previstas nos artigos 289, 290 e 293 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

14.5. A vantagem econômica na continuidade do contrato deverá ser avaliada a cada 12 (doze) meses, por meio de pesquisa de preços a ser realizada na forma do Decreto Estadual nº 1.525/2022, a qual deve obedecer a periodicidade mínima fixada no art. 289, § 1º, do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

14.6. A Licitante vencedora deverá apresentar no ato da contratação:

14.6.1. Alvará de funcionamento vigente ou outro documento, expedido pela Prefeitura Municipal, que comprove a existência de instalação física e regularidade de funcionamento da empresa adjudicada;

14.6.2. Preposto, devendo indicar o responsável pela comunicação entre o Contratante e a Contratada, conforme estabelece o item 24 deste Termo de Referência

14.7. Para formalização do contrato será exigido Termo Anticorrupção (**Anexo VII-A**) das empresas beneficiadas direta ou indiretamente com recursos públicos estaduais, declarando formalmente que a condução de seus negócios segue estritamente a lei, a moral e a ética.

14.8. GARANTIA DO SERVIÇO:

14.8.1. A contratada deverá se responsabilizar pela republicação da matéria no prazo determinado pelo contratante, sempre que constatada qualquer inconformidade entre o texto publicado e o fornecido para publicação, sem qualquer ônus para a Administração.

14.9. As cláusulas e condições contratuais, inclusive as sanções por descumprimento das obrigações serão aquelas previstas no Termo de Referência e minuta do contrato, anexos a este Edital.

14.10. É vedada a subcontratação do objeto deste contrato, conforme o item 28.1 do Termo de Referência.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos Órgãos/Entidades que aderirem ao Registro de Preços.

16. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração, passível de penalidades, o licitante que:

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> telefones: 65-99214-5804 ou 99281-4313
Edital 006/2025 – SEPLAG-PRO-2024/13582

Página 24 de 119



Autenticado com senha por ANELISE FERNANDES PINTO DE ARRUDA - RESIDENTE TECNICO / CLG - 04/04/2025 às 13:56:32.
Documento Nº: 25976011-3810 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25976011-3810>



HASH: f55d5508b01231394c31a7842167a6d03b29fa4f556837811f658c. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/validar/R6bU-EXRH-XVWF-XBDS>. Assinado por: LEONARDO CHAVES DE MOURA em 03/04/2025. CELIANE FARIÁ BORGES DOMINGUES em 03/04/2025. Juntado em 03/04/2025 às 3:51 por LARISSA SILVEIRA.



SIGA



SEPLAGDIC202518058A



Assinado com senha por EMILY THAIS VIEIRA SOARES - Residente Técnico / GSAAG - 27/06/2025 às 17:49:49.
Documento Nº: 28211003-5121 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28211003-5121>

SIGA



SEPLAG-PRO-2025/07072/SEPLAG - Página 198

SEPLAG-PRO-2024/13582 - Página 510



16.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.

16.1.2 Não manter sua proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

16.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de vigência da ata de registro de preço.

16.1.4 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

16.1.5 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.

16.1.6 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

16.1.7 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

16.1.7.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei.

16.1.7.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento.

16.1.7.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

16.1.8 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

16.1.9 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

16.2. O licitante que cometer qualquer das infrações descritas no item anterior será responsabilizado, nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, sendo garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

16.3. Os crimes contra a Administração Pública aos quais estão sujeitos os licitantes, processar-se-ão pela Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e pelo Código Penal, para fins de responsabilização das pessoas jurídicas, na esfera administrativa, civil e penal.

16.4. Na ocorrência de impugnação ou recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá aplicar a sanção estabelecida no art. 156, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.5. A não apresentação da proposta atualizada e documentos de habilitação sujeita o licitante à aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração, com seu respectivo registro no Cadastro Geral de Fornecedoros do Estado, garantido o direito de defesa.

16.6. Constatada a possível prática de crime, assim definido na legislação, na execução da licitação, Ata de Registro de Preços ou contrato, o fato será comunicado à autoridade policial competente para apuração.

16.7. A sanção de multa será aplicada isolada ou cumulativamente com outras penalidades no caso de atraso injustificado ou em qualquer outro caso de inexecução que implique prejuízo ou transtorno à administração na forma prevista em Edital, nos termos do art. 369 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

16.8. A multa será recolhida em percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> telefones: 65-99214-5804 ou 99281-4313
Edital 006/2025 – SEPLAG-PRO-2024/13582

Página 25 de 119



Autenticado com senha por ANELISE FERNANDES PINTO DE ARRUDA - RESIDENTE TECNICO / CLG - 04/04/2025 às 13:56:32.
Documento Nº: 25976011-3810 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25976011-3810>



HASH: 555656508b11231f39dc31da784216fae8d31be29da9f4556837811f458c. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/floowbee-pub/#/validar/R66L-EXRH-XJWF-X5DS>. Assinado por: LEONARDO CHAVES DE MOURA em 03/04/2025, CELIANE FARIA BORGES DOMINGUES em 03/04/2025, KATIEANE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO em 03/04/2025, Junitado em 03/04/2025, 10:39:51 por LARISSA SILVEIRA.

 SEPLAGCAP202513866
HASH: 05A9C94D4B097E1C905285918

SIGA 

SEPLAGDIC202518058A



Assinado com senha por EMILY THAIS VIEIRA SOARES - Residente Técnico / GSAAG - 27/06/2025 às 17:49:49.
Documento Nº: 28211003-5121 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28211003-5121>



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SEPLAG-PRO-2025/07072/SEPLAG - Página 199



SEPLAG-PRO-2024/13582 - Página 511



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

- 16.9.** Para as infrações previstas nos **subitens 16.1.1, 16.1.2, 16.1.3 e 16.1.4** acima, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato licitado.
- 16.10.** Para as infrações previstas nos **subitens 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7, 16.1.8 e 16.1.9** acima, a multa será de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado.
- 16.11.** Quanto ao atraso para assinatura da Ata, o valor das multas será calculado nos seguintes percentuais:
- 16.11.1** Atraso de até 02 (dois) dias úteis, multa de 2% (dois por cento) do valor homologado.
- 16.11.2** A partir do 3º (terceiro) dia útil até o limite do 10º (décimo) dia útil, multa de 10% (dez por cento) do valor homologado, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia útil de atraso.
- 16.12.** Quanto ao atraso para assinatura do contrato:
- 16.12.1** Atraso de até 02 (dois) dias úteis, multa de 2% (dois por cento), sobre o valor da nota de empenho se for entrega única e sobre o valor do contrato se for entrega parcelada.
- 16.12.2** A partir do 3º (terceiro) dia útil até o limite do 10º (décimo) dia útil, multa de 10% (dez por cento), sobre o valor da nota de empenho se for entrega única e sobre o valor do contrato se for entrega parcelada, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia útil de atraso.
- 16.13.** As hipóteses de aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade estão dispostas nos §§4º e 5º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.
- 16.14.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos à Administração Pública decorrentes dessa conduta, a implantação/aperefeiçoamento de programa de integridade, a situação econômico-financeira do acusado, no caso de aplicação de multa, e a conduta praticada pelo infrator, bem como a intensidade do dano provocado segundo os critérios de razoabilidade e proporcionalidade.
- 16.15.** As penalidades de advertência e multa podem ser aplicadas cumulativamente e realizar-se-ão em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante, observando-se os procedimentos previstos em lei.
- 16.16.** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
- 16.17.** As sanções previstas nesta seção e no Termo de Referência, anexo deste Edital, não eximem o contratado da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Órgão/Entidade.
- 16.18.** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> telefones: 65-99214-5804 ou 99281-4313
Edital 006/2025 – SEPLAG-PRO-2024/13582

Página 26 de 119



Autenticado com senha por ANELISE FERNANDES PINTO DE ARRUDA - RESIDENTE TECNICO / CLG - 04/04/2025 às 13:56:32.
Documento Nº: 25976011-3810 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25976011-3810>



HASH: E5d6568bd1231394c31Uu7642167a6d03b29fa4f5b6837811f658c. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/R6U-EXRH-XVWF-XBDS>. Assinado por: LEONARDO CHAVES DE MOURA em 03/04/2025. CELIANE FARIÁ BORGES DOMINGUES em 03/04/2025. KATIE NE CETSUM MYAKAWA PRIMEIRO em 03/04/2025. Juntado em 03/04/2025 às 3:51 por LARISSA SILVEIRA.



SIGA



SEPLAGDIC202518058A



Assinado com senha por EMILY THAIS VIEIRA SOARES - Residente Técnico / GSAAG - 27/06/2025 às 17:49:49.
Documento Nº: 28211003-5121 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28211003-5121>

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SEPLAG-PRO-2025/07072/SEPLAG - Página 200



SEPLAG-PRO-2024/13582 - Página 512



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.19. Demais disposições acerca das infrações e sanções estão dispostas na legislação aplicável, em especial Lei nº 14.133/2021, Lei nº 12.846/2013, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Decreto Estadual nº 522/2016 e Código Penal.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do contratado farão parte integrante do contrato ou instrumento equivalente, independentemente de transcrição.

17.2. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de novo documento.

17.3. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades; revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade; proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável; adjudicar o objeto e homologar a licitação, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

17.3.1 A autoridade competente ao pronunciar a nulidade, indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

17.3.2 O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

17.3.3 Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

17.3.4 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado até a data em que for declarada a anulação ou tornado ineficaz os atos decorrentes dessa declaração, conforme disposição do art. 149 da Lei nº 14.133/2021.

17.4. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta ao Órgão, que não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado da licitação.

17.5. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para outro dia e hora e novamente publicados na Imprensa Oficial.

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> telefones: 65-99214-5804 ou 99281-4313
Edital 006/2025 – SEPLAG-PRO-2024/13582

Página 27 de 119

HASH: f55d558b0d1231394d31a7842167a6d03b29fa4f55837811f658c. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/fowbee-pub/#/validar/R8L6-EXRH-XVWF-XBDS>. Assinado por: LEONARDO CHAVES DE MOURA em 03/04/2025. CELIANE FARIÁ BORGES DOMINGUES em 03/04/2025. Juntado em 03/04/2025 às 09:51 por LARISSA SILVEIRA.



SIGA



Autenticado com senha por ANELISE FERNANDES PINTO DE ARRUDA - RESIDENTE TECNICO / CLG - 04/04/2025 às 13:56:32.
Documento Nº: 25976011-3810 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25976011-3810>



Assinado com senha por EMILY THAIS VIEIRA SOARES - Residente Técnico / GSAAG - 27/06/2025 às 17:49:49.
Documento Nº: 28211003-5121 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28211003-5121>



SEPLAGDIC202518058A

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SEPLAG-PRO-2025/07072/SEPLAG - Página 201



SEPLAG-PRO-2024/13582 - Página 513



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

- 17.7.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.
- 17.8.** O aviso sobre este Edital, bem como eventuais retificações e publicações posteriores, serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso – DOE/MT, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, bem como disponibilizado, no Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, no link: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>.
- 17.9.** A homologação do resultado desta licitação não gera direito à contratação, mas mera expectativa de direito.
- 17.10.** Os órgãos/Entidades participantes que responderam a intenção de registro de preços - IRP nº 012/2024, disponibilizada no Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG, e acostada nos autos, são os seguintes: CASA CIVIL, CGE, DETRAN, ERMAT, FAPEMAT, INDEA, IPEM, MTPREV, PGE, SEAF, SECEL, SECITECI, SEDEC, SEDUC, SEFAZ, SEMA, SEPLAG, SES, SESP, SETASC, SINFRA, UNEMAT.
- 17.11.** Os órgãos/entidades do Poder Executivo Estadual não participantes e demais integrantes da administração pública poderão aderir à ata, desde que atendidas as seguintes condições:
- 17.11.1** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item são independentes e não afetam os quantitativos registrados dos órgãos participantes.
- 17.11.2** Tais aquisições ou contratações não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registros de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 17.11.3** As adesões à Ata de Registro de Preço são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preço para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 17.12.** De forma excepcional, havendo o esgotamento do quantitativo do item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, pode haver a contratação por estes de modo equiparado às contratações por adesão carona desde que:
- 17.12.1** Sejam observados todos os requisitos para adesão carona, inclusive quanto aos quantitativos.
- 17.12.2** Haja a demonstração da superveniência da demanda.
- 17.12.3** Haja justificativa e demonstração específicas da necessidade dessa contratação por ser a via mais vantajosa ao órgão ou à entidade.
- 17.12.4** Haja justificativa do órgão gerenciador acerca da impossibilidade de remanejamento de quantitativo para atendimento.
- 17.13.** É possível a adesão carona de empresas estatais de Mato Grosso, na forma do art. 402, do Decreto Estadual nº 1.525/2022, desde que haja previsão em seus respectivos regulamentos, seguindo a contratação da minuta específica anexa, regida pela Lei nº 13.303/2016.

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> telefones: 65-99214-5804 ou 99281-4313
Edital 006/2025 – SEPLAG-PRO-2024/13582

Página 28 de 119



Autenticado com senha por ANELISE FERNANDES PINTO DE ARRUDA - RESIDENTE TECNICO / CLG - 04/04/2025 às 13:56:32.
Documento Nº: 25976011-3810 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25976011-3810>



HASH: f55d5558b0d1231394d310a7842167a6d031bdc291a4f55837811f658c. Documento assinado digitalmente, válido em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/validar/R6U-EXRH-XVWF-XBDS>. Assinado por: LEONARDO CHAVES DE MOURA em 03/04/2025. CÉLAINE FÁRIA BORGES DOMINGUES em 03/04/2025. Juntado em 03/04/2025 às 3:51 por LARISSA SILVEIRA.



SIGA



SEPLAGDIC202518058A



Assinado com senha por EMILY THAIS VIEIRA SOARES - Residente Técnico / GSAAG - 27/06/2025 às 17:49:49.
Documento Nº: 28211003-5121 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28211003-5121>

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



SEPLAG-PRO-2025/07072/SEPLAG - Página 202

SEPLAG-PRO-2024/13582 - Página 514



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

- 17.13.1** A possibilidade de adesão não altera o regime deste Edital de licitação nem da respectiva Ata de Registro de Preço.
- 17.13.2** Os procedimentos de contratação pelas empresas estatais devem observar a Lei nº 13.303/2016 e seus regulamentos próprios, sem prejuízo das alterações contratuais condizentes às suas peculiaridades.
- 17.13.3** Em caso de contratação por adesão carona das empresas estatais, o regime de execução contratual seguirá as normas aplicáveis a essas pessoas jurídicas.
- 17.14.** Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 1.525/2022.
- 17.15.** Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a sessão pública serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame, observado e informado no aviso e no Edital o horário local do órgão promotor da licitação (Cuiabá/MT) e o horário de Brasília.
- 17.16.** Havendo alterações no instrumento convocatório, as mesmas serão aplicadas também às minutas de contrato e ata de registro de preços.
- 17.17.** São partes integrantes deste Edital:
- 17.17.1** ANEXO I – Especificação
 - 17.17.2** ANEXO II – Modelo de Proposta Realinhada de Preços;
 - 17.17.3** ANEXO III – Termo de Referência;
 - 17.17.4** ANEXO IV – Modelo de Declaração;
 - 17.17.5** ANEXO V – Modelo de Declaração para ME, EPP E MEI;
 - 17.17.6** ANEXO VI – Minuta de Ata de Registro de Preços;
 - 17.17.7** ANEXO VII – Minuta do Contrato I – Órgão/Entidades;
 - 17.17.8** ANEXO VII-A – Minuta do Termo Anticorrupção (anexo do Contrato);
 - 17.17.9** ANEXO VII-B - Instrumento de Medição de Resultados (IMR);
 - 17.17.10** ANEXO VIII – Minuta do Contrato II – Empresas Estatais;
 - 17.17.11** Termo de Encerramento.

Cuiabá – MT, 03 de abril de 2025.

KATIENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO
Secretária Adjunta de Aquisições Governamentais/SEPLAG

Em conformidade:

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> telefones: 65-99214-5804 ou 99281-4313
Edital 006/2025 – SEPLAG-PRO-2024/13582

Página 29 de 119



Autenticado com senha por ANELISE FERNANDES PINTO DE ARRUDA - RESIDENTE TECNICO / CLG - 04/04/2025 às 13:56:32.
Documento Nº: 25976011-3810 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25976011-3810>



HASH: f55d5580b412311394c31a7842167a6d03b29fa4f55837811f468c. Documento assinado digitalmente, válido em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/R6bU-EXRH-XVWF-XBDS>. Assinado por: LEONARDO CHAVES DE MOURA em 03/04/2025. CELIANE FARIÁ BORGES DOMINGUES em 03/04/2025. KATIENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO em 03/04/2025. Juntado em 03/04/2025 às 3:51 por LARISSA SILVEIRA.



SIGA



SEPLAGDIC202518058A



Assinado com senha por EMILY THAIS VIEIRA SOARES - Residente Técnico / GSAAG - 27/06/2025 às 17:49:49.
Documento Nº: 28211003-5121 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28211003-5121>

SIGA



SEPLAG-PRO-2025/07072/SEPLAG - Página 203

SEPLAG-PRO-2024/13582 - Página 515



LEONARDO CHAVES DE MOURA

Superintendente de Licitações e Registro de Preço/SEPLAG

HASH: 555656508b112f31390c31da784216fae8d31be29da4f5563837811f458c. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/floowbee-pub/#/validar/R66L-EXRH-XJWF-X5DS>. Assinado por: LEONARDO CHAVES DE MOURA em 03/04/2025, CELIANE FARIA BORGES DOMINGUES em 03/04/2025, KATIEEN CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO em 03/04/2025, Junitado em 03/04/2025, 10:39:51 por LARISSA SILVEIRA.

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> telefones: 65-99214-5804 ou 99281-4313
Edital 006/2025 – SEPLAG-PRO-2024/13582

Página 30 de 119



Autenticado com senha por ANELISE FERNANDES PINTO DE ARRUDA - RESIDENTE TECNICO / CLG - 04/04/2025 às 13:56:32.
Documento Nº: 25976011-3810 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25976011-3810>

**SIGA** 

SEPLAGDIC202518058A



Assinado com senha por EMILY THAIS VIEIRA SOARES - Residente Técnico / GSAAG - 27/06/2025 às 17:49:49.
Documento Nº: 28211003-5121 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28211003-5121>

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SEPLAG-PRO-2025/07072/SEPLAG - Página 204



SEPLAG-PRO-2024/13582 - Página 516



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais
ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES

ITEM 01 – AMPLA CONCORRÊNCIA

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO TOTAL
PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS EM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL .	1 CMxCL	59.425	R\$ 3,29	R\$ 195.508,25
VALOR TOTAL ESTIMADO DO ITEM 01: R\$ 195.508,25 (Cento e noventa e cinco mil quinhentos e oito reais e vinte e cinco centavos).				

ITEM 02 – AMPLA CONCORRÊNCIA

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO TOTAL
PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS EM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NACIONAL .	1 CMxCL	29.717	R\$ 14,29	R\$ 424.655,93
VALOR TOTAL ESTIMADO DO ITEM 02: R\$ 424.655,93 (Quatrocentos e vinte e quatro mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa e três centavos).				

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 620.164,18 (Seiscentos e vinte mil cento e sessenta e quatro reais e dezoito centavos).

HASH: 155d56580d12311394d310a7842167a6d03bdc29da4f556837811f658c. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/validar/86b-EXRH-XVWF-XBDS>. Assinado por: LEONARDO CHAVES DE MOURA em 03/04/2025. CELIANE FARIÁ BORGES DOMINGUES em 03/04/2025. KATINE CETSUM MYAKAWA PRIMEIRO em 03/04/2025. Juntado em 03/04/2025 às 09:51 por LARISSA SILVEIRA.



Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> telefones: 65-99214-5804 ou 99281-4313
Edital 006/2025 – SEPLAG-PRO-2024/13582

Página 31 de 119



Autenticado com senha por ANELISE FERNANDES PINTO DE ARRUDA - RESIDENTE TECNICO / CLG - 04/04/2025 às 13:56:32.
Documento Nº: 25976011-3810 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25976011-3810>



SIGA



SEPLAGDIC202518058A



Assinado com senha por EMILY THAIS VIEIRA SOARES - Residente Técnico / GSAAG - 27/06/2025 às 17:49:49.
Documento Nº: 28211003-5121 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28211003-5121>

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SEPLAG-PRO-2025/07072/SEPLAG - Página 205



SEPLAG-PRO-2024/13582 - Página 517



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA REALINHADA DE PREÇOS

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA
Proposta de Preços

Licitação: Nº 006/2025/SEPLAG Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Tipo: **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**

Licitante: _____ C.N.P.J.: _____

Tel. Fax: (____) _____ E-mail: _____ Tel. Celular: (____) _____

Endereço: _____

Conta Corrente: _____ Agência: _____ Banco: _____

ITEM “.....”

(AMPLA CONCORRÊNCIA)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ FABRICANTE/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	(reproduzir especificação constante no ANEXO I)					
VALOR TOTAL DO ITEM - R\$ (VALOR POR EXTENSO)						

Estamos de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, propomos os valores acima, sendo:

- O prazo de eficácia da proposta, não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da apresentação da proposta realinhada, prazo este que será suspenso caso haja recursos administrativos ou judiciais;
- Declaro expressamente que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;
- Para formulação desta Proposta de Preço, foram observados o Termo de Referência - Anexo III do Edital, principalmente os itens que influenciam na formação do preço;
- Pagamento através do banco:
Agência Nº _____
C/C Nº _____
Cidade: _____

Cidade - UF, _____ de _____ de 202X.

CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE
LEGAL DA EMPRESA

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> telefones: 65-99214-5804 ou 99281-4313
Edital 006/2025 – SEPLAG-PRO-2024/13582

Página 32 de 119



Autenticado com senha por ANELISE FERNANDES PINTO DE ARRUDA - RESIDENTE TECNICO / CLG - 04/04/2025 às 13:56:32.
Documento Nº: 25976011-3810 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25976011-3810>



HASH: f55d5580b412311394c31a7842167a6d03b291a4f55837811f468c. Documento assinado digitalmente, válido em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/validar/R8L6-EXRH-XVWF-XBDS>. Assinado por: LEONARDO CHAVES DE MOURA em 03/04/2025. CÉLSENE FÁBIA BORGES DOMINGUES em 03/04/2025. KATINE CETSUM MYAKAWA PRIMEIRO em 03/04/2025. Juntado em 03/04/2025 às 16:35:1 por LARISSA SILVEIRA.



SIGA



SEPLAGDIC202518058A

SIGA

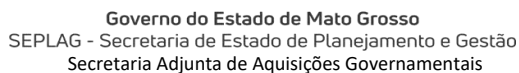
Assinado com senha por EMILY THAIS VIEIRA SOARES - Residente Técnico / GSAAG - 27/06/2025 às 17:49:49.
Documento Nº: 28211003-5121 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28211003-5121>





SEPLAG-PRO-2025/07072/SEPLAG - Página 207

SEPLAG-PRO-2024/13582 - Página 519



realizadas pela Administração Pública, quando regidas pela Lei nº 14.133/2021, demandam a publicidade complementar obrigatória em jornal diário de grande circulação, sendo, portanto, uma necessidade permanente e prolongada no tempo, já que a entrega do material não findará a demanda.

2.2. O prazo de vigência desta contratação é de 24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura do contrato, atendidos os requisitos descritos no art. 106 da Lei n.º 14.133/21 e no art. 289 e seguintes do Decreto Estadual nº 1.525/22.

2.3. O contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, até o limite de 10 (dez) anos, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, sendo permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes nesse caso.

2.4. A possibilidade de prorrogação de que trata o item anterior é vantajosa para a Administração, tendo em vista que traz ganhos econômicos através da redução de custos processuais para realização de nova licitação e a continuidade no padrão de desempenho dos serviços a serem executados. Além disso, a prorrogação contractual é condicionada ao atesto de condições e preços vantajosos para a Administração, conforme estabelecido no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, de modo que caberá a cada órgão/entidade contratante a demonstração de que a prorrogação contratual é vantajosa para o caso concreto.

2.5. A vantagem econômica na continuidade do contrato deverá ser avaliada a cada 12 (doze) meses, por meio de pesquisa de preços a ser realizada na forma do Decreto Estadual nº 1.525/2022, a qual deve obedecer a periodicidade mínima fixada no art. 289, § 1º, do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

2.6. No início de cada exercício financeiro deve ser demonstrada a vantajosidade técnica e operacional em sua manutenção, por meio de atestos do fiscal do contrato acerca da regularidade da prestação contratada e do gestor do contrato acerca da manutenção da necessidade e atualidade das especificações do objeto para atendimento à demanda pública.

A(s) prorrogação(ões) do(s) prazo(s) de vigência do contrato deve(m) ser instrumentalizada(s) através de aditivo contratual, respeitadas as condições previstas nos artigos 289, 290 e 293 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

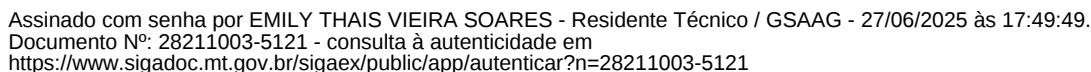
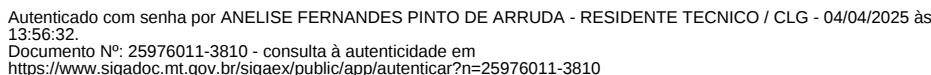
3.1. A necessidade da presente contratação visa não somente o cumprimento do disposto legal, decorrente do art. 54, §1º da Lei nº 14.133/2021, mas também possibilitar que a população tenha acesso à informação por meios diversos, atribuindo amplitude à matéria a ser noticiada. Assim, a publicação de avisos de licitação e outras matérias de interesse dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso viabiliza o controle social e o fomento à competição nas contratações públicas, atribuindo eficácia ao objeto que está associado a princípios de extrema relevância no âmbito da Administração Pública: a transparência e a publicidade. Além disso, oportuno ressaltar que atualmente não há ata de registro de preços vigente para este objeto, razão pela qual se justifica a necessidade da presente demanda.

4. DESCRIÇÃO GLOBAL DA SOLUÇÃO

4.1. A solução envolve a contratação de empresa especializada na publicação de matéria legal em

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> telefones: 65-99214-5804 ou 99281-4313
Edital 006/2025 – SEPLAG-PRO-2024/13582

Página 34 de 119

**SIGA** **SIGA**



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SEPLAG-PRO-2025/07072/SEPLAG - Página 208



SEPLAG-PRO-2024/13582 - Página 520



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

jornais diários de grande circulação estadual e nacional, visando garantir a ampla divulgação da informação e cumprir com o preceito legal de forma eficaz, cabendo a empresa a ser contratada:

- A responsabilidade pela publicação de extratos de editais, erratas e demais documentos legais, conforme exigências normativas vigentes;
- A identificação e seleção dos jornais que atendam aos critérios de grande circulação diária;
- Acompanhar as solicitações para a realização da publicação dos atos, garantindo que a execução do serviço ocorrerá da melhor forma possível;
- Quando for necessário, elaborar a diagramação da matéria a ser publicada no jornal, sem custo adicional ao contratante;
- Apresentar ao contratante, no prazo estabelecido, a diagramação da matéria solicitada com o cálculo do valor da publicação centímetro/coluna e layout, para aprovação e autorização final;
- Realizar os trâmites necessários para que a matéria circule no primeiro dia útil subsequente a solicitação de publicidade feita pelo contratante;
- Fornecer o comprovante da publicação, tanto por meio do jornal impresso como o link/arquivo em PDF da publicação digital;
- Apresentar o relatório com as publicações realizadas no mês, bem como o descritivo dos atos publicados na Nota Fiscal (data, título do arquivo, quantidade de centímetros por coluna utilizado em cada publicação realizada).

5. FUNDAMENTAÇÃO PARA ESCOLHA DA MODALIDADE LICITATÓRIA

- A modalidade licitatória adotada para a seleção do fornecedor será o PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento de menor preço unitário.
- A escolha do pregão como modalidade licitatória decorre do fato de que o serviço a ser contratado classifica-se como comum, conforme o item 1.6 deste Termo de Referência.
- Considerando que a contratação é uma demanda comum e frequente, não sendo possível prever com precisão o quantitativo exato a ser executado, mostra-se conveniente utilizar o Sistema de Registro de Preços, conforme disposto no art. 196, do Decreto Estadual nº 1.525/2022.
- O Sistema de Registro de Preços será adotado porque o caso dos autos se amolda à hipótese prevista nos incisos III e IV do art. 196 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.
- A licitação será realizada pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, por se tratar de Órgão Central a quem compete gerir a política de aquisições de produtos e execução de serviços corporativos, assim considerados aqueles cujos objetos sejam demandados por todos ou pela maioria dos órgãos ou entidades do Poder Executivo Estadual, e ainda realizar as licitações por registro de preços, previsto no art. 197, do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Sustentabilidade:

6.1.1. Deverão ser observadas, também, durante a execução dos serviços, as orientações dos programas do Administração Pública e normativos específicos voltados para as práticas sustentáveis, no que se refere ao cumprimento dos temas abaixo:

6.1.1.1. Economia de energia;

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> telefones: 65-99214-5804 ou 99281-4313
Edital 006/2025 – SEPLAG-PRO-2024/13582

Página 35 de 119



Autenticado com senha por ANELISE FERNANDES PINTO DE ARRUDA - RESIDENTE TECNICO / CLG - 04/04/2025 às 13:56:32.
Documento Nº: 25976011-3810 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25976011-3810>



HASH: E5d56580d1231394c31a7842167a6d031b29fa4f55837811f468c. Documento assinado digitalmente, válido em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/validar/R6bU-EXRH-XVWF-XBDS>. Assinado por: LEONARDO CHAVES DE MOURA em 03/04/2025. CELIANE FARIÁ BORGES DOMINGUES em 03/04/2025. KATINE CETSUM MYAKAWA PRIMEIRO em 03/04/2025. Juntado em 03/04/2025 às 3:51 por LARISSA SILVEIRA.



SIGA



SEPLAGDIC202518058A



Assinado com senha por EMILY THAIS VIEIRA SOARES - Residente Técnico / GSAAG - 27/06/2025 às 17:49:49.
Documento Nº: 28211003-5121 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28211003-5121>

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SEPLAG-PRO-2025/07072/SEPLAG - Página 209



SEPLAG-PRO-2024/13582 - Página 521



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

6.1.1.2. Economia em materiais plásticos descartáveis;

6.1.1.3. Economia de água; e

6.1.1.4. Descarte correto para produtos perigosos ao meio ambiente como pilhas, lâmpadas fluorescentes, equipamentos eletrônicos, e os inerentes ao manuseio e operacionalização dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de condicionador de ar, dentre outros semelhantes.

6.1.2. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Prazo de execução.

7.1.1. O prazo para a publicação da matéria solicitada pelo Órgão/Entidade contratante é o primeiro dia útil subsequente ao da solicitação. Já o prazo para a entrega do exemplar com a publicação da matéria é até o dia útil seguinte ao da circulação do jornal.

7.1.2. No início da execução contratual, a contratada deverá informar ao contratante o caderno em que ocorrerá as publicações, o horário de fechamento da edição do jornal e o endereço de e-mail que receberá as matérias encaminhadas pelo contratante.

a. A solicitação da publicação ocorrerá via correspondência eletrônica (e-mail), devendo ser respeitado o horário de fechamento da edição do jornal, que deverá ser informado pela Contratada.

b. Caberá à contratada informar previamente à contratante as eventuais alterações de horários de fechamento da edição do jornal, bem como os feriados estaduais, municipais e pontos facultativos, em que não serão possíveis enviar à contratada as respectivas publicações.

c. Caso a contratada possua um sistema informatizado utilizado para encaminhamento das matérias, este poderá ser utilizado, desde que não acarrete custos adicionais à contratante e a contratada disponibilize as instruções de funcionamento desse sistema ao contratante.

d. No caso de inviabilidade do serviço da internet, o material para publicação poderá ser enviado via mensagem de aplicativo de celular ou qualquer outro meio de comunicação expressa.

7.1.3. Caso o horário de expediente do contratante seja alterado por determinação legal ou imposição de circunstâncias supervenientes, deverá ser promovida adequação nos horários da prestação de serviços para atendimento da nova situação.

7.1.4. Havendo causa impeditiva para o cumprimento dos prazos, o contratado deverá apresentar justificativa ao contratante por escrito indicando o motivo e o prazo necessário para a execução, que por sua vez analisará e tomará as providências para a aceitação ou não das justificativas apresentadas.

7.1.5 A contratada deverá comunicar, com urgência, qualquer tipo de ocorrência que ocasione a não publicação da matéria solicitada.

7.2. Local de execução.

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> telefones: 65-99214-5804 ou 99281-4313
Edital 006/2025 – SEPLAG-PRO-2024/13582

Página 36 de 119

HASH: E54656580d1231394c331a7842167a6d03b29fa4f556837811f658c. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/validar/R6bU-EXRH-XVWF-XBDS>. Assinado por: LEONARDO CHAVES DE MOURA em 03/04/2025. CELIAINE FARIAS BORGES DOMINGUES em 03/04/2025. KATIE NE CETSUM MYAKAWA PRIMEIRO em 03/04/2025. Juntado em 03/04/2025 às 3:51 por LARISSA SILVEIRA.



SIGA



SEPLAGDIC202518058A



Autenticado com senha por ANELISE FERNANDES PINTO DE ARRUDA - RESIDENTE TECNICO / CLG - 04/04/2025 às 13:56:32.
Documento Nº: 25976011-3810 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25976011-3810>



Assinado com senha por EMILY THAIS VIEIRA SOARES - Residente Técnico / GSAAG - 27/06/2025 às 17:49:49.
Documento Nº: 28211003-5121 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28211003-5121>

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SEPLAG-PRO-2025/07072/SEPLAG - Página 210



SEPLAG-PRO-2024/13582 - Página 522



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

7.2.1 A execução do objeto contratual decorrente da necessidade de contratação ocorrerá com a solicitação de publicação do ato em jornal diário de grande circulação, devendo ser encaminhado o comprovante da publicação ao contratante.

7.3. Forma de execução.

7.3.1 A execução contratual será de forma indireta e o regime de execução será por preço unitário (centímetros x coluna), devendo observar as rotinas abaixo:

7.3.2 No início da execução contratual, deverá ser disponibilizado pela contratada o e-mail oficial e o número de contato telefônico (whatsapp), para que as solicitações de veiculação de matérias sejam feitas por meio eletrônico.

7.3.3 A contratante encaminhará à contratada o texto da matéria a ser publicada em jornal diário de grande circulação. A solicitação da publicação ocorrerá via correspondência eletrônica (e-mail), devendo ser respeitado o horário de fechamento da edição do jornal informado pela contratada.

7.3.4 A contratada, se for necessário, deverá elaborar a diagramação da matéria a ser publicada no jornal, sem custo adicional para o Órgão/Entidade contratante.

7.3.5 Após o recebimento do texto, via e-mail, a contratada terá o prazo máximo de 03 (três) horas para enviar amostra da publicação em formato PDF, e apresentar a diagramação com a quantidade em centímetros/colunas utilizada e o valor da publicação, para o controle, aprovação e autorização final por parte da contratante.

a. Caso a contratada disponibilize sistema para solicitação de veiculação de matérias, esta deverá fornecer, no momento da assinatura do contrato, os dados necessários para o acesso e operacionalização no sistema, tais como usuário, senha, link de acesso, etc., bem como deverá ser agendado treinamento para fornecer as instruções necessárias para operacionalizar o sistema para, no mínimo, 01 (um) servidor da contratante.

b. A utilização do sistema será permitida, desde que não acarrete custos adicionais à contratante.

c. No caso de utilização do sistema, este deverá possibilitar que a contratante visualize, no momento da inclusão do documento, o layout do arquivo, as dimensões da publicação (em centímetro por coluna), bem como a data em que está sendo realizada a inclusão do documento no sistema.

d. No caso de inviabilidade da utilização do sistema por quaisquer motivos, a contratada deverá receber as matérias via e-mail, conforme item 7.3.5 deste termo de referência.

7.3.6 A publicação do material remetido deverá ser efetuada no dia útil posterior à data de aprovação do layout da matéria, ou na data solicitada pela contratante, respeitando o horário de fechamento da edição do jornal informado pela contratada.

7.3.7 No caso de inviabilidade do serviço de internet, o material para publicação será enviado à contratada via mensagem por aplicativo (whatsapp) ou qualquer outro meio de comunicação expressa.

7.3.8 As matérias deverão ser publicadas no caderno de classificados ou em espaço específico de publicação de editais e/ou anúncios oficiais, em dias úteis (segunda-feira à sexta-feira), em preto e branco, conforme as especificações técnicas e solicitações dos Órgãos/Entidades.

7.3.9 O periódico deverá circular em versão impressa e digital, em jornal diário de grande circulação estadual

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> telefones: 65-99214-5804 ou 99281-4313
Edital 006/2025 – SEPLAG-PRO-2024/13582

Página 37 de 119

HASH: E5565680d1231394d31Ua7842167a6d03b29fa4f556837811f658c. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/R86U-EXH-XVWF-XBDS>. Assinado por: LEONARDO CHAVES DE MOURA em 03/04/2025. CELIANE FARIÁ BORGES DOMINGUES em 03/04/2025. KATIE NE CETSUM MYAKAWA PRIMEIRO em 03/04/2025. Juntado em 03/04/2025 às 3:51 por LARISSA SILVEIRA.



SIGA



Autenticado com senha por ANELISE FERNANDES PINTO DE ARRUDA - RESIDENTE TECNICO / CLG - 04/04/2025 às 13:56:32.
Documento Nº: 25976011-3810 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25976011-3810>



Assinado com senha por EMILY THAIS VIEIRA SOARES - Residente Técnico / GSAAG - 27/06/2025 às 17:49:49.
Documento Nº: 28211003-5121 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28211003-5121>



SEPLAGDIC202518058A

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SEPLAG-PRO-2025/07072/SEPLAG - Página 211



SEPLAG-PRO-2024/13582 - Página 523



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

e/ou nacional, a depender do item contratado.

7.3.10 No caso de jornal diário de grande circulação nacional, este deverá circular, no mínimo, em 50% (cinquenta por cento) do território nacional, incluindo o Estado de Mato Grosso.

7.3.11 Durante a execução contratual, o fiscal poderá solicitar que a contratada comprove a manutenção das condições de grande circulação diária do jornal através de documento de auditoria de circulação, emitido por algum instituto ou outro órgão competente, sem custos adicionais ao contratante.

7.3.12. Serão considerados como jornal de circulação diária aqueles que circulem, no mínimo, quatro dias por semana, e que tenham a edição digital na sua plataforma de notícias;

7.3.13. O jornal não poderá ser direcionado a determinado público alvo ou perfil segmentado de público.

7.3.13.1. Não serão aceitas publicações em jornais de bairro, sindicatos, de associações, de clubes e de outros cuja circulação seja restrita.

7.3.14. Requisitos da publicação: Corpo (tamanho da letra): utilização de fonte suficiente legível, ou seja, de tamanho igual ou superior ao do texto normal do jornal (corpo mínimo: 6); título das publicações: letra em corpo 12, Formato cm x coluna (altura x largura). A dimensão (altura) poderá variar conforme necessidade, cor preto e branco. Formato padrão: 2 colunas x 8 cm.

7.3.15. Para cada ato publicado, a contratada obriga-se a fornecer ao Órgão/Entidade solicitante da publicação, 01 (um) exemplar físico da edição do jornal, no primeiro dia útil seguinte à circulação, sem custo adicional.

7.3.16. A contratada deverá disponibilizar a versão digital da matéria (link/PDF do jornal em que foi publicado o ato), no dia da circulação da publicação, sem custo adicional para a contratante.

7.3.17. As publicações deverão observar ao seguinte requisito: 02 (duas) colunas por 08 (oito) centímetros, salvo nos casos da necessidade de veiculação de avisos de tamanhos menores/maiores;

7.3.18. Nos casos da necessidade de veiculação de avisos de tamanhos menores ou maiores do padrão estabelecido no item acima, a cobrança deverá ser relativa ao serviço prestado, não podendo ter arredondamento de tamanho para cobrança na fatura mensal. O valor a ser pago pelo contratante deverá conferir exatamente com a medida coluna x centímetros da publicação;

7.3.19. A contratada é responsável pela publicação fidedigna do texto encaminhado pelo Órgão/Entidade, ficando vedadas modificações de quaisquer ordens.

7.3.20. A contratada deverá informar, com urgência, qualquer erro no arquivo enviado pela contratante que tenha impossibilitado a publicação.

7.3.21. A contratada não poderá publicar o conteúdo enviado pela contratante em seções ou cadernos de entretenimento ou variedades, política, economia, colunas e opiniões, ou outras partes que não a destinada aos anúncios oficiais, sob pena de aplicação de penalidades contratuais;

7.3.22. O objeto deverá ser executado rigorosamente dentro das especificações, condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> telefones: 65-99214-5804 ou 99281-4313
Edital 006/2025 – SEPLAG-PRO-2024/13582

Página 38 de 119

HASH: E5565680d1231394c31Ua7842167a6d03b29fa4f556837811f658c. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/validar/R8L6-EXRH-XVWF-XBDS>. Assinado por: LEONARDO CHAVES DE MOURA em 03/04/2025. CELIANE FARIÁ BORGES DOMINGUES em 03/04/2025. KATIE NE CETSUM MYAKAWA PRIMEIRO em 03/04/2025. Juntado em 03/04/2025 às 09:51 por LARISSA SILVEIRA.



SIGA



Autenticado com senha por ANELISE FERNANDES PINTO DE ARRUDA - RESIDENTE TECNICO / CLG - 04/04/2025 às 13:56:32.
Documento Nº: 25976011-3810 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25976011-3810>



Assinado com senha por EMILY THAIS VIEIRA SOARES - Residente Técnico / GSAAG - 27/06/2025 às 17:49:49.
Documento Nº: 28211003-5121 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28211003-5121>



SEPLAGDIC202518058A

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SEPLAG-PRO-2025/07072/SEPLAG - Página 212



SEPLAG-PRO-2024/13582 - Página 524



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

formal, com a aplicação das penalidades contratuais;

7.3.23. Serão rejeitados os serviços prestados em desacordo com o especificado neste termo de referência, obrigando-se a contratada e sem ônus ao Órgão/Entidade Contratante, a realização de uma nova publicação.

8. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

8.1. Para cada ato publicado, a contratada deverá fornecer a contratante um exemplar físico da edição do jornal com a publicação da matéria, que será entregue na sede dos Órgãos/Entidades contratantes no primeiro dia útil seguinte à circulação, e, para versão digital, o link de acesso à página do jornal ou o arquivo em PDF do jornal, na data da circulação da matéria, sem custo adicional à contratante.

9. VISTORIA

9.1. É dispensável a necessidade de vistoria prévia neste caso, pois o objeto é plenamente cumprido sem a exigência de conhecimentos locais da estrutura dos órgãos/entidades. Portanto, sendo a vistoria uma medida excepcional e exigida somente quando imprescindível para prestação dos serviços, não demonstra ser razoável essa exigência para o presente objeto.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega estão indicados nos itens 7 (modelo de execução do contrato), 11 (fiscalização), 12 (critérios de recebimento), 21 (pagamento), 24 (preposto), 25 (obrigações do contratado) e 26 (obrigações do contratante) deste termo de referência.

11. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas do Decreto Estadual nº 1.525/2022 e da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.

11.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou, em caso de afastamentos legais, pelos respectivos substitutos.

11.4. Os gestores e fiscais de contrato devem ser previamente designados, por portaria geral ou específica, respeitadas as exigências do art. 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e identificados de forma expressa, preferencialmente por meio eletrônico, bem como os titulares e substitutos, conforme § 4º do art. 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> telefones: 65-99214-5804 ou 99281-4313
Edital 006/2025 – SEPLAG-PRO-2024/13582

Página 39 de 119



Autenticado com senha por ANELISE FERNANDES PINTO DE ARRUDA - RESIDENTE TECNICO / CLG - 04/04/2025 às 13:56:32.
Documento Nº: 25976011-3810 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25976011-3810>

HASH: f55d5508d1231394d31a7842167a6d03b29fa4f55837811f658c. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/validar/R8dL-EXRH-XVWF-XBDS>. Assinado por: LEONARDO CHAVES DE MOURA em 03/04/2025. CELIANE FARIÁ BORGES DOMINGUES em 03/04/2025. KATINE CETSUM MYAKAWA PINHEIRO em 03/04/2025. Juntado em 03/04/2025 às 39:51 por LARISSA SILVEIRA.



SIGA



SEPLAGDIC202518058A



Assinado com senha por EMILY THAIS VIEIRA SOARES - Residente Técnico / GSAAG - 27/06/2025 às 17:49:49.
Documento Nº: 28211003-5121 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28211003-5121>

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SEPLAG-PRO-2025/07072/SEPLAG - Página 213



SEPLAG-PRO-2024/13582 - Página 525



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

- 11.5.** Não obstante o contratado seja o único e exclusivo responsável pela execução do Contrato, o contratante reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução do objeto contratado.
- 11.6.** Para efeito de gestão dos contratos originados desta operação, quando for o caso, serão utilizadas as seguintes definições:
- 11.7. Gestor do Contrato** – Trata-se de servidor da unidade administrativa de controle ou equivalente, diretamente responsável pela disponibilização do serviço às demais unidades administrativas do órgão ou entidade, devendo ser indicado em Contrato, sendo responsável por aplicar as ações estabelecidas no art. 14 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, bem como:
- 11.7.1.** Aplicar todas as determinações e normas de conduta, acompanhamento e fiscalização de contrato previstas em manual de gerenciamento de contrato, caso houver, e aquelas decorrentes da legislação aplicável.
- 11.7.2.** Aplicar as orientações e determinações oriundas dos Órgãos de Controle Interno e Externo e as previstas nos instrumentos legais.
- 11.8. Fiscal do Contrato** – Trata-se de agente público indicado pelo Gestor do Contrato, preferencialmente, entre servidores que preencham os requisitos técnicos- profissionais aplicáveis, sendo responsável por aplicar as ações estabelecidas no art. 15 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, bem como:
- 11.8.1.** Prestar informações e esclarecimentos ao preposto do contratado, sempre que for preciso.
- 11.8.2.** Desempenhar com eficiência e zelo todas as atribuições a ele incumbidas na legislação aplicável, em especial aquelas indicadas no art. 312 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.
- 11.9.** A fiscalização deverá emitir informação ou relatório a respeito de todos os atos do contratado relativos à execução do Contrato, quando couber, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações, prorrogações e rescisão do Contrato;
- 11.10.** A fiscalização deverá, em seu relatório de avaliação da qualidade do serviço, identificar e quantificar as ocorrências eventualmente praticadas pelo contratado no período de faturamento, com vistas a aplicar multas/glosas no pagamento da fatura.
- 11.11.** Todas as ocorrências devem ser documentalmente comprovadas e anexadas ao Relatório a ser elaborado conforme estabelecido no art. 294 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.
- 11.12.** O Relatório é o ato administrativo que concretiza o recebimento provisório.
- 11.13.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 11.14.** A operacionalização e o controle da execução contratual deverão ser realizados por meio do Sistema de Aquisições Governamentais - Contratos, disponibilizado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.
- 11.15.** O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> telefones: 65-99214-5804 ou 99281-4313
Edital 006/2025 – SEPLAG-PRO-2024/13582

Página 40 de 119



Autenticado com senha por ANELISE FERNANDES PINTO DE ARRUDA - RESIDENTE TECNICO / CLG - 04/04/2025 às 13:56:32.
Documento Nº: 25976011-3810 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25976011-3810>



HASH: E50505080412313940434047842167a6d03b29fa4f556837811f658c. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/validar/R8L6-EXRH-XVWF-XBDS>. Assinado por: LEONARDO CHAVES DE MOURA em 03/04/2025. CELIANE FARIÁ BORGES DOMINGUES em 03/04/2025. Juntado em 03/04/2025 às 09:51 por LARISSA SILVEIRA.



SIGA



SEPLAGDIC202518058A



Assinado com senha por EMILY THAIS VIEIRA SOARES - Residente Técnico / GSAAG - 27/06/2025 às 17:49:49.
Documento Nº: 28211003-5121 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28211003-5121>

SIGA



SEPLAG-PRO-2025/07072/SEPLAG - Página 214

SEPLAG-PRO-2024/13582 - Página 526



convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

12. CRITÉRIOS PARA RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

12.1. RECEBIMENTO PROVISÓRIO

12.1.1.1. O recebimento provisório dar-se-á por servidor ou comissão indicado pelo contratante.

12.1.2.1. Ao final da execução de cada período mensal, deverá ser apurado o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, realizada análise de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme modelo no Anexo II, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos ao contratado, registrando-se constatações em relatório.

12.1.3. Após a apuração do IMR, a fiscalização deverá emitir relatório detalhado, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato. Deverão também ser anexados os demais documentos que o responsável julgar necessário e, encontrando irregularidade, fixará prazo para correção. Sendo aprovado o recebimento, o responsável autorizará a emissão da Nota Fiscal;

12.1.4. A fiscalização notificará o contratado para, se for o caso, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, impugnar os apontamentos do Relatório ou emitir a Nota Fiscal/Fatura no valor apurado.

12.1.5. Na hipótese de o contratado apresentar impugnação ao Relatório, a fiscalização emitirá novo Relatório, no prazo de até 3 (três) dias úteis, com a análise dos argumentos do contratado. O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços, bem como constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

12.1.6. Comunicar à empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR).

12.1.7. O relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato.

12.2. RECEBIMENTO DEFINITIVO

12.2.1. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes:

12.2.1.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao contratado, por escrito, as respectivas correções.

12.2.1.2.Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> telefones: 65-99214-5804 ou 99281-4313
Edital 006/2025 – SEPLAG-PRO-2024/13582

Página 41 de 119



Autenticado com senha por ANELISE FERNANDES PINTO DE ARRUDA - RESIDENTE TECNICO / CLG - 04/04/2025 às 13:56:32.
Documento Nº: 25976011-3810 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar/?n=25976011-3810>



HASH: 555656508b112f31390c31da784216fae8d31be29da4f5563837811f458c. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/floowbee-pub/#/validar/R66L-EXRH-XJWF-X5DS>. Assinado por: LEONARDO CHAVES DE MOURA em 03/04/2025, CELIANE FARIA BORGES DOMINGUES em 03/04/2025, KATIEEN CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO em 03/04/2025, Junitado em 03/04/2025, 10:39:51 por LARISSA SILVEIRA.

HASH: SEPLAGCAP202513866
Tunbridge Wells v SOAPES

SIGA

SEPLAGDIC202518058A



Assinado com senha por EMILY THAIS VIEIRA SOARES - Residente Técnico / GSAAG - 27/06/2025 às 17:49:49.
Documento Nº: 28211003-5121 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28211003-5121>



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SEPLAG-PRO-2025/07072/SEPLAG - Página 215



SEPLAG-PRO-2024/13582 - Página 527



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

base nos relatórios e documentações apresentadas.

12.2.1.3. Realizar a aposição de assinatura no Documento Auxiliar da NF-e (Danfe) ou na Nota Fiscal, emitida pelo contratado para os serviços prestados.

12.2.2. Na hipótese de irregularidade não sanada pelo contratado, a fiscalização reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade superior, para procedimentos inerentes à apuração dos fatos e à aplicação das penalidades cabíveis.

12.2.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, bem como não exclui a responsabilidade pela garantia do(s) serviço(s) executado(s) por vícios ou disparidades em relação às com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se ao contratante as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90.

13. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

13.1. A apresentação dos documentos com o propósito de comprovar a habilitação será feita na forma do art. 131, § 1º do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

13.2. A Licitante deverá apresentar, a título de habilitação, os documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e à qualificação técnica, além de declarações legalmente exigíveis e outros documentos exigidos por legislação específica ao objeto licitado, conforme documentos relacionados na sequência.

13.3. Habilitação jurídica:

13.3.1. No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, estatuto, ato constitutivo ou contrato social em vigor, devidamente registrado no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhados da documentação de seus administradores.

13.3.2. Cédula de Identidade ou documento equivalente (com foto) do representante legal da sociedade empresária licitante e/ou do procurador. O procurador deverá ainda apresentar o instrumento válido da procuração.

13.3.3. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI.

13.3.4. No caso de sociedade empresária estrangeira, portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

13.3.5. No caso de pessoa física, se elas forem autorizadas a participar do certame, cédula de identidade

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> telefones: 65-99214-5804 ou 99281-4313
Edital 006/2025 – SEPLAG-PRO-2024/13582

Página 42 de 119

HASH: E5565680d1231f394d310a7842167a6d03b29fa4f556837811f658c. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/validar/R8bU-EXRH-XVWF-XBDS>. Assinado por: LEONARDO CHAVES DE MOURA em 03/04/2025. CELANE FARIA BORGES DOMINGUES em 03/04/2025. Juntado em 03/04/2025 às 3:51 por LARISSA SILVEIRA.



SIGA



Autenticado com senha por ANELISE FERNANDES PINTO DE ARRUDA - RESIDENTE TECNICO / CLG - 04/04/2025 às 13:56:32.
Documento Nº: 25976011-3810 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25976011-3810>



Assinado com senha por EMILY THAIS VIEIRA SOARES - Residente Técnico / GSAAG - 27/06/2025 às 17:49:49.
Documento Nº: 28211003-5121 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28211003-5121>



SEPLAGDIC202518058A

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SEPLAG-PRO-2025/07072/SEPLAG - Página 216



SEPLAG-PRO-2024/13582 - Página 528



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

(RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

13.3.6. No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária, inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

13.3.7. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

13.3.8. Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, no caso de Microempreendedor Individual.

13.3.9. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

13.3.10. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

13.3.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.4. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

13.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

13.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

13.4.3. Prova de regularidade fiscal perante o Estado de Mato Grosso, o que deve ser providenciado mediante a apresentação de certidão emitida conjuntamente pela SEFAZ/MT e pela PGE/MT, na forma da Portaria Conjunta 008/2018-PGE/SEFAZ.

13.4.4. Para as empresas sediadas em outras unidades da federação, deverá ser apresentada também prova de regularidade fiscal perante o Estado de domicílio ou sede do licitante, inclusive quanto a débitos inscritos em dívida ativa.

13.4.5. Nos casos em que não for possível a certidão consolidada, será suficiente a CND específica para participar de licitações expedidas pelo órgão competente do respectivo domicílio tributário ou sede.

13.4.6. Certidão de regularidade fiscal perante o Município de domicílio ou sede da licitante, inclusive quanto a débitos inscritos em dívida ativa.

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> telefones: 65-99214-5804 ou 99281-4313
Edital 006/2025 – SEPLAG-PRO-2024/13582

Página 43 de 119

HASH: E5565680d1231f39d43d1a7842167a6d03b29fa4f536837811f658c. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/R86U-EXRH-XWVF-XBDS>. Assinado por: LEONARDO CHAVES DE MOURA em 03/04/2025. CELIANE FARIÁ BORGES DOMINGUES em 03/04/2025. KATIEKE CETSUMI MYAKAWA PRIMEIRO em 03/04/2025. Juntado em 03/04/2025 às 3:51 por LARISSA SILVEIRA.



SIGA



SEPLAGDIC202518058A



Autenticado com senha por ANELISE FERNANDES PINTO DE ARRUDA - RESIDENTE TECNICO / CLG - 04/04/2025 às 13:56:32.
Documento Nº: 25976011-3810 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25976011-3810>



Assinado com senha por EMILY THAIS VIEIRA SOARES - Residente Técnico / GSAAG - 27/06/2025 às 17:49:49.
Documento Nº: 28211003-5121 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28211003-5121>

SIGA





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



SEPLAG-PRO-2025/07072/SEPLAG - Página 218

SEPLAG-PRO-2024/13582 - Página 530



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

Preços (um ano, podendo ser prorrogada por mais um ano), se faz necessária a exigência de requisitos para qualificação econômico-financeira para avaliar a situação financeira da empresa, a fim de verificar a capacidade de satisfação das obrigações assumidas e de cumprimento dos encargos econômicos decorrentes da contratação, sem comprometer a boa qualidade e execução dos contratos. De forma geral, os indicadores de liquidez são dados que demonstram a capacidade que a empresa tem em adimplir com suas obrigações em curto e longo prazo, de modo que o índice exigido representa o mínimo usualmente estabelecido.

13.5.7. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

13.5.8. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

13.5.9. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

13.6. Habilitação técnica:

13.6.1. É necessária a apresentação de documentos que comprovem a habilitação técnica do licitante para executar o objeto contratual, tendo em vista que a exigência de qualificação técnica é essencial para garantir que a empresa contratada possua experiência comprovada, estrutura adequada e capacidade operacional para realizar a publicação de matérias legais com confiabilidade, alcance e qualidade, assegurando a efetividade do contrato e o cumprimento das normas legais aplicáveis.

13.6.2. O licitante deverá apresentar declaração de que está ciente de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

13.6.3. O licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito Público ou Privado, em nome da empresa licitante, em papel timbrado devidamente assinado e com identificação do emitente. O(s) Atestado(s) deverá(ão):

13.6.3.1. Comprovar a aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, comprovando que a licitante executou ou está executando a contento, a publicação de atos oficiais e não oficiais em jornais.

13.6.3.2. Conter o nome, o endereço, o telefone dos atestadores, ou qualquer outra forma de que o pregoeiro possa valer-se para manter contato com os declarantes.

13.6.3.3. Referir-se a execução do serviço licitado no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente, registrado na Junta Comercial competente, bem como no cadastro de pessoas jurídicas da Receita Federal do Brasil – RFB.

13.6.3.4. Se emitido (s) por pessoa jurídica de direito público deverá (ão) ser assinado(s) pelo responsável do setor competente do Órgão, devidamente identificado (nome, cargo, CPF ou matrícula).

13.6.3.5. Ser emitido por empresa que não integre o mesmo grupo empresarial da empresa proponente.

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> telefones: 65-99214-5804 ou 99281-4313
Edital 006/2025 – SEPLAG-PRO-2024/13582

Página 45 de 119

HASH: f55d5558b0d1231394c3d10a7842167a6d03b29fa4f55837811f658c. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/validar/R86U-EXRH-XVWF-XBDS>. Assinado por: LEONARDO CHAVES DE MOURA em 03/04/2025. CELIANE FARIÁ BORGES DOMINGUES em 03/04/2025. Juntado em 03/04/2025 às 09:51 por LARISSA SILVEIRA.



SIGA



SEPLAGDIC202518058A

SIGA



Autenticado com senha por ANELISE FERNANDES PINTO DE ARRUDA - RESIDENTE TECNICO / CLG - 04/04/2025 às 13:56:32.
Documento Nº: 25976011-3810 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25976011-3810>



Assinado com senha por EMILY THAIS VIEIRA SOARES - Residente Técnico / GSAAG - 27/06/2025 às 17:49:49.
Documento Nº: 28211003-5121 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28211003-5121>



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SEPLAG-PRO-2025/07072/SEPLAG - Página 219



SEPLAG-PRO-2024/13582 - Página 531



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

13.6.3.6. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio, proprietário ou titular da empresa emitente e da empresa proponente.

13.6.3.7. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do interessado.

13.6.4. Caso o Pregoeiro (a) entenda necessário, a licitante, deverá disponibilizar todas as informações essenciais à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, Notas Fiscais/Faturas, Notas de Empenho, endereço atual do contratante e local em que foram executados os serviços, sendo que estas e outras informações complementares poderão ser requeridas mediante diligência.

13.6.5. Não há obrigatoriedade de que as nomenclaturas constantes do atestado sejam idênticas à utilizada na definição das categorias indicadas neste Termo de Referência, desde que sejam suficientes à comprovação de capacidade de execução dos serviços exigidos neste Termo de Referência.

13.7. Serão exigidas, ademais, dos licitantes as declarações dos incisos I a V do art. 136 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

13.8. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar.

13.8.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

13.8.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

13.8.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

13.8.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

13.8.5. Comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

13.8.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

13.8.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT)
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> telefones: 65-99214-5804 ou 99281-4313
Edital 006/2025 – SEPLAG-PRO-2024/13582

Página 46 de 119

HASH: f5505680d1231394d31a7842167a6d31b29fa4f556837811f658c. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/validar/R6bU-EXRH-XVWF-XBDS>. Assinado por: LEONARDO CHAVES DE MOURA em 03/04/2025. CELANE FARIÁ BORGES DOMINGUES em 03/04/2025. Juntado em 03/04/2025 às 3:51 por LARISSA SILVEIRA.



SIGA



Autenticado com senha por ANELISE FERNANDES PINTO DE ARRUDA - RESIDENTE TECNICO / CLG - 04/04/2025 às 13:56:32.
Documento Nº: 25976011-3810 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25976011-3810>



Assinado com senha por EMILY THAIS VIEIRA SOARES - Residente Técnico / GSAAG - 27/06/2025 às 17:49:49.
Documento Nº: 28211003-5121 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28211003-5121>



SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SEPLAG-PRO-2025/07072/SEPLAG - Página 220



SEPLAG-PRO-2024/13582 - Página 532



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

14. PARTICIPAÇÃO E BENEFÍCIOS DA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

14.1. Em obediência ao inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, nesta licitação poderá haver itens exclusivos para participação das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, a depender do valor estimado do item, conforme art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

14.2. Não haverá reserva de cotas para a contratação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempendedor Individual, pois o objeto licitado envolve contratação de serviços, sendo que o inciso III, do art. 48, da Lei Complementar nº 123/2006 e do art. 81, VI, do Decreto Estadual nº 1.525/2022, impõe o tratamento diferenciado apenas quanto à aquisição de bens de natureza divisível.

15. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

15.1. Não será permitida a participação de consórcios, pois não se trata de objeto complexo e de grandes dimensões. E, dadas as características do mercado, as empresas podem, de forma isolada, participar da licitação, atender às condições e os requisitos de habilitação previstos neste Termo de Referência, e posteriormente executar o objeto. A vedação à participação de consórcio, nesta situação, não acarretará prejuízo à competitividade do certame, e facilitará a análise dos documentos de habilitação, que certamente são mais complexos em se tratando de empresas reunidas em consórcio.

16. PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

16.1. Será admitida nesta licitação a participação de Cooperativas, devendo ser observados os requisitos indicados no art. 16 da Lei nº 14.133/21/2021, pois isso permite a ampliação e melhor aproveitamento do mercado, possibilitando maior competitividade com a participação de fornecedores aptos a executar o serviço, considerando o art. 9º, inciso I, alínea "a" da Lei nº 14.133/2021.

17. PROPOSTA DE PREÇOS E JULGAMENTO

17.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço unitário.

17.2. O modo de disputa adotado será aberto.

17.3. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances adotados será definido no edital.

17.4. O certame licitatório está dividido em 2 (dois) itens, com quantidades solicitadas, conforme o anexo I deste Termo de Referência

17.4.1. Os licitantes deverão apresentar cotações de valor unitário e valor total para cada item que for disputar.

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> telefones: 65-99214-5804 ou 99281-4313
Edital 006/2025 – SEPLAG-PRO-2024/13582

Página 47 de 119

HASH: f55d5558b0d1231139d431Uu7842167a6d03b29fa4f55837811f658c. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/validar/R6U-EXH-XVWF-XBDS>. Assinado por: LEONARDO CHAVES DE MOURA em 03/04/2025. CELANE FARIA BORGES DOMINGUES em 03/04/2025. KATENE CETSUM MYAKAWA PRIMEIRO em 03/04/2025. Juntado em 03/04/2025 às 09:51 por LARISSA SILVEIRA.



SIGA



SEPLAGDIC202518058A



Autenticado com senha por ANELISE FERNANDES PINTO DE ARRUDA - RESIDENTE TECNICO / CLG - 04/04/2025 às 13:56:32.
Documento Nº: 25976011-3810 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25976011-3810>



Assinado com senha por EMILY THAIS VIEIRA SOARES - Residente Técnico / GSAAG - 27/06/2025 às 17:49:49.
Documento Nº: 28211003-5121 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28211003-5121>

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SEPLAG-PRO-2025/07072/SEPLAG - Página 221



SEPLAG-PRO-2024/13582 - Página 533



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

17.5. O valor ofertado após a fase de lances (proposta realinhada) não poderá ser superior em relação ao valor ofertado inicialmente em cada item pelo licitante (proposta inicial), tampouco ser maior que o valor estimado para licitação.

17.6. O prazo de eficácia da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da apresentação da proposta realinhada, prazo este que será suspenso caso haja recursos administrativos ou judiciais.

17.7. A licitante deverá apresentar o preço unitário (preço do centímetro por coluna) e total, bem como indicar o jornal que será realizada a publicação.

17.8. Para fins de comprovação da grande circulação do jornal, a licitante melhor classificada deverá encaminhar certificado emitido por Instituto ou outro órgão competente, que promova a auditoria da circulação de publicações, de modo a comprovar a circulação em no mínimo 50% dos Estados, incluindo o Estado de Mato Grosso. - Exclusivamente para o item 02.

17.9. As propostas apresentadas pelas licitantes deverão incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, materiais, equipamentos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes, serviços, treinamento, deslocamentos de pessoal, transporte, garantia, lucro e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o valor do objeto licitado, constante da proposta, conforme exigências editalícias e contratuais, não sendo admitido pleito posterior em decorrência da exclusão de quaisquer despesas incorridas, nem reivindicar qualquer adicional de pagamento ou reajustamento de preços.

18. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, conforme art. 201, §2º do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

18.2. Sendo a contratação do serviço de forma continuada, a dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da respectiva Lei Orçamentária e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19. GARANTIA DO SERVIÇO

19.1. A contratada deverá se responsabilizar pela republicação da matéria no prazo determinado pelo contratante, sempre que constatada qualquer inconformidade entre o texto publicado e o fornecido para publicação, sem qualquer ônus para a Administração.

20. CRITÉRIO DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

20.1. Os serviços serão medidos mensalmente, considerando os atos que foram efetivamente publicados.

20.2. As publicações deverão seguir o parâmetro de 02 (duas) colunas por 08 (oito) centímetros, salvo nos casos da necessidade de veiculação de avisos de tamanhos menores/menores.

20.3. Nos casos da necessidade de veiculação de avisos de tamanhos menores ou maiores do padrão

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> telefones: 65-99214-5804 ou 99281-4313
Edital 006/2025 – SEPLAG-PRO-2024/13582

Página 48 de 119

HASH: E50565080412313940343Uu7842167a6d03b29fa4f556837811f658c. Documento assinado digitalmente, válido em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/validar/R6bU-EXRH-XVWF-XBDS>. Assinado por: LEONARDO CHAVES DE MOURA em 03/04/2025. CELIANE FARIAS BORGES DOMINGUES em 03/04/2025. Juntado em 03/04/2025 às 09:51 por LARISSA SILVEIRA.



SIGA



Autenticado com senha por ANELISE FERNANDES PINTO DE ARRUDA - RESIDENTE TECNICO / CLG - 04/04/2025 às 13:56:32.
Documento Nº: 25976011-3810 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25976011-3810>



Assinado com senha por EMILY THAIS VIEIRA SOARES - Residente Técnico / GSAAG - 27/06/2025 às 17:49:49.
Documento Nº: 28211003-5121 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28211003-5121>



SEPLAGDIC202518058A

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SEPLAG-PRO-2025/07072/SEPLAG - Página 222



SEPLAG-PRO-2024/13582 - Página 534



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

estabelecido no item acima, a cobrança deverá ser relativa ao serviço prestado, não podendo ter arredondamento de tamanho para cobrança na fatura mensal.

20.4. A formação de preço de uma publicação resultará da multiplicação da quantidade de centímetros da publicação, número de colunas utilizado na publicação (em regra, 2 colunas) e o valor unitário contratado, resultando no seguinte:

$CM \times CL \times VALOR \text{ UNITÁRIO} = VALOR \text{ DA PUBLICAÇÃO}$

20.5. O valor a ser pago pelo contratante deverá conferir exatamente com a medida coluna x centímetros da publicação.

20.6. A contratada fornecerá ao contratante o relatório com todas as publicações realizadas no mês de referência, contendo a data, o título da publicação, a quantidade em centímetros por coluna utilizada e o valor da publicação.

21. PAGAMENTO

21.1. Não haverá pagamento antecipado.

21.2. O pagamento será realizado de acordo com a execução do objeto do contrato, mediante emissão da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada, e análise dos documentos que compõem o processo de pagamento.

21.2.1. As operações de vendas destinadas a Órgão Público da Administração Federal, Estadual e Municipal, deverão ser acobertadas por Nota Fiscal Eletrônica, conforme Protocolo ICMS 42/2009, regulamentado pelo Artigo 355, §6º do RICMS. Informações através do site www.sefaz.mt.gov.br/portal/nfe.

21.3. O contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número do Contrato/Ordem de Serviço, a descrição do objeto, o número e nome do banco, agência e número da conta na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

21.3.1. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valor(es) para outra(s) praça(s) será(ão) de responsabilidade do contratado.

21.4. O contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros, por intermédio da operação de "factoring".

21.5. De acordo com o disposto nos artigos 347 e 348 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, o procedimento de pagamento observará critérios diferenciados conforme o valor e objeto da contratação. Nos casos em que o montante total da contratação exceder o limite de alçada estabelecido para o CONDES, serão exigidos requisitos adicionais para a efetivação do pagamento. Considerando as especificidades do caso concreto, o órgão ou entidade que aderir à Ata de Registro de Preços deverá adotar uma das seguintes opções, desde que não haja indícios de descumprimento contratual:

21.5.1. Caso o valor da contratação seja inferior ao limite de alçada estabelecido por resolução do CONDES, o requerimento de pagamento deverá ser instruído exclusivamente com a comprovação de

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> telefones: 65-99214-5804 ou 99281-4313
Edital 006/2025 – SEPLAG-PRO-2024/13582

Página 49 de 119

HASH: E5565680d123139d431Ua7842167a6d031b29fa4f556837811f658c. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/validar/R8L6-EXRH-XVWF-XBDS>. Assinado por: LEONARDO CHAVES DE MOURA em 03/04/2025. CELANE FARIA BORGES DOMINGUES em 03/04/2025. KATINE CETSUM MYAKAWA PRIMEIRO em 03/04/2025. Juntado em 03/04/2025 às 09:51 por LARISSA SILVEIRA.



SIGA



Autenticado com senha por ANELISE FERNANDES PINTO DE ARRUDA - RESIDENTE TECNICO / CLG - 04/04/2025 às 13:56:32.
Documento Nº: 25976011-3810 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25976011-3810>



Assinado com senha por EMILY THAIS VIEIRA SOARES - Residente Técnico / GSAAG - 27/06/2025 às 17:49:49.
Documento Nº: 28211003-5121 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28211003-5121>



SEPLAGDIC202518058A

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SEPLAG-PRO-2025/07072/SEPLAG - Página 223



SEPLAG-PRO-2024/13582 - Página 535



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

Regularidade Fiscal perante o Estado de Mato Grosso.

21.5.1.1. O documento referido no caput deste subitem poderá ser substituído pelo Certificado de Regularidade emitido pelo Cadastro Geral de Fornecedoros do Estado de Mato Grosso, desde que esteja em plena vigência.

21.5.2. Para contratações cujo valor seja superior ao limite de alçada estabelecido por resolução do CONDES, o pagamento será condicionado à apresentação dos seguintes documentos:

21.5.2.1. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda da sede ou domicílio do credor e do Estado de Mato Grosso, abrangendo inclusive débitos inscritos em dívida ativa;

21.5.2.2. Prova de regularidade junto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria-Geral do Estado da sede ou domicílio do credor e do Estado de Mato Grosso;

21.5.2.3. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, em plena validade e relativa ao contratado;

21.5.2.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal e Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;

21.5.2.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

21.5.2.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal da sede ou domicílio do credor.

21.6. Sendo o caso, o contratante efetuará retenção na fonte de todos os tributos inerentes ao Contrato em questão.

21.7. O pagamento será efetuado pelo contratante em favor do contratado em até 30 (trinta) dias, mediante ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela fiscalização do contratante.

21.8. O(s) pagamento(s) não realizado(s) dentro do prazo por eventos decorrentes do contratado, não será(ão) gerador(es) de direito a qualquer acréscimo financeiro;

21.9. Caso o atraso no pagamento seja motivado exclusivamente pelo contratante, o valor devido será corrigido pelo IPCA, conforme apuração desde a data prevista para o pagamento até a data de sua efetiva realização;

21.10. A efetivação dos pagamentos não isentará o contratado das suas responsabilidades e das suas obrigações contratuais, especialmente aquelas relacionadas à qualidade e à garantia dos produtos entregues.

21.11. Caso constatada alguma irregularidade ou incorreção na Nota Fiscal/Fatura, esta será devolvida ao contratado para as necessárias correções, acompanhada dos motivos que deram ensejo à sua rejeição, interrompendo-se o prazo para o pagamento, que começa a fluir somente a partir da data do protocolo da nova Nota Fiscal e demais documentos, devidamente corrigidos. O prazo somente voltará a fluir, desde o começo e de maneira integral, a partir da data do protocolo da nova Nota Fiscal e dos demais documentos

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> telefones: 65-99214-5804 ou 99281-4313
Edital 006/2025 – SEPLAG-PRO-2024/13582

Página 50 de 119

HASH: E5565580d1231394c331a7842167a6d03b29fa4f55837811f658c. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/validar/R8LF-QHH6-5FAC-VNMQ>. Assinado por: LEONARDO CHAVES DE MOURA em 03/04/2025. CELANE FARIA BORGES DOMINGUES em 03/04/2025. Juntado em 03/04/2025 às 3:51 por LARISSA SILVEIRA.



SIGA



Autenticado com senha por ANELISE FERNANDES PINTO DE ARRUDA - RESIDENTE TECNICO / CLG - 04/04/2025 às 13:56:32.
Documento Nº: 25976011-3810 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25976011-3810>



Assinado com senha por EMILY THAIS VIEIRA SOARES - Residente Técnico / GSAAG - 27/06/2025 às 17:49:49.
Documento Nº: 28211003-5121 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28211003-5121>



SEPLAGDIC202518058A

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SEPLAG-PRO-2025/07072/SEPLAG - Página 224



SEPLAG-PRO-2024/13582 - Página 536



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

exigíveis, devidamente corrigidos.

21.12. Constatando-se qualquer outra circunstância que desaconselha o pagamento, em razão de circunstância devidamente justificada e informada ao contratante, o prazo para pagamento ficará suspenso e voltará a partir da respectiva data de regularização.

21.13. Nos casos de aplicação de penalidade ao contratado, em virtude de inadimplência contratual, não serão efetuados pagamentos a esta, enquanto perdurar pendência de liquidação das respectivas obrigações.

21.14. As Notas Fiscais a serem pagas deverão sofrer desconto devido à aplicação de multas/glosas previstas no Contrato e já identificadas pela fiscalização.

21.15. O contratado deverá, durante toda a execução do Contrato, manter atualizada a vigência da garantia contractual.

22. REAJUSTE

22.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis pelo prazo de um ano contado da data da proposta realinhada, conforme disposto no art. 266, §3º do Decreto Estadual nº 1.525/2022

22.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados por meio da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE

22.3. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação do contratado, acompanhada de memorial do cálculo, conforme for a variação de custos, objeto do reajuste.

22.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

22.5. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

22.6. A prorrogação contratual sem a solicitação do reajuste implica a preclusão deste, sem prejuízo dos futuros reajustes nos termos pactuados.

22.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

23. CONTRATO

23.1. Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da convocação formal pelo contratante, para assinar o Contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Termo de Referência.

23.1.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> telefones: 65-99214-5804 ou 99281-4313
Edital 006/2025 – SEPLAG-PRO-2024/13582

Página 51 de 119

HASH: f55d5558b0d1231394c31Uu7842167a6d31b29fa4f55837811f658c. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/R6bU-EXRH-XVWF-XBDS>. Assinado por: LEONARDO CHAVES DE MOURA em 03/04/2025. CELIANE FARIÁ BORGES DOMINGUES em 03/04/2025. KATINE CETSUM MYAKAWA PRIMEIRO em 03/04/2025. Juntado em 03/04/2025 às 09:51 por LARISSA SILVEIRA.



SIGA



Autenticado com senha por ANELISE FERNANDES PINTO DE ARRUDA - RESIDENTE TECNICO / CLG - 04/04/2025 às 13:56:32.
Documento Nº: 25976011-3810 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25976011-3810>



Assinado com senha por EMILY THAIS VIEIRA SOARES - Residente Técnico / GSAAG - 27/06/2025 às 17:49:49.
Documento Nº: 28211003-5121 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28211003-5121>



SEPLAGDIC202518058A

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SEPLAG-PRO-2025/07072/SEPLAG - Página 225



SEPLAG-PRO-2024/13582 - Página 537



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

23.1.2. A Licitante vencedora deverá apresentar no ato da contratação:

23.1.3. Alvará de funcionamento vigente ou outro documento, expedido pela Prefeitura Municipal, que comprove a existência de instalação física e regularidade de funcionamento da empresa adjudicada;

23.1.4. Preposto, devendo indicar o responsável pela comunicação entre o Contratante e a Contratada, conforme estabelece o item 24 deste Termo de Referência.

24. PREPOSTO

24.1. O contratado deverá manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato.

24.1.1. O preposto deverá ser designado no ato da assinatura do contrato, indicando o nome completo, número do CPF ou documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional.

24.1.2. O Preposto designado não necessitará permanecer em tempo integral à disposição do contratante, devendo, contudo, serem observadas todas as exigências relativas à sua vinculação ao Contrato.

24.2. A manutenção do preposto da empresa, durante todo o período de vigência do contrato, poderá ser recusada pelo contratante, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

24.3. O contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

24.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o contratante convocará o preposto do Contratado para reunião inicial, na qual será apresentado o plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

24.5. Para melhor atender as unidades o contratado poderá apresentar mais de um preposto para representá-lo na execução do contrato.

24.6. São atribuições do Preposto, dentre outras:

24.6.1. Comandar, coordenar e controlar a execução dos serviços contratados.

24.6.2. Cumprir e fazer cumprir todas as determinações, instruções e orientações emanadas da Fiscalização e das autoridades do contratante.

24.6.3. Acatar as orientações do contratante, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, desde que de acordo com a legalidade.

24.6.4. Apresentar informações e/ou documentação solicitada pela Fiscalização e/ou pelas autoridades do contratante, inerentes à execução e às obrigações contratuais, em tempo hábil.

24.6.5. Reportar-se à Fiscalização do contratante para dirimir quaisquer dúvidas a respeito da execução dos serviços e das demais obrigações contratuais.

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> telefones: 65-99214-5804 ou 99281-4313
Edital 006/2025 – SEPLAG-PRO-2024/13582

Página 52 de 119

HASH: E505650804123139404310a784210a7a6d03b29fa4f556837811f658c. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/validar/R8L6-EXRH-XVWF-XBDS>. Assinado por: LEONARDO CHAVES DE MOURA em 03/04/2025. CELIANE FARIÁ BORGES DOMINGUES em 03/04/2025. Juntado em 03/04/2025 às 3:51 por LARISSA SILVEIRA.



SIGA



Autenticado com senha por ANELISE FERNANDES PINTO DE ARRUDA - RESIDENTE TECNICO / CLG - 04/04/2025 às 13:56:32.
Documento Nº: 25976011-3810 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25976011-3810>



Assinado com senha por EMILY THAIS VIEIRA SOARES - Residente Técnico / GSAAG - 27/06/2025 às 17:49:49.
Documento Nº: 28211003-5121 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28211003-5121>



SEPLAGDC202518058A

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SEPLAG-PRO-2025/07072/SEPLAG - Página 226



SEPLAG-PRO-2024/13582 - Página 538



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

- 24.6.6.** Estar apto a esclarecer as questões relacionadas às faturas dos serviços prestados e atender prontamente a quaisquer solicitações do contratante.
- 24.6.7.** Relatar à Fiscalização, pronta e imediatamente, por escrito, toda e qualquer irregularidade observada.
- 24.6.8.** Adotar todas as providências pertinentes para que sejam corrigidas quaisquer falhas detectadas na execução dos serviços contratados.
- 24.6.9.** Realizar, além das atividades e tarefas que lhe forem atribuídas, quaisquer outras que julgar necessárias, pertinentes ou inerentes à boa prestação dos serviços contratados.
- 24.6.10.** Apor assinatura em documento/relatório de avaliação da execução do objeto contratado, quando este não for remetido por mensagem eletrônica com confirmação de recebimento.
- 24.6.11.** Encaminhar à Fiscalização do contratante todas as Notas Fiscais/Faturas dos serviços prestados, bem como toda a documentação complementar exigida.

25. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 25.1.** Comparecer, quando convocado, para assinar o Contrato e Ordem de Serviço específica no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, sendo o mesmo prazo para retirada da Ordem de Serviço.
- 25.1.1** A adjudicatária, no ato da assinatura do contrato, deverá nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-la na execução do Contrato, quando for o caso, conforme dispõe o item 24.1.1 do Termo de Referência.
- 25.2.** Manter, durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações e as condições de habilitação exigidas na licitação;
- 25.3.** Executar os serviços contratados, nos termos, local, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência e no Contrato, de forma a garantir os melhores resultados.
- 25.4.** Os serviços contratados serão executados de acordo com a necessidade do contratante, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com a observância das recomendações técnicas aceitáveis, respectivas normas e legislação pertinentes.
- 25.5.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da execução dos serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
- 25.6.** Submeter ao contratante, previamente e por escrito, para análise e aprovação, qualquer mudança no método de execução do serviço que fuja das especificações constantes no Termo de Referência e no Contrato.
- 25.7.** Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 25.8.** Empregar funcionários habilitados e com conhecimentos indispensáveis ao perfeito cumprimento

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> telefones: 65-99214-5804 ou 99281-4313
Edital 006/2025 – SEPLAG-PRO-2024/13582

Página 53 de 119

HASH: f55d5568b0412311394c3410a7842167a6d031bce29fa4f556837811f658c. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/validar/R6bU-EXRH-XVWF-XBDS>. Assinado por: LEONARDO CHAVES DE MOURA em 03/04/2025. CELIAINE FARIAS BORGES DOMINGUES em 03/04/2025. KATIE NE CETSUM MYAKAWA PRIMEIRO em 03/04/2025. Juntado em 03/04/2025 às 09:51 por LARISSA SILVEIRA.



SIGA



Autenticado com senha por ANELISE FERNANDES PINTO DE ARRUDA - RESIDENTE TECNICO / CLG - 04/04/2025 às 13:56:32.
Documento Nº: 25976011-3810 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25976011-3810>



Assinado com senha por EMILY THAIS VIEIRA SOARES - Residente Técnico / GSAAG - 27/06/2025 às 17:49:49.
Documento Nº: 28211003-5121 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28211003-5121>



SEPLAGDIC202518058A

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SEPLAG-PRO-2025/07072/SEPLAG - Página 227



SEPLAG-PRO-2024/13582 - Página 539



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios essenciais à completa execução dos serviços, promovendo sua guarda, manutenção e substituição sempre que necessário.

25.8.1 Apresentar ao contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar uniformizados, devidamente identificados por meio de crachá e, se necessário, com Equipamentos de Proteção Individual – EPI's.

25.8.2 Otimizar a gestão de seus recursos humanos, com vistas à qualidade dos serviços e à satisfação do contratante.

25.8.3 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do contratante, bem como as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências do contratante.

25.9. Comunicar no prazo de até 02 (dois) dias úteis ao contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, telefone, e-mail e outros julgáveis necessários para o recebimento de correspondência.

25.10. Comunicar a fiscalização, imediatamente, sobre qualquer ocorrência anormal ou que prejudique o cumprimento dos serviços ou do prazo estabelecido para divulgação/comprovação da publicação da matéria solicitada.

25.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo contratante ou por seus responsáveis, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução dos serviços.

25.12. Permitir que o contratante, em qualquer momento, audite e avalie os serviços relacionados ao objeto contratado, que deverá estar de acordo com as especificações do Contrato, em observância às obrigações pactuadas.

25.13. Fornecer, quando solicitado pelo contratante, o documento de auditoria, emitido por Instituto ou Órgão que promova a auditoria da circulação de publicações, de modo a comprovar a manutenção da "grande circulação" do jornal, sem ônus adicionais ao contratante.

25.14. No caso de descredenciamento de um dos jornais ofertados inicialmente, a empresa deverá substituí-lo por outro que apresente as mesmas características solicitadas neste termo, comunicando formalmente à contratante tão logo o evento ocorra, a qual deverá dar seu consentimento, com a respectiva apresentação do documento de auditoria (caso seja referente ao item 2).

25.15. Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades contratadas, sem a prévia autorização do contratante.

25.16. O contratado responsabilizar-se-á integralmente pela execução do objeto contratado, cumprindo as disposições legais que interfiram em sua execução, devendo para tal:

25.16.1 Encarregar-se por todas as obrigações trabalhistas que estão previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, bem como as

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> telefones: 65-99214-5804 ou 99281-4313
Edital 006/2025 – SEPLAG-PRO-2024/13582

Página 54 de 119

HASH: E5056508d1231394d341a7842167a6d03b29fa4f55837811f658c. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/validar/R6U-EXH-XVWF-XBDS>. Assinado por: LEONARDO CHAVES DE MOURA em 03/04/2025. CELANE FARIA BORGES DOMINGUES em 03/04/2025. KATINE CETSUM MYAKAWA PINHEIRO em 03/04/2025. Juntado em 03/04/2025 às 09:51 por LARISSA SILVEIRA.



SIGA



SEPLAGDIC202518058A

SIGA



Autenticado com senha por ANELISE FERNANDES PINTO DE ARRUDA - RESIDENTE TECNICO / CLG - 04/04/2025 às 13:56:32.
Documento Nº: 25976011-3810 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25976011-3810>



Assinado com senha por EMILY THAIS VIEIRA SOARES - Residente Técnico / GSAAG - 27/06/2025 às 17:49:49.
Documento Nº: 28211003-5121 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28211003-5121>



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SEPLAG-PRO-2025/07072/SEPLAG - Página 228



SEPLAG-PRO-2024/13582 - Página 540



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

obrigações sociais, previdenciárias, tributárias, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.

25.16.2 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e/ou morais causados ao contratante ou a terceiros, pela ação ou omissão dolosa ou culposa, de seus empregados, trabalhadores, prepostos, contratados ou representantes.

25.16.3 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos.

25.16.4 Responder civil e criminalmente pelos danos causados diretamente ou indiretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a concomitante fiscalização realizada pelo contratante.

25.16.5 Indenizar terceiros e/ou o contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o contratado adotar as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.

25.16.6 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021.

25.16.7 Responder por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do contratante, ou em qualquer outro local onde estejam executando o objeto contratado, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor.

25.16.8 Responder a qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da execução do Contrato, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

25.17. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução, bem como quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, conforme disposto no item 19 deste termo, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

25.18. Fiscalizar o perfeito cumprimento da execução do serviço a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo Contratante.

25.19. Responsabilizar-se pela republicação, no prazo determinado pelo contratante, sempre que constatada qualquer inconformidade entre o texto publicado e o fornecido para publicação, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE.

25.20. Emitir Nota Fiscal, discriminando os serviços executados no período, de acordo com os termos descritos neste termo de referência.

25.21. Atender às demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei n.º 14.133/2021, Decreto

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> telefones: 65-99214-5804 ou 99281-4313

Edital 006/2025 – SEPLAG-PRO-2024/13582

Página 55 de 119

HASH: f55d5558b0d1231394c3d1a7842167a6d3b29fa4f55837811f658c Documento assinado digitalmente, válido em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/validar/R8L6-EXH-XIVF-XBDS>. Assinado por: LEONARDO CHAVES DE MOURA em 03/04/2025. CELANE FARIÁ BORGES DOMINGUES em 03/04/2025. KATIE NE CETSUM MYAKAWA PRIMEIRO em 03/04/2025. Juntado em 03/04/2025 às 3:51 por LARISSA SILVEIRA.



SIGA



Autenticado com senha por ANELISE FERNANDES PINTO DE ARRUDA - RESIDENTE TECNICO / CLG - 04/04/2025 às 13:56:32.
Documento Nº: 25976011-3810 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25976011-3810>



Assinado com senha por EMILY THAIS VIEIRA SOARES - Residente Técnico / GSAAG - 27/06/2025 às 17:49:49.
Documento Nº: 28211003-5121 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28211003-5121>



SEPLAGDIC202518058A

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SEPLAG-PRO-2025/07072/SEPLAG - Página 229



SEPLAG-PRO-2024/13582 - Página 541



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais
Estadual nº 1.525/2022 e Instrução Normativa nº 01/2020/SEPLAG/MT e suas respectivas alterações.

26. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 26.1.** Designar, servidor(es) ao qual(is) caberá(ão) a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Contrato, conforme legislação vigente;
- 26.2.** Emitir ordem de serviço estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinente para o bom cumprimento do objeto.
- 26.3.** Fornecer ao contratado todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do objeto contratado, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes do contratado em suas dependências, desde que observadas as normas de segurança.
- 26.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas, inclusive quanto a continuidade da prestação dos serviços que não deve ser interrompida, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pelo contratante.
- 26.5.** Avaliar a qualidade dos serviços prestados, podendo rejeitá-los no todo ou em parte, caso estejam em desacordo com as obrigações assumidas.
- 26.5.1** Notificar o contratado sobre qualquer alteração ou possíveis irregularidades ou imperfeições observadas na execução do contrato, para reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte o serviço, sanando as impropriedades.
- 26.6.** Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no termo de referência.
- 26.7.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado, desde que atinentes ao objeto da contratação.
- 26.8.** Efetuar o pagamento ao contratado, do valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e em Edital.
- 26.9.** Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pelo contratado, quando couber.
- 26.10.** Inserir as informações pertinentes ao objeto contratado, no sistema SIAG-C, após firmar o Contrato e/ou emitir a Nota de Empenho, em atendimento à Lei de Acesso às Informações (Lei nº 12.527/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 1.973/13).

27. GARANTIA CONTRATUAL

- 27.1.** Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

28. SUBCONTRATAÇÃO

- 28.1.** É vedada a subcontratação do objeto deste contrato.

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> telefones: 65-99214-5804 ou 99281-4313
Edital 006/2025 – SEPLAG-PRO-2024/13582

Página 56 de 119

HASH: f55d558b0d1231139d4310a784216a7a6d031b2c9fa4f55837811f658c. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/R6U-EXRH-XVWF-XBDS>. Assinado por: LEONARDO CHAVES DE MOURA em 03/04/2025. CELIANE FARIÁ BORGES DOMINGUES em 03/04/2025. KATIE NE CETSUM MYAKAWA PINHEIRO em 03/04/2025. Juntado em 03/04/2025 às 09:51 por LARISSA SILVEIRA.



SIGA



Autenticado com senha por ANELISE FERNANDES PINTO DE ARRUDA - RESIDENTE TECNICO / CLG - 04/04/2025 às 13:56:32.
Documento Nº: 25976011-3810 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25976011-3810>



Assinado com senha por EMILY THAIS VIEIRA SOARES - Residente Técnico / GSAAG - 27/06/2025 às 17:49:49.
Documento Nº: 28211003-5121 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28211003-5121>



SEPLAGDIC202518058A

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SEPLAG-PRO-2025/07072/SEPLAG - Página 230



SEPLAG-PRO-2024/13582 - Página 542



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

29. MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS

29.1. A matriz de alocação de riscos será dispensada do contrato, nos termos do art. 247, §4º, I, do Decreto Estadual nº 1.525/2022, tendo em vista a natureza comum do objeto e da execução.

30. SANÇÕES

30.1. A minuta do contrato detalha as regras, procedimentos e parâmetros do sancionamento administrativo.

31. INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)

31.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme anexo II do termo de referência, para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que o contratado:

31.1.1. não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

31.1.2. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

31.2. Nos termos do art. 23 da IN nº 01/2020/SEPLAG, a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, sendo indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, quando for o caso:

31.2.1. os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

31.2.2. os recursos humanos empregados em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

31.2.3. a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

31.2.4. a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

31.2.5. o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

31.2.6. a satisfação do público usuário.

32. LEGISLAÇÃO APLICADA

32.1. Lei nº 14.133/2021 e alterações – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

32.2. Lei Estadual nº 7.692/2002 - Regula o processo administrativo.

32.3. Decreto Estadual nº 1.525/2022 – Regulamenta a Lei nº 14.133/2021, no âmbito da Administração

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> telefones: 65-99214-5804 ou 99281-4313

Edital 006/2025 – SEPLAG-PRO-2024/13582

Página 57 de 119

HASH: f55d5558b0d1231139d431Uu7842167a6d03b291a4f55837811f658c. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/R6bU-EXRH-XWVF-XBDS>. Assinado por: LEONARDO CHAVES DE MOURA em 03/04/2025. CELIANE FARIÁ BORGES DOMINGUES em 03/04/2025. KATINE CETSUM MYAKAWA PRIMEIRO em 03/04/2025. Juntado em 03/04/2025 às 09:51 por LARISSA SILVEIRA.



SIGA



Autenticado com senha por ANELISE FERNANDES PINTO DE ARRUDA - RESIDENTE TECNICO / CLG - 04/04/2025 às 13:56:32.
Documento Nº: 25976011-3810 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25976011-3810>



Assinado com senha por EMILY THAIS VIEIRA SOARES - Residente Técnico / GSAAG - 27/06/2025 às 17:49:49.
Documento Nº: 28211003-5121 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28211003-5121>



SEPLAGDIC202518058A

SIGA





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SEPLAG-PRO-2025/07072/SEPLAG - Página 232



SEPLAG-PRO-2024/13582 - Página 544



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais
Kelly Caroline Cardoso Prado Zóccoli

Coordenadora de Planejamento de Aquisições

CPA/SAAG/SEPLAG

Paulo Roberto Tavares de Menezes

Superintendente de Sistemas e Planejamento de Aquisições

SSPA/SAAG/SEPLAG

TERMO DE ANÁLISE, APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO 1

– ANÁLISE E APROVAÇÃO:

Analisamos e aprovamos o Termo de Referência e seus anexos e constatamos a regularidade dos autos.

2 – AUTORIZAÇÃO:

Analisado e aprovado o Termo de Referência e AUTORIZO a realização do Certame Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, a ser realizado na forma indicada no Termo de Referência, no processo administrativo e na legislação vigente.

Katiene Cetsumi Miyakawa Pinheiro Secretária
adjunta de Aquisições Governamentais
SAAG/SEPLAG

HASH: 155d55080d1231139d4310a7842167a6d03b29fa4f556837811f658c. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/fowbee-pub/validar/R6U-EXRH-XVWF-XBDS>. Assinado por: LEONARDO CHAVES DE MOURA em 03/04/2025. CELANE FARIA BORGES DOMINGUES em 03/04/2025. JUNIADO em 03/04/2025. Juntado em 03/04/2025 às 3:51 por LARISSA SILVEIRA.



Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> telefones: 65-99214-5804 ou 99281-4313
Edital 006/2025 – SEPLAG-PRO-2024/13582

Página 59 de 119



Autenticado com senha por ANELISE FERNANDES PINTO DE ARRUDA - RESIDENTE TECNICO / CLG - 04/04/2025 às 13:56:32.
Documento Nº: 25976011-3810 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25976011-3810>



SIGA



SEPLAGDIC202518058A



Assinado com senha por EMILY THAIS VIEIRA SOARES - Residente Técnico / GSAAG - 27/06/2025 às 17:49:49.
Documento Nº: 28211003-5121 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28211003-5121>

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SEPLAG-PRO-2025/07072/SEPLAG - Página 233



SEPLAG-PRO-2024/13582 - Página 545



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais
ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO

Modelo da Declaração (Empregador Pessoa Jurídica)
(Papel timbrado da empresa)

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Ref.: EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025/SEPLAG

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

(Nome da Empresa) _____, CNPJ Nº _____, sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, CEP _____ Município _____, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão Eletrônico Nº 006/2025/SEPLAG, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e em seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no referido documento, para todos os efeitos legais, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;
- Cumprir com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- As propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- Não possui em seu quadro de pessoal e societário, servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções de gerência ou administração, conforme art. 1º, inciso X da Lei Complementar Estadual nº 04/1990, ou servidor do Órgão/Entidade contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021;
- Não há sanções vigentes que legalmente proibam a participante de licitar e/ou contratar com o Órgão/Entidade contratante;
- Não possui em seu quadro de pessoal empregados(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso VI, artigo 68 da Lei nº 14.133/2021;
- Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- Caso seja declarada vencedora da licitação, nomeará no ato da formalização da contratação **preposto**, devendo indicar o responsável pela comunicação entre o Contratante e a Contratada, conforme estabelece o item 24 do Termo de Referência
- Está ciente de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cidade - UF, ____ de ____ de 202X.

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:
CPF:
CNPJ da empresa

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> telefones: 65-99214-5804 ou 99281-4313
Edital 006/2025 – SEPLAG-PRO-2024/13582

Página 60 de 119



Autenticado com senha por ANELISE FERNANDES PINTO DE ARRUDA - RESIDENTE TECNICO / CLG - 04/04/2025 às 13:56:32.
Documento Nº: 25976011-3810 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25976011-3810>



HASH: E5056508d1231394d310a7842167a6d03b29fa4f55837811f658c. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/validar/R8L6-EXRH-XVWF-XBDS>. Assinado por: LEONARDO CHAVES DE MOURA em 03/04/2025, CELIANE FARIAS BORGES DOMINGUES em 03/04/2025, KATIE NE CETSUM MYAKAWA PRIMEIRO em 03/04/2025, Juntado em 03/04/2025 às 3:51 por LARISSA SILVEIRA.



SIGA



SEPLAGDIC202518058A

Assinado com senha por EMILY THAIS VIEIRA SOARES - Residente Técnico / GSAAG - 27/06/2025 às 17:49:49.
Documento Nº: 28211003-5121 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28211003-5121>

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SEPLAG-PRO-2025/07072/SEPLAG - Página 234



SEPLAG-PRO-2024/13582 - Página 546



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA ME, EPP E MEI

Modelo da Declaração para ME, EPP e MEI (Empregador Pessoa Jurídica)
(Papel timbrado da empresa)

A

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Ref.: EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025/SEPLAG

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

(Nome da Empresa) -----, CNPJ Nº -----, sediada na Rua -----
-----, nº -----, bairro, -----, CEP ----- Município -----, por seu
representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão Nº
006/2025/SEPLAG, DECLARA, sob as penas da lei:

- Ser **ME, EPP ou MEI**;
- Que não se encontra em nenhuma das situações previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e, nos termos do art. 28 da Lei Complementar Estadual nº 605/2018, está apto a usufruir do tratamento estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123/2006;
- Que no ano-calendário de realização desta licitação, os valores somados dos contratos celebrados com a Administração Pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

Cidade - UF, ____ de ____ de 202X.

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF:

CNPJ da empresa

HASH: 155d5580d1231394d31Uu7842167a6d03b29fa4f55837811f658c. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/validar/86U-EXH-XVWF-XBDS>. Assinado por: LEONARDO CHAVES DE MOURA em 03/04/2025. CELIANE FARIÁ BORGES DOMINGUES em 03/04/2025. KATINE CETSUM MYAKAWA PRIMEIRO em 03/04/2025. Juntado em 03/04/2025 às 3:51 por LARISSA SILVEIRA.



Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> telefones: 65-99214-5804 ou 99281-4313
Edital 006/2025 – SEPLAG-PRO-2024/13582

Página 61 de 119



Autenticado com senha por ANELISE FERNANDES PINTO DE ARRUDA - RESIDENTE TECNICO / CLG - 04/04/2025 às 13:56:32.
Documento Nº: 25976011-3810 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25976011-3810>



SIGA



SEPLAGDIC202518058A



Assinado com senha por EMILY THAIS VIEIRA SOARES - Residente Técnico / GSAAG - 27/06/2025 às 17:49:49.
Documento Nº: 28211003-5121 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28211003-5121>

SIGA





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SEPLAG-PRO-2025/07072/SEPLAG - Página 236



SEPLAG-PRO-2024/13582 - Página 548



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

ITEM (XX)				
EMPRESA: (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)				
Item	Descrição/ Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
1				
VALOR TOTAL ITEM (XX) R\$ ()				

VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇOS:

1.2. O preço unitário de cada item englobará todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo seguro, tributos, seguros, remunerações, despesas fiscais e financeiras, benefícios e despesas indiretas (BDI), manuais, transporte, todas as taxas e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste Registro, e não será considerada nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços.

2. ÓRGÃO GERENCIADOR

2.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG/MT.

3. EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

3.1. Esta Ata de Registro de Preço não gera a obrigação aos Órgãos e Entidades participantes do Registro de Preços, de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, fornecedores beneficiários e condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

3.2. Consideram-se participantes da Ata de Registro de Preços os Órgãos e Entidades que responderam à pesquisa de demanda consolidada nos autos, na fase interna da licitação.

3.3. Participam deste Registro de Preços, em conformidade com os termos do Decreto Estadual nº 1.525/2022 o (s) seguinte (s) órgão(s) e/ou entidade(s), participantes que responderam à Intenção de Registro de Preços nº 012/2024 disponibilizada no Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG, acostada nos autos, são os seguintes: CASA CIVIL, CGE, DETRAN, ERMAT, FAPEMAT, INDEA, IPEM, MTPREV, PGE, SEAF, SECEL, SECITECI, SEDEC, SEDUC, SEFAZ, SEMA, SEPLAG, SES, SESP, SETASC, SINFRA, UNEMAT.

3.4. A utilização dos quantitativos registrados nesta Ata, pelos Órgãos ou Entidades participantes, será restrita ao quantitativo informado na pesquisa de demanda, conforme relatório de pesquisa, ressalvada a possibilidade de adesão carona, nos termos do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

3.4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da possibilidade de remanejamento entre os participantes (art. 205, § 2º do Decreto 1.525/2022).

3.5. Os órgãos ou entidades participantes formalizarão a contratação por meio de Instrumento Simplificado de Formalização de Demanda, nos termos do art. 209 do Decreto 1.525/2022.

4. FORMA DE EXECUÇÃO

4.1. A empresa detentora do Registro deverá prestar o(s) serviço(s) para atender as necessidades dos

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> telefones: 65-99214-5804 ou 99281-4313

Edital 006/2025 – SEPLAG-PRO-2024/13582

Página 63 de 119



Autenticado com senha por ANELISE FERNANDES PINTO DE ARRUDA - RESIDENTE TECNICO / CLG - 04/04/2025 às 13:56:32.
Documento Nº: 25976011-3810 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25976011-3810>



HASH: f55d5580d1231394c331a7842167a6d031b291a4f55837811f658c. Documento assinado digitalmente, válido em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/R86U-EXRH-XVWF-XBDS>. Assinado por: LEONARDO CHAVES DE MOURA em 03/04/2025. CELIANE FARIÁ BORGES DOMINGUES em 03/04/2025. KATINE CETSUM MYAKAWA PRIMEIRO em 03/04/2025. Juntado em 03/04/2025 às 3:51 por LARISSA SILVEIRA.



SIGA



SEPLAGDIC202518058A



Assinado com senha por EMILY THAIS VIEIRA SOARES - Residente Técnico / GSAAG - 27/06/2025 às 17:49:49.
Documento Nº: 28211003-5121 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28211003-5121>

SIGA



GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SEPLAG-PRO-2025/07072/SEPLAG - Página 237



SEPLAG-PRO-2024/13582 - Página 549



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais
Órgãos adesos conforme especificado no Edital e seus anexos, no Termo de Referência e na proposta de preços.

4.2. Após a publicação desta Ata no Diário Oficial do Estado, as empresas registradas ficam obrigadas a atender todos os pedidos feitos pelos Órgãos participantes, além de manter as condições de habilitação durante todo o período de vigência da Ata.

5. ADESÕES DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES – ADESÃO CARONA

5.1. Esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência e desde que já utilizada por algum dos órgãos participantes, poderá ser utilizada por qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública estadual ou municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia e expressa anuência do gerenciador, desde que sejam cumpridas as exigências dispostas no Decreto 1.525/2022 e atendidas as seguintes condições:

- 5.1.1. A Ata ainda esteja vigente e não tenha esgotado o quantitativo registrado do item solicitado;
- 5.1.2. O quantitativo decorrente das adesões carona à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o gerenciador e Órgãos participantes, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem, nos termos do art. 213, § 2º, inciso III do Decreto Estadual nº 1.525/2022;
- 5.1.3. As contratações decorrentes de adesão carona a esta Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por Órgão ou Entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens registrado nesta Ata de Registro de Preços para o gerenciador e órgãos participantes;
- 5.1.4. É possível a adesão carona de empresas estatais de Mato Grosso, na forma do art. 402 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, desde que haja previsão em seus respectivos regulamentos, seguindo a contratação da minuta específica anexa ao Edital (Minuta de Contrato das Empresas Estatais), regida pela Lei nº 13.303/2016;
- 5.1.5. A possibilidade de adesão não altera o regime desta Ata de Registro de Preço;
- 5.1.6. Os procedimentos de contratação pelas empresas estatais devem observar a Lei nº 13.303/2016 e seus regulamentos próprios, sem prejuízo das alterações contratuais condizentes às suas peculiaridades;
- 5.1.7. Em caso de contratação por adesão carona das empresas estatais, o regime de execução contratual seguirá as normas aplicáveis a essas pessoas jurídicas.
- 5.1.8. O pedido de adesão carona seja instruído com os seguintes documentos:
 - 5.1.8.1. Solicitação formal de utilização, com a indicação do(s) serviço(s) e quantitativos demandados.
 - 5.1.8.2. Comprovante de que o fornecedor registrado concorda em prestar o(s) serviço(s) registrado(s) em Ata, sem prejuízo ao cumprimento das obrigações pactuadas com os Órgãos/Entidades participantes, independente da utilização ou não do quantitativo registrado.

5.2. Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> telefones: 65-99214-5804 ou 99281-4313
Edital 006/2025 – SEPLAG-PRO-2024/13582

Página 64 de 119



Autenticado com senha por ANELISE FERNANDES PINTO DE ARRUDA - RESIDENTE TECNICO / CLG - 04/04/2025 às 13:56:32.
Documento Nº: 25976011-3810 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25976011-3810>



HASH: E5d56580d123139d431Uu7842167a6d03b29fa4f5b837811f658c. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/validar/R8dU-EXRH-XVWF-XBDS>. Assinado por: LEONARDO CHAVES DE MOURA em 03/04/2025. CELIANE FARIÁ BORGES DOMINGUES em 03/04/2025. KATIE NE CETSUM MYAKAWA PINHEIRO em 03/04/2025. Juntado em 03/04/2025 às 3:51 por LARISSA SILVEIRA.



SIGA



SEPLAGDIC202518058A



Assinado com senha por EMILY THAIS VIEIRA SOARES - Residente Técnico / GSAAG - 27/06/2025 às 17:49:49.
Documento Nº: 28211003-5121 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28211003-5121>

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SEPLAG-PRO-2025/07072/SEPLAG - Página 238



SEPLAG-PRO-2024/13582 - Página 550



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

estabelecidas, optar pela aceitação ou não da adesão na modalidade carona, devendo se certificar que as contratações adicionais não prejudicam as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com o gerenciador e com os órgãos participantes do registro de preço.

- 5.3. Cumpridas as exigências para a adesão carona, o gerenciador poderá emitir, mediante análise de conveniência e oportunidade, a respectiva autorização.
- 5.4. A autorização de adesão carona terá validade pelo prazo de até 90 (noventa) dias, devendo ser observado o prazo de vigência desta ata. Findado o referido prazo, sem a efetivação da adesão, haverá necessidade de solicitação de nova autorização, atendidas todas as condições exigidas anteriormente.
- 5.5. Caso o Órgão ou Entidade não possua mais interesse na adesão autorizada, deverá enviar ao gerenciador cópia da autorização e do pedido de cancelamento, com indicação do número autorizado.
- 5.6. Compete ao Órgão não participante aderente da Ata de Registro de Preço, a responsabilidade dos atos relativos ao acompanhamento da execução e fiscalização contratual, inclusive quanto ao pagamento e aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das cláusulas contratuais, observada a ampla defesa e o contraditório, devendo informar tais ocorrências ao gerenciador.

6. GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1. O gerenciamento desta Ata caberá ao gerenciador, que exercerá as competências dispostas na Lei 14.133/21 e nos arts. 215 a 222 do Decreto Estadual 1.525/2022, competindo-lhe, ainda:
 - 6.1.1. Promover a publicação desta Ata no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, após assinatura das empresas vencedoras da licitação, de acordo com a ordem de classificação, e da autoridade competente do gerenciador;
 - 6.1.2. Arquivar a Ata de Registro de Preços em autos próprios e disponibilizá-la em meio eletrônico;
 - 6.1.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços e decidir sobre adesões, sempre que solicitadas oficialmente, para atendimento às necessidades da Administração e nos limites da quantidade demandada por cada participante na fase interna da licitação;
 - 6.1.4. Conduzir procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
 - 6.1.5. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.
- 6.2. Todas as eventuais alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços.

7. VIGÊNCIA

- 7.1. O prazo de vigência desta Ata será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço mais vantajoso, nos termos do art. 205 do Decreto 1.525/2022.

8. EFICÁCIA

- 8.1. O presente Registro de Preços somente terá eficácia após publicação do respectivo extrato no Diário
Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> telefones: 65-99214-5804 ou 99281-4313
Edital 006/2025 – SEPLAG-PRO-2024/13582

Página 65 de 119



Autenticado com senha por ANELISE FERNANDES PINTO DE ARRUDA - RESIDENTE TECNICO / CLG - 04/04/2025 às 13:56:32.
Documento Nº: 25976011-3810 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25976011-3810>



HASH: E5d56508d1231394c310a7842167a6d31b29fa4f55837811f658c. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/R86U-EXRH-XVWF-XBDS>. Assinado por: LEONARDO CHAVES DE MOURA em 03/04/2025, CELIAINE FARIA BORGES DOMINGUES em 03/04/2025, KATIE NE CETSUM MYAKAWA PRIMEIRO em 03/04/2025. Juntado em 03/04/2025 às 3:51 por LARISSA SILVEIRA.



SIGA



SEPLAGDIC202518058A



Assinado com senha por EMILY THAIS VIEIRA SOARES - Residente Técnico / GSAAG - 27/06/2025 às 17:49:49.
Documento Nº: 28211003-5121 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28211003-5121>

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SEPLAG-PRO-2025/07072/SEPLAG - Página 239



SEPLAG-PRO-2024/13582 - Página 551



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais
Oficial do Estado de Mato Grosso, na forma preconizada pelo art. 206, inciso II do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

9. ALTERAÇÕES DA ATA E REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada na forma dos arts. 223 a 230 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, mediante revisão ou renegociação.
- 9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízos da possibilidade de remanejamento entre os participantes.
- 9.3. Iniciado o procedimento de alteração da Ata, ficarão suspensas as solicitações não concluídas de adesão do item ou grupo a que se referir, até a decisão da autoridade competente.
- 9.4. No caso de alteração, a suspensão terminará com a respectiva publicação, e as adesões solicitadas observarão as novas condições de fornecimento ou prestação do serviço.
- 9.5. Não realizada a alteração da ata, os pedidos de adesão terão prosseguimento imediatamente após à decisão e nos termos pactuados anteriormente, ressalvado o disposto no § 4º deste artigo.
- 9.6. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, de acordo com pesquisa de preços, mantendo-se pelo menos a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
- 9.7. Os seguintes licitantes aceitaram, nos termos do art. 203, § 9º, V do Decreto 1.525/2022, cotar o(s) serviço(s) em preços iguais aos da licitante vencedora na sequência da classificação da licitação e inclusão da licitante que mantiver sua proposta original, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação:
 - 9.7.1. (...)
- 9.8. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gerenciador adotará o procedimento delineado nos arts. 210 e 211 do Decreto 1.525/2022.

10. REAJUSTE

- 10.1. Os preços inicialmente registrados são fixos e irremovíveis pelo prazo de um ano contado da data da proposta realinhada.
- 10.2. Após o intervalo de um ano contado da data da proposta realinhada, os preços iniciais serão reajustados, a requerimento do particular, por meio da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
- 10.3. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação formal do contratado, acompanhada de memorial do cálculo.
- 10.4. Os contratos firmados após a concessão do reajustamento desta ata de registro de preços deverão ser firmados com o novo preço registrado e somente poderão ser reajustados novamente com o decurso de 12 (doze) meses daquela data-base.
- 10.5. Não há preclusão automática ao direito de reajuste na prorrogação da ARP.

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (Junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> telefones: 65-99214-5804 ou 99281-4313
Edital 006/2025 – SEPLAG-PRO-2024/13582

Página 66 de 119



Autenticado com senha por ANELISE FERNANDES PINTO DE ARRUDA - RESIDENTE TECNICO / CLG - 04/04/2025 às 13:56:32.
Documento Nº: 25976011-3810 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25976011-3810>



HASH: f55d5508b0412311394c310a7842167a6d03b29fa4f55837811f658c. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/validar/R6U-EXH-XVWF-XBDS>. Assinado por: LEONARDO CHAVES DE MOURA em 03/04/2025. CELIANE FARIÁ BORGES DOMINGUES em 03/04/2025. KATINE CETSUM MYKAWA PRIMEIRO em 03/04/2025. Juntado em 03/04/2025 às 3:51 por LARISSA SILVEIRA.



SIGA



SEPLAGDIC202518058A



Assinado com senha por EMILY THAIS VIEIRA SOARES - Residente Técnico / GSAAG - 27/06/2025 às 17:49:49.
Documento Nº: 28211003-5121 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28211003-5121>

SIGA



SEPLAG-PRO-2025/07072/SEPLAG - Página 240

SEPLAG-PRO-2024/13582 - Página 552



10.6. O órgão gerenciador pode negociar com o particular com o propósito de obter condições mais vantajosas ao Estado.

11. CANCELAMENTO OU SUSPENSÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A empresa registrada terá o seu registro cancelado, na forma do art. 231 e 232 do Decreto 1.525/2022, nas seguintes situações:

- 11.1.1.** Quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 11.1.2.** Quando não for retirada a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 11.1.3.** Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a empresa se recusar a reduzi-los;
- 11.1.4.** Quando a empresa for declarada inidônea ou impedida do direito de contratar e licitar com a Administração.

11.2.O cancelamento de Registros nas hipóteses previstas nos **subitens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.4** será formalizado por decisão do gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.3.O cancelamento do Registro de Preços será comunicado mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

- 11.3.1.** Havendo o cancelamento do preço registrado, permanecerá o compromisso da garantia e assistência técnica do(s) serviço(s) executado(s), anteriormente ao cancelamento.

11.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

11.5. O direito ao contraditório e ampla defesa antes do cancelamento do registro não impede a suspensão do registro até a decisão da autoridade competente.

12. DISPOSIÇÕES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

12.1.As contratações serão formalizadas pelos Órgãos e Entidades participantes ou os que vierem a aderir, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021, observadas as disposições constantes na minuta de contrato, anexo do Edital.

12.2. Por tratar-se de Registro de Preços, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta dos Órgãos e Entidade aderentes, cujo elemento de despesas e nota de empenho constarão nos respectivos contratos, observadas as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços.

12.3.A Administração convocará a empresa com preços registrados para assinar o contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

12.4. Para formalização do contrato será exigido Termo Anticorrupção das empresas beneficiadas direta ou indiretamente com recursos públicos estaduais, declarando formalmente que a condução de

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> telefones: 65-99214-5804 ou 99281-4313
Edital 006/2025 – SEPLAG-PRO-2024/13582 Página 67 de 119

Página 67 de 119



Autenticado com senha por ANELISE FERNANDES PINTO DE ARRUDA - RESIDENTE TECNICO / CLG - 04/04/2025 às 13:56:32.
Documento Nº: 25976011-3810 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25976011-3810>

**SIGA** 

SEPLAGDIC202518058A



Assinado com senha por EMILY THAIS VIEIRA SOARES - Residente Técnico / GSAAG - 27/06/2025 às 17:49:49.
Documento Nº: 28211003-5121 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28211003-5121>



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SEPLAG-PRO-2025/07072/SEPLAG - Página 241



SEPLAG-PRO-2024/13582 - Página 553



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais
seus negócios segue estritamente a lei, a moral e a ética.

- 12.5.** É vedado caucionar ou utilizar o contrato administrativo decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da autoridade competente.
- 12.6.** Para fins de assinatura do contrato, o particular deverá nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-la na execução do Contrato, quando for o caso, conforme dispõe o item 24.1.1 do Termo de Referência.
- 12.7.** A Licitante vencedora deverá apresentar no ato da contratação: Alvará de funcionamento vigente ou outro documento, expedido pela Prefeitura Municipal, que comprove a existência de instalação física e regularidade de funcionamento da empresa adjudicada.
- 13. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 13.1.** A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 13.2.** Quanto ao atraso para assinatura do contrato:
- 13.2.1.** Atraso de até 02 (dois) dias úteis, multa de 2% (dois por cento), sobre o valor da nota de empenho se for prestação de serviço única e sobre o valor do contrato e for prestação de serviço parcelada/mensal;
- 13.2.2.** A partir do 3º (terceiro) dia útil até o limite do 10º (décimo) dia útil, multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia útil de atraso.
- 13.3.** Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas também, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:
- 13.3.1. Advertência** na hipótese em que a inexecução parcial não implique em prejuízos ou dano à Administração;
- 13.3.2. Multa** de até 30% (trinta por cento) sobre o valor registrado, e corrigido monetariamente, recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à Administração;
- 13.3.3. Impedimento** de participar em licitação e de contratar com o Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, pelo prazo de até 03 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 13.3.4. Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, de qualquer ente da Federação, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 13.4.** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> telefones: 65-99214-5804 ou 99281-4313
Edital 006/2025 – SEPLAG-PRO-2024/13582

Página 68 de 119



Autenticado com senha por ANELISE FERNANDES PINTO DE ARRUDA - RESIDENTE TECNICO / CLG - 04/04/2025 às 13:56:32.
Documento Nº: 25976011-3810 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25976011-3810>



HASH: E5056508d1231394d31Uu7842167a6d03b29fa4f5568378117658c. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/validar/R8L6-EXH-XVWF-XBDS>. Assinado por: LEONARDO CHAVES DE MOURA em 03/04/2025, CELANE FARIA BORGES DOMINGUES em 03/04/2025, KATENE CETSUM MYAKAWA PRIMEIRO em 03/04/2025. Juntado em 03/04/2025 às 3:51 por LARISSA SILVEIRA.



SIGA



SEPLAGDIC202518058A



Assinado com senha por EMILY THAIS VIEIRA SOARES - Residente Técnico / GSAAG - 27/06/2025 às 17:49:49.
Documento Nº: 28211003-5121 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28211003-5121>

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SEPLAG-PRO-2025/07072/SEPLAG - Página 242



SEPLAG-PRO-2024/13582 - Página 554



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

13.5. As multas aplicadas deverão ser pagas no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação, e não sendo recolhidas nesse prazo, além de nova penalização, serão descontadas dos créditos da empresa contratada ou cobradas administrativa ou judicialmente.

13.6. As penalidades previstas acima têm caráter de sanção administrativa, consequentemente:

13.6.1. A sua aplicação não exige a empresa da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar à Administração;

13.6.2. Não exclui a responsabilização judicial por atos ilícitos;

13.6.3. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais, quando cabíveis.

13.7. O descumprimento da Ata de Registro de Preços será apurado pelo gerenciador, sem prejuízo da apuração do descumprimento dos contratos decorrentes, que deverá ser realizada pelos Órgãos e Entidades aderentes.

14. NULIDADE DA ATA

14.1. Mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, esta Ata de Registro de Preços será anulada se ocorrer ilegalidade insanável em seu processamento ou nas fases que lhe deu origem, suspensão ou revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

14.1.1. Ao pronunciar a nulidade do processo licitatório, a autoridade competente indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa, devendo respeitar o disposto no art. 21 da LINDB.

15. CASOS OMISSOS

15.1. As cláusulas desta Ata de Registro de Preços somam-se às obrigações das partes previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2025/SEPLAG e seus anexos, bem como aquelas previstas na minuta do contrato.

15.2. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 1.525/2022.

16. SOLUÇÃO DE CONFLITOS

16.1. Para dirimir eventuais conflitos decorrentes do gerenciamento desta ata de registro de preços, poderá ser instada a Câmara Administrativa de Resolução Consensual de Conflitos envolvendo Aquisições e Contratos no Estado de Mato Grosso - CONSENSO MT, criada pelo Decreto nº 1.525/2022 e na forma da Resolução do Colégio de Procuradores.

16.2. As partes contratantes elegem o foro de Cuiabá-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço e dos contratos, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local, data.

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> telefones: 65-99214-5804 ou 99281-4313
Edital 006/2025 – SEPLAG-PRO-2024/13582

Página 69 de 119



Autenticado com senha por ANELISE FERNANDES PINTO DE ARRUDA - RESIDENTE TECNICO / CLG - 04/04/2025 às 13:56:32.
Documento Nº: 25976011-3810 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25976011-3810>



HASH: E5d55508d1231394c331a7842167a6d03b29fa4f556837811f658c. Documento assinado digitalmente, válido em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/R8L6-EXRH-XWVF-XDS>. Assinado por: LEONARDO CHAVES DE MOURA em 03/04/2025. CÉLSENE MARIA BORGES DOMINGUES em 03/04/2025. KATINE CETSUM MYAKAWA PRIMEIRO em 03/04/2025. Juntado em 03/04/2025 às 09:51 por LARISSA SILVEIRA.



SIGA



SEPLAGDIC202518058A



Assinado com senha por EMILY THAIS VIEIRA SOARES - Residente Técnico / GSAAG - 27/06/2025 às 17:49:49.
Documento Nº: 28211003-5121 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28211003-5121>

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SEPLAG-PRO-2025/07072/SEPLAG - Página 243



SEPLAG-PRO-2024/13582 - Página 555



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

AUTORIDADE RESPONSÁVEL
DO ÓRGÃO OU ENTIDADE

CONTRATADO

***ANEXO I – Cópia da Ata da sessão do Pregão Eletrônico nº 006/2025/SEPLAG** a fim de registrar as licitantes que aceitaram cotar o(s) serviço(s) com preços iguais aos da Adjudicatária na sequência da classificação do certame, em atendimento ao inciso XII, art. 203 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

HASH: E5065080d1231139d431Uu7842167a6d03bdc29fa4f556837811f658c. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/fowbee-pub/#/validar/R8L-F-0RH-XVWF-XBDS>. Assinado por: LEONARDO CHAVES DE MOURA em 03/04/2025. CELANE FARIA BORGES DOMINGUES em 03/04/2025. KATENE CETSUM MYAKAWA PINHEIRO em 03/04/2025. Juntado em 03/04/2025 às 09:51 por LARISSA SILVEIRA.



Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> telefones: 65-99214-5804 ou 99281-4313
Edital 006/2025 – SEPLAG-PRO-2024/13582

Página 70 de 119



Autenticado com senha por ANELISE FERNANDES PINTO DE ARRUDA - RESIDENTE TECNICO / CLG - 04/04/2025 às 13:56:32.
Documento Nº: 25976011-3810 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25976011-3810>



SIGA



SEPLAGDIC202518058A



Assinado com senha por EMILY THAIS VIEIRA SOARES - Residente Técnico / GSAAG - 27/06/2025 às 17:49:49.
Documento Nº: 28211003-5121 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28211003-5121>

SIGA





GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SEPLAG-PRO-2025/07072/SEPLAG - Página 245



SEPLAG-PRO-2024/13582 - Página 557



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					

Nota explicativa: A tabela acima é meramente ilustrativa, devendo compatibilizar-se com aquela prevista no Termo de Referência e com a proposta vencedora.

CLÁUSULA TERCEIRA - CASOS OMISSOS

- 3.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas estaduais de licitações e contratos administrativos e, supletivamente as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor, normas e Princípios Gerais dos Contratos e disposições do direito privado.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 4.1. O prazo de vigência deste termo de contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura deste Termo, adstrito a existência de créditos orçamentários.
- 4.2. Este contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, até o limite de 10 (dez) anos, cabendo à unidade de contratos atestar a conformidade do Relatório de Pesquisa de Preços com as regras do Decreto Estadual nº 1.525/2022, comprovando que os preços permanecem vantajosos para a Administração, sendo permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes nesse caso.
- 4.3. A vantagem econômica na continuidade do contrato deverá ser avaliada a cada 12 (doze) meses, por meio de pesquisa de preços a ser realizada na forma do Decreto Estadual nº 1.525/2022, a qual deve obedecer a periodicidade mínima fixada no art. 289, § 1º do Decreto Estadual nº 1.525/2022.
- 4.4. No início de cada exercício financeiro deve ser demonstrada a vantajosidade técnica e operacional em sua manutenção, por meio de atestados do fiscal do contrato acerca da regularidade da prestação contratada e do gestor do contrato acerca da manutenção da necessidade e atualidade das especificações do objeto para atendimento à demanda pública.
- 4.5. A(s) prorrogação(ões) do(s) prazo(s) de vigência do contrato deve(m) ser instrumentalizada(s) através de aditivo contratual, instruído conforme definido nos arts. 289, 290 e 293 do Decreto Estadual nº 1.525/2022 e respeitadas as condições prescritas na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO, LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO

5.1. Prazo de execução:

- 5.1.1. O prazo para a publicação da matéria solicitada pelo Órgão/Entidade contratante é o primeiro dia útil subsequente ao da solicitação. Já o prazo para a entrega do exemplar com a publicação da

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (Junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> telefones: 65-99214-5804 ou 99281-4313
Edital 006/2025 – SEPLAG-PRO-2024/13582

Página 72 de 119



Autenticado com senha por ANELISE FERNANDES PINTO DE ARRUDA - RESIDENTE TECNICO / CLG - 04/04/2025 às 13:56:32.
Documento Nº: 25976011-3810 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25976011-3810>



HASH: f55d5580b41231394d316a7842167a6d03b29fa4f55837811f658c. Documento assinado digitalmente, válido em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/R8L6-EXH-XVWF-XBDS>. Assinado por: LEONARDO CHAVES DE MOURA em 03/04/2025. CELIANE FARIÁ BORGES DOMINGUES em 03/04/2025. KATIE NE CETSUM MYAKAWA PRIMEIRO em 03/04/2025. Juntado em 03/04/2025 às 3:51 por LARISSA SILVEIRA.



SIGA



SEPLAGDIC202518058A



Assinado com senha por EMILY THAIS VIEIRA SOARES - Residente Técnico / GSAAG - 27/06/2025 às 17:49:49.
Documento Nº: 28211003-5121 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28211003-5121>

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SEPLAG-PRO-2025/07072/SEPLAG - Página 246



SEPLAG-PRO-2024/13582 - Página 558



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais
matéria é até o dia útil seguinte ao da circulação do jornal.

5.1.2. No início da execução contratual, a contratada deverá informar ao contratante o caderno em que ocorrerá as publicações, o horário de fechamento da edição do jornal e o endereço de e-mail que receberá as matérias encaminhadas pelo contratante.

5.1.2.1. A solicitação da publicação ocorrerá via correspondência eletrônica (e-mail), devendo ser respeitado o horário de fechamento da edição do jornal, que deverá ser informado pela Contratada.

5.1.2.2. Caberá à contratada informar previamente à contratante as eventuais alterações de horários de fechamento da edição do jornal, bem como os feriados estaduais, municipais e pontos facultativos, em que não serão possíveis enviar à contratada as respectivas publicações.

5.1.2.3. Caso a contratada possua um sistema informatizado utilizado para encaminhamento das matérias, este poderá ser utilizado, desde que não acarrete custos adicionais à contratante e a contratada disponibilize as instruções de funcionamento desse sistema ao contratante.

5.1.2.4. No caso de inviabilidade do serviço da internet, o material para publicação poderá ser enviado via mensagem de aplicativo de celular ou qualquer outro meio de comunicação expressa.

5.1.3. Caso o horário de expediente do contratante seja alterado por determinação legal ou imposição de circunstâncias supervenientes, deverá ser promovida adequação nos horários da prestação de serviços para atendimento da nova situação.

5.1.4. Havendo causa impeditiva para o cumprimento dos prazos, o contratado deverá apresentar justificativa ao contratante por escrito indicando o motivo e o prazo necessário para a execução, que por sua vez analisará e tomará as providências para a aceitação ou não das justificativas apresentadas.

5.1.5. A contratada deverá comunicar, com urgência, qualquer tipo de ocorrência que ocasione a não publicação da matéria solicitada.

5.2. O prazo de execução dos serviços são aqueles descritos no subitem 7.1 do Termo de Referência.

5.3. Local de execução:

5.3.1 A execução do objeto contratual decorrente da necessidade de contratação ocorrerá com a solicitação de publicação do ato em jornal diário de grande circulação, devendo ser encaminhado o comprovante da publicação ao contratante.

5.4. Forma de execução:

5.4.1. A execução contratual será de forma indireta e o regime de execução será por preço unitário (centímetros x coluna), devendo observar as rotinas abaixo:

5.4.2. No início da execução contratual, deverá ser disponibilizado pela contratada o e-mail oficial e o

HASH: f55d5508d1231394d31a7842167a6d03b29fa4f556837811f658c. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/validar/R6U-EXH-XVWF-XBDS>. Assinado por: LEONARDO CHAVES DE MOURA em 03/04/2025. CELIANE FARIÁ BORGES DOMINGUES em 03/04/2025. KATIE NE CETSUM MYAKAWA PRIMEIRO em 03/04/2025. Juntado em 03/04/2025 às 3:51 por LARISSA SILVEIRA.



Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> telefones: 65-99214-5804 ou 99281-4313
Edital 006/2025 – SEPLAG-PRO-2024/13582

Página 73 de 119



Autenticado com senha por ANELISE FERNANDES PINTO DE ARRUDA - RESIDENTE TECNICO / CLG - 04/04/2025 às 13:56:32.
Documento Nº: 25976011-3810 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25976011-3810>



SIGA



SEPLAGDIC202518058A



Assinado com senha por EMILY THAIS VIEIRA SOARES - Residente Técnico / GSAAG - 27/06/2025 às 17:49:49.
Documento Nº: 28211003-5121 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28211003-5121>

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SEPLAG-PRO-2025/07072/SEPLAG - Página 247



SEPLAG-PRO-2024/13582 - Página 559



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais
número de contato telefônico (whatsapp), para que as solicitações de veiculação de matérias sejam feitas por meio eletrônico.

- 5.4.3.** A contratante encaminhará à contratada o texto da matéria a ser publicada em jornal diário de grande circulação. A solicitação da publicação ocorrerá via correspondência eletrônica (e-mail), devendo ser respeitado o horário de fechamento da edição do jornal informado pela contratada.
- 5.4.4.** A contratada, se for necessário, deverá elaborar a diagramação da matéria a ser publicada no jornal, sem custo adicional para o Órgão/Entidade contratante.
- 5.4.5.** Após o recebimento do texto, via e-mail, a contratada terá o prazo máximo de 03 (três) horas para enviar amostra da publicação em formato PDF, e apresentar a diagramação com a quantidade em centímetros/colunas utilizada e o valor da publicação, para o controle, aprovação e autorização final por parte da contratante.
- 5.4.5.1.** Caso a contratada disponibilize sistema para solicitação de veiculação de matérias, esta deverá fornecer, no momento da assinatura do contrato, os dados necessários para o acesso e operacionalização no sistema, tais como usuário, senha, link de acesso, etc., bem como deverá ser agendado treinamento para fornecer as instruções necessárias para operacionalizar o sistema para, no mínimo, 01 (um) servidor da contratante.
- 5.4.5.2.** A utilização do sistema será permitida, desde que não acarrete custos adicionais à contratante.
- 5.4.5.3.** No caso de utilização do sistema, este deverá possibilitar que a contratante visualize, no momento da inclusão do documento, o layout do arquivo, as dimensões da publicação (em centímetro por coluna), bem como a data em que está sendo realizada a inclusão do documento no sistema.
- 5.4.5.4.** No caso de inviabilidade da utilização do sistema por quaisquer motivos, a contratada deverá receber as matérias via e-mail, conforme item 7.3.5 deste termo de referência.
- 5.4.6.** A publicação do material remetido deverá ser efetuada no dia útil posterior à data de aprovação do layout da matéria, ou na data solicitada pela contratante, respeitando o horário de fechamento da edição do jornal informado pela contratada.
- 5.4.7.** No caso de inviabilidade do serviço de internet, o material para publicação será enviado à contratada via mensagem por aplicativo (whatsapp) ou qualquer outro meio de comunicação expressa.
- 5.4.8.** As matérias deverão ser publicadas no caderno de classificados ou em espaço específico de publicação de editais e/ou anúncios oficiais, em dias úteis (segunda- feira à sexta-feira), em preto e branco, conforme as especificações técnicas e solicitações dos Órgãos/Entidades.
- 5.4.9.** O periódico deverá circular em versão impressa e digital, em jornal diário de grande circulação estadual e/ou nacional, a depender do item contratado.
- 5.4.10.** No caso de jornal diário de grande circulação nacional, este deverá circular, no mínimo, em 50% (cinquenta por cento) do território nacional, incluindo o Estado de Mato Grosso.
- 5.4.11.** Durante a execução contratual, o fiscal poderá solicitar que a contratada comprove a manutenção das condições de grande circulação diária do jornal através de documento de

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> telefones: 65-99214-5804 ou 99281-4313
Edital 006/2025 – SEPLAG-PRO-2024/13582

Página 74 de 119



Autenticado com senha por ANELISE FERNANDES PINTO DE ARRUDA - RESIDENTE TECNICO / CLG - 04/04/2025 às 13:56:32.
Documento Nº: 25976011-3810 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25976011-3810>



HASH: f55d5580d1231394d31a7842167a6d031b291a4f55837811f658c. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/R6du-EXRH-XVWF-XBDS>. Assinado por: LEONARDO CHAVES DE MOURA em 03/04/2025. CELIANE FARIA BORGES DOMINGUES em 03/04/2025. KATINE CETSUM MYAKAWA PRIMEIRO em 03/04/2025. Juntado em 03/04/2025 às 3:51 por LARISSA SILVEIRA.



SIGA



SEPLAGDIC202518058A



Assinado com senha por EMILY THAIS VIEIRA SOARES - Residente Técnico / GSAAG - 27/06/2025 às 17:49:49.
Documento Nº: 28211003-5121 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28211003-5121>

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SEPLAG-PRO-2025/07072/SEPLAG - Página 248



SEPLAG-PRO-2024/13582 - Página 560



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais
auditoria de circulação, emitido por algum instituto ou outro órgão competente, sem custos adicionais ao contratante.

- 5.4.12.** Serão considerados como jornal de circulação diária aqueles que circulem, no mínimo, quatro dias por semana, e que tenham a edição digital na sua plataforma de notícias.
- 5.4.13.** O jornal não poderá ser direcionado a determinado público alvo ou perfil segmentado de público.
- 5.4.13.1.** Não serão aceitas publicações em jornais de bairro, sindicatos, de associações, de clubes e de outros cuja circulação seja restrita.
- 5.4.14.** Requisitos da publicação: Corpo (tamanho da letra): utilização de fonte suficiente legível, ou seja, de tamanho igual ou superior ao do texto normal do jornal (corpo mínimo: 6), título das publicações: letra em corpo 12, Formato cm x coluna (altura x largura). A dimensão (altura) poderá variar conforme necessidade, cor preto e branco. Formato padrão: 2 colunas x 8 cm.
- 5.4.15.** Para cada ato publicado, a contratada obriga-se a fornecer ao Órgão/Entidade solicitante da publicação, 01 (um) exemplar físico da edição do jornal, no primeiro dia útil seguinte à circulação, sem custo adicional.
- 5.4.16.** A contratada deverá disponibilizar a versão digital da matéria (link/PDF do jornal em que foi publicado o ato), no dia da circulação da publicação, sem custo adicional para a contratante.
- 5.4.17.** As publicações deverão observar ao seguinte requisito: 02 (duas) colunas por 08 (oito) centímetros, salvo nos casos da necessidade de veiculação de avisos de tamanhos menores/maiores.
- 5.4.18.** Nos casos da necessidade de veiculação de avisos de tamanhos menores ou maiores do padrão estabelecido no item acima, a cobrança deverá ser relativa ao serviço prestado, não podendo ter arredondamento de tamanho para cobrança na fatura mensal. O valor a ser pago pelo contratante deverá conferir exatamente com a medida coluna x centímetros da publicação.
- 5.4.19.** A contratada é responsável pela publicação fidedigna do texto encaminhado pelo Órgão/Entidade, ficando vedadas modificações de quaisquer ordens.
- 5.4.20.** A contratada deverá informar, com urgência, qualquer erro no arquivo enviado pela contratante que tenha impossibilitado a publicação.
- 5.4.21.** A contratada não poderá publicar o conteúdo enviado pela contratante em seções ou cadernos de entretenimento ou variedades, política, economia, colunas e opiniões, ou outras partes que não a destinada aos anúncios oficiais, sob pena de aplicação de penalidades contratuais.
- 5.4.22.** O objeto deverá ser executado rigorosamente dentro das especificações, condições e prazos estabelecidos no Termo de Referência, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.
- 5.4.23.** Serão rejeitados os serviços prestados em desacordo com o especificado no termo de referência, obrigando-se a contratada e sem ônus ao Órgão/Entidade Contratante, a realização de uma nova publicação.
- 5.5.** As demais normas pertinentes ao regime de execução contratual, assim como prazos e condições de

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT)
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> telefones: 65-99214-5804 ou 99281-4313
Edital 006/2025 – SEPLAG-PRO-2024/13582

Página 75 de 119



Autenticado com senha por ANELISE FERNANDES PINTO DE ARRUDA - RESIDENTE TECNICO / CLG - 04/04/2025 às 13:56:32.
Documento Nº: 25976011-3810 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25976011-3810>



HASH: f55d5568b041231f394c341a7842167a6d03b29fa4f556837811f658c. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/validar/R6bU-EXRH-XVWF-XBDS>. Assinado por: LEONARDO CHAVES DE MOURA em 03/04/2025. CELIANE FARIAS BORGES DOMINGUES em 03/04/2025. Juntado em 03/04/2025 às 3:51 por LARISSA SILVEIRA.



SIGA



SEPLAGDIC202518058A



Assinado com senha por EMILY THAIS VIEIRA SOARES - Residente Técnico / GSAAG - 27/06/2025 às 17:49:49.
Documento Nº: 28211003-5121 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28211003-5121>

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SEPLAG-PRO-2025/07072/SEPLAG - Página 249



SEPLAG-PRO-2024/13582 - Página 561



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais
recebimento do objeto constam no item 7 do Termo de Referência, Anexo III do Edital.

CLÁUSULA SEXTA - RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

6.1. O recebimento do objeto deste contrato ocorrerá de acordo com as condições estabelecidas no item 12 do Termo de Referência.

6.2. Recebimento provisório:

6.2.1. O recebimento provisório dar-se-á por servidor ou comissão indicado pelo contratante.

6.2.2. Ao final da execução de cada período mensal, deverá ser apurado o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, realizada análise de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme modelo no Anexo VII-B do Edital, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos ao contratado, registrando-se constatações em relatório.

6.2.3. Após a apuração do IMR, a fiscalização deverá emitir relatório detalhado, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato. Deverão também ser anexados os demais documentos que o responsável julgar necessário e, encontrando irregularidade, fixará prazo para correção. Sendo aprovado o recebimento, o responsável autorizará a emissão da Nota Fiscal;

6.2.4. A fiscalização notificará o contratado para, se for o caso, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, impugnar os apontamentos do Relatório ou emitir a Nota Fiscal/Fatura no valor apurado.

6.2.5. Na hipótese de o contratado apresentar impugnação ao Relatório, a fiscalização emitirá novo Relatório, no prazo de até 3 (três) dias úteis, com a análise dos argumentos do contratado. O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços, bem como constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

6.2.6. Comunicar à empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR).

6.2.7. O relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato.

6.3. Recebimento definitivo:

6.3.1 Conforme dispõe o item 12.2 do Termo de Referência, os serviços serão **recebidos definitivamente** no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, por **servidor ou comissão** designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes:

6.3.1.1 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> telefones: 65-99214-5804 ou 99281-4313
Edital 006/2025 – SEPLAG-PRO-2024/13582

Página 76 de 119



Autenticado com senha por ANELISE FERNANDES PINTO DE ARRUDA - RESIDENTE TECNICO / CLG - 04/04/2025 às 13:56:32.
Documento Nº: 25976011-3810 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25976011-3810>



HASH: E5d55508b1231394d310a7842167a6d031b29fa4f556837811f658c. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/validar/R6U-EXRH-XVWF-XBDS>. Assinado por: LEONARDO CHAVES DE MOURA em 03/04/2025. CELIANE FARIÁ BORGES DOMINGUES em 03/04/2025. KATIE NE CETSUM MYAKAWA PRIMEIRO em 03/04/2025. Juntado em 03/04/2025 às 3:51 por LARISSA SILVEIRA.



SIGA



SEPLAGDIC202518058A



Assinado com senha por EMILY THAIS VIEIRA SOARES - Residente Técnico / GSAAG - 27/06/2025 às 17:49:49.
Documento Nº: 28211003-5121 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28211003-5121>

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SEPLAG-PRO-2025/07072/SEPLAG - Página 250



SEPLAG-PRO-2024/13582 - Página 562



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao contratado, por escrito, as respectivas correções.

6.3.1.2 Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas.

6.3.1.3 Realizar a aposição de assinatura no Documento Auxiliar da NF-e (Danfe) ou na Nota Fiscal, emitida pelo contratado para os serviços prestados.

6.3.2 Na hipótese de irregularidade não sanada pelo contratado, a fiscalização reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade superior, para procedimentos inerentes à apuração dos fatos e à aplicação das penalidades cabíveis.

6.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, bem como não exclui a responsabilidade pela garantia do(s) serviço(s) executado(s) por vícios ou disparidades em relação às com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se ao contratante as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90.

6.5. Havendo necessidade premente do serviço, poderá o fiscal do contrato receber provisoriamente o objeto contratual realizado parcialmente, sem prejuízo de eventual glosa quando do recebimento definitivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. As regras acerca das condições de pagamento são as estabelecidas no item 21 do Termo de Referência.

7.2. O pagamento será efetuado pelo contratante em favor do contratado em até 30 (trinta) dias, mediante ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela fiscalização do contratante.

7.2.1. Caso o atraso no pagamento seja motivado exclusivamente pelo contratante, o valor devido será corrigido pelo IPCA, conforme apuração desde a data prevista para o pagamento até a data de sua efetiva realização.

7.2.2. O(s) pagamento(s) não realizado(s) dentro do prazo por eventos decorrentes do contratado, não será(ão) gerador(es) de direito a qualquer acréscimo financeiro;

7.3. O pagamento será realizado de acordo com a execução do objeto do contrato, mediante emissão da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada, e análise dos documentos que compõem o processo de pagamento.

7.4. O contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número do Contrato/Ordem de Serviço, a descrição do objeto, o número e nome do banco, agência e número da conta na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

7.5. Nos casos de aplicação de penalidade em virtude de inadimplência contratual pelo contratado, não serão efetuados pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação das respectivas obrigações,

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> telefones: 65-99214-5804 ou 99281-4313
Edital 006/2025 – SEPLAG-PRO-2024/13582

Página 77 de 119



Autenticado com senha por ANELISE FERNANDES PINTO DE ARRUDA - RESIDENTE TECNICO / CLG - 04/04/2025 às 13:56:32.
Documento Nº: 25976011-3810 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25976011-3810>



HASH: f55d5558b0d1231394d314a7842167a6d03b29fa4f55837811f658c. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/R8L6-EXRH-XVWF-XBDS>. Assinado por: LEONARDO CHAVES DE MOURA em 03/04/2025. CELIANE FARIÁ BORGES DOMINGUES em 03/04/2025. Juntado em 03/04/2025 às 3:51 por LARISSA SILVEIRA.



SIGA



SEPLAGDIC202518058A



Assinado com senha por EMILY THAIS VIEIRA SOARES - Residente Técnico / GSAAG - 27/06/2025 às 17:49:49.
Documento Nº: 28211003-5121 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28211003-5121>

SIGA



GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SEPLAG-PRO-2025/07072/SEPLAG - Página 252



SEPLAG-PRO-2024/13582 - Página 564



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

- 7.21.** Nos casos em que houver controvérsia sobre a execução do objeto quanto à dimensão, qualidade e/ou quantidade, será efetuada a liberação do pagamento somente da parcela incontroversa, nos termos do art. 355 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.
- 7.22.** O contratante efetuará retenção na fonte de todos os tributos inerentes ao contrato em questão.
- 7.23.** As operações de vendas destinadas a Órgão Público da Administração Federal, Estadual e Municipal, deverão ser acobertadas por nota fiscal eletrônica, conforme **Protocolo ICMS 42/2009**, recepcionado pelo art. 355, § 6º, do RICMS. Informações através do site www.sefaz.mt.gov.br/nfe.
- 7.24.** Na hipótese de fatos impeditivos do pagamento decorrentes de caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, o prazo para o pagamento será suspenso até a interrupção destes fatos.
- 7.25.** A não manutenção das condições de habilitação durante a execução contratual não permite a retenção do pagamento devido à contratada por serviços já prestados ou produtos já entregues e recebidos sem ressalvas pelo órgão ou entidade contratante, com exceção dos contratos de terceirização de serviços.
- 7.26.** O requerimento de pagamento deverá ser instruído somente com a prova de Regularidade Fiscal perante o Estado de Mato Grosso, caso não exista indícios de descumprimento contratual.
- 7.26.1** O documento exigido na subcláusula acima poderá ser substituído pelo Certificado de Regularidade perante o Cadastro Geral de Fornecedor do Estado de Mato Grosso, desde que em plena validade.

Nota explicativa: Nos termos dos arts. 347 e 348 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, o procedimento de pagamento é diferenciado, de acordo com o valor da contratação. Nos casos em que o valor total for superior ao valor de alçada para o CONDES, há maiores exigências para a realização do pagamento. Conforme o caso concreto, o órgão ou entidade licitante deverão optar por uma das opções de subcláusula 7.26.

7.26 O pagamento será efetuado mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- 7.26.1** Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda da sede ou domicílio do credor e do Estado de Mato Grosso, abrangendo inclusive débitos inscritos em dívida ativa;
- 7.26.2** Prova de regularidade junto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria-Geral do Estado da sede ou domicílio do credor e do Estado de Mato Grosso;
- 7.26.3** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, em plena validade e relativa ao contratado;
- 7.26.4** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal e Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;
- 7.26.5** Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- 7.26.6** Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal da sede ou domicílio do credor.

7.27. INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)

7.27.1 A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme Anexo VII-B do Edital do Pregão Eletrônico nº XX/2025, para aferição da qualidade da

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> telefones: 65-99214-5804 ou 99281-4313
Edital 006/2025 – SEPLAG-PRO-2024/13582

Página 79 de 119

HASH: 155d55508d1231394c310a7842167a6d03b29fa4f556837811f658c. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/R86U-EXRH-XVWF-XBDS>. Assinado por: LEONARDO CHAVES DE MOURA em 03/04/2025. CELIANE FARIAS BORGES DOMINGUES em 03/04/2025. Juntado em 03/04/2025 às 09:51 por LARISSA SILVEIRA.



SIGA



Autenticado com senha por ANELISE FERNANDES PINTO DE ARRUDA - RESIDENTE TECNICO / CLG - 04/04/2025 às 13:56:32.
Documento Nº: 25976011-3810 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25976011-3810>



Assinado com senha por EMILY THAIS VIEIRA SOARES - Residente Técnico / GSAAG - 27/06/2025 às 17:49:49.
Documento Nº: 28211003-5121 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28211003-5121>



SEPLAGDIC202518058A

SIGA





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SEPLAG-PRO-2025/07072/SEPLAG - Página 254



SEPLAG-PRO-2024/13582 - Página 566



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

	Despesa			Trabalho	Despesa	

Nota explicativa: A tabela acima é meramente ilustrativa, devendo compatibilizar-se com as especificações do objeto contida no Edital.

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, conforme o item 27 do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA DO SERVIÇO

11.1. A contratada deverá se responsabilizar pela republicação da matéria no prazo determinado pelo contratante, sempre que constatada qualquer inconformidade entre o texto publicado e o fornecido para publicação, sem qualquer ônus para a Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1. Designar, servidor(es) ao qual(is) caberá(ão) a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Contrato, conforme legislação vigente.

12.2. Emitir ordem de serviço estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinente para o bom cumprimento do objeto.

12.3. Fornecer ao contratado todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do objeto contratado, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes do contratado em suas dependências, desde que observadas as normas de segurança.

12.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas, inclusive quanto a continuidade da prestação dos serviços que não deve ser interrompida, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pelo contratante.

12.5. Avaliar a qualidade dos serviços prestados, podendo rejeitá-los no todo ou em parte, caso estejam em desacordo com as obrigações assumidas.

12.6. Notificar o contratado sobre qualquer alteração ou possíveis irregularidades ou imperfeições observadas na execução do contrato, para reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte o serviço, sanando as impropriedades.

12.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado, desde que atinentes ao objeto da contratação.

12.8. Efetuar o pagamento ao contratado, de acordo com os parâmetros de preço e prazo estabelecidos neste Contrato, no Termo de Referência e no Edital.

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> telefones: 65-99214-5804 ou 99281-4313
Edital 006/2025 – SEPLAG-PRO-2024/13582

Página 81 de 119

HASH: E5055080d123139d431Uu7842167a6d31bc291a4f55837811f658c. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/R6Du-EXRH-XVWF-XBDS>. Assinado por: LEONARDO CHAVES DE MOURA em 03/04/2025. CELIANE FARIÁ BORGES DOMINGUES em 03/04/2025. KATIE NE CETSUM MYAKAWA PRIMEIRO em 03/04/2025. Juntado em 03/04/2025 às 09:51 por LARISSA SILVEIRA.



SIGA



Autenticado com senha por ANELISE FERNANDES PINTO DE ARRUDA - RESIDENTE TECNICO / CLG - 04/04/2025 às 13:56:32.
Documento Nº: 25976011-3810 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25976011-3810>



Assinado com senha por EMILY THAIS VIEIRA SOARES - Residente Técnico / GSAAG - 27/06/2025 às 17:49:49.
Documento Nº: 28211003-5121 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28211003-5121>



SEPLAGDIC202518058A

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SEPLAG-PRO-2025/07072/SEPLAG - Página 255



SEPLAG-PRO-2024/13582 - Página 567



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

- 12.9.** Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pelo contratado, quando couber.
- 12.10.** Inserir as informações pertinentes ao objeto contratado, no sistema SIAG-C, após firmar o Contrato e/ou emitir a Nota de Empenho, em atendimento à Lei de Acesso às Informações (Lei nº 12.527/2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 1.973/2013).
- 12.11.** São obrigações do contratante aquelas contidas no item 26 do Termo de Referência, Anexo III do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 13.1.** Comparecer, quando convocado, para assinar o Contrato e Ordem de Serviço específica no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, sendo o mesmo prazo para retirada da Ordem de Serviço.
- 13.2.** A adjudicatária, no ato da assinatura do contrato, deverá nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-la na execução do Contrato, quando for o caso, nos termos do art. 118 da Lei nº 14.133/2021 e conforme dispõe o item 24.1.1 do Termo de Referência.
- 13.3.** Manter, durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações e as condições de habilitação exigidas na licitação;
- 13.4.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 13.5.** Executar os serviços contratados, nos termos, local, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência e no Contrato, de forma a garantir os melhores resultados.
- 13.6.** Os serviços contratados serão executados de acordo com a necessidade do contratante, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com a observância das recomendações técnicas aceitáveis, respectivas normas e legislação pertinentes.
- 13.7.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da execução dos serviços, inclusive considerando os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
- 13.8.** Submeter ao contratante, previamente e por escrito, para análise e aprovação, qualquer mudança no método de execução do serviço que fuja das especificações constantes no Termo de Referência e no Contrato.
- 13.9.** Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 13.10.** Empregar funcionários habilitados e com conhecimentos indispensáveis ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios essenciais à completa execução dos serviços, promovendo sua guarda, manutenção e substituição sempre que necessário.

13.10.1 Apresentar ao contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> telefones: 65-99214-5804 ou 99281-4313
Edital 006/2025 – SEPLAG-PRO-2024/13582

Página 82 de 119



Autenticado com senha por ANELISE FERNANDES PINTO DE ARRUDA - RESIDENTE TECNICO / CLG - 04/04/2025 às 13:56:32.
Documento Nº: 25976011-3810 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25976011-3810>



HASH: E5d56508d1231394d31Ua7842167a6d31b29fa4f55837811f658c. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/R86U-EXRH-XVWF-XBDS>. Assinado por: LEONARDO CHAVES DE MOURA em 03/04/2025. CELIANE FARIA BORGES DOMINGUES em 03/04/2025. Juntado em 03/04/2025 às 3:51 por LARISSA SILVEIRA.



SIGA



SEPLAGDIC202518058A

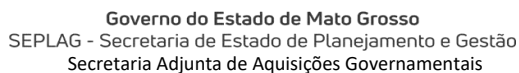
Assinado com senha por EMILY THAIS VIEIRA SOARES - Residente Técnico / GSAAG - 27/06/2025 às 17:49:49.
Documento Nº: 28211003-5121 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28211003-5121>

SIGA



SEPLAG-PRO-2025/07072/SEPLAG - Página 256

SEPLAG-PRO-2024/13582 - Página 568



adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar uniformizados, devidamente identificados por meio de crachá e, se necessário, com Equipamentos de Proteção Individual – EPI's.

- 13.10.2** Otimizar a gestão de seus recursos humanos, com vistas à qualidade dos serviços e à satisfação do contratante.
- 13.10.3** Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do contratante, bem como as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências do contratante.
- 13.11.** Comunicar no prazo de até 02 (dois) dias úteis ao contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, telefone, e-mail e outros julgáveis necessários para o recebimento de correspondência.
- 13.12.** Comunicar a fiscalização, imediatamente, sobre qualquer ocorrência anormal ou que prejudique o cumprimento dos serviços ou do prazo estabelecido para divulgação/comprovação da publicação da matéria solicitada.
- 13.13.** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo contratante ou por seus responsáveis, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução dos serviços.
- 13.14.** Permitir que o contratante, em qualquer momento, audite e avalie os serviços relacionados ao objeto contratado, que deverá estar de acordo com as especificações do Contrato, em observância às obrigações pactuadas.
- 13.15.** Fornecer, quando solicitado pelo contratante, o documento de auditoria, emitido por Instituto ou Órgão que promova a auditoria da circulação de publicações, de modo a comprovar a manutenção da "grande circulação" do jornal, sem ônus adicionais ao contratante.
- 13.16.** No caso de credenciamento de um dos jornais ofertados inicialmente, a empresa deverá substituí-lo por outro que apresente as mesmas características solicitadas neste termo, comunicando formalmente à contratante tão logo o evento ocorra, a qual deverá dar seu consentimento, com a respectiva apresentação do documento de auditoria (caso seja referente ao item 2).
- 13.17.** Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades contratadas, sem a prévia autorização do contratante.
- 13.18.** O contratado responsabilizar-se-á integralmente pela execução do objeto contratado, cumprindo as disposições legais que interfiram em sua execução, devendo para tal:
- 13.18.1** Encarregar-se por todas as obrigações trabalhistas que estão previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, bem como as obrigações sociais, previdenciárias, tributárias, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.
- 13.18.2** Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e/ou morais causados ao contratante ou a terceiros, pela ação ou omissão dolosa ou culposa, de seus empregados, trabalhadores, prepostos, contratados ou representantes.
- 13.18.3** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta.

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> telefones: 65-99214-5804 ou 99281-4313
Edital 006/2025 – SEPLAG-PRO-2024/13582

Página 83 de 119



Autenticado com senha por ANELISE FERNANDES PINTO DE ARRUDA - RESIDENTE TECNICO / CLG - 04/04/2025 às 13:56:32.
Documento Nº: 25976011-3810 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25976011-3810>

**SIGA** 

SEPLAGDIC202518058A



Assinado com senha por EMILY THAIS VIEIRA SOARES - Residente Técnico / GSAAG - 27/06/2025 às 17:49:49.
Documento Nº: 28211003-5121 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28211003-5121>



SEPLAG-PRO-2025/07072/SEPLAG - Página 257

SEPLAG-PRO-2024/13582 - Página 569



13.18.4 Responder civil e criminalmente pelos danos causados diretamente ou indiretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a concomitante fiscalização realizada pelo contratante.

13.18.5 Indenizar terceiros e/ou o contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o contratado adotar as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.

13.18.6 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

13.18.7 Responder por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do contratante, ou em qualquer outro local onde estejam executando o objeto contratado, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor.

13.18.8 Responder a qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da execução do Contrato, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

13.19. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução, bem como quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, conforme disposto no item 19, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

13.20. Fiscalizar o perfeito cumprimento da execução do serviço a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo Contratante.

13.21. Responsabilizar-se pela republicação, no prazo determinado pelo contratante, sempre que constatada qualquer inconformidade entre o texto publicado e o fornecido para publicação, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE.

13.22.Emitir Nota Fiscal, discriminando os serviços executados no período, de acordo com a especificação constante no Termo de Referência.

13.23. Atender às demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022 e Instrução Normativa nº 01/2020/SEPLAG/MT e suas respectivas alterações.

13.24. O contratado deverá emitir semestralmente relatório consolidado por Órgãos/Entidades com as informações pertinentes ao objeto e enviar para a Secretaria Adjunta de Patrimônio e Serviços/SEPLAG, a fim de subsidiar futuras contratações.

13.25. No encerramento do contrato, o contratado deverá realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> telefones: 65-99214-5804 ou 99281-4313
Edital 006/2025 – SEPLAG-PRO-2024/13582

Página 84 de 119



Autenticado com senha por ANELISE FERNANDES PINTO DE ARRUDA - RESIDENTE TECNICO / CLG - 04/04/2025 às 13:56:32.
Documento Nº: 25976011-3810 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25976011-3810>



HASH: f55055608bd12f3139d3c1a7842161a7a8031be29fda4f53683781f1458c. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/R661-EXRH-XJWF-XEDS>. Assinado por: LEONARDO CHAVES DE MOURA em 03/04/2025, 16:39:51 por LARISSA SII VEIRA

**SIGA** 

SEPLAGDIC202518058A



Assinado com senha por EMILY THAIS VIEIRA SOARES - Residente Técnico / GSAAG - 27/06/2025 às 17:49:49.
Documento Nº: 28211003-5121 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28211003-5121>



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SEPLAG-PRO-2025/07072/SEPLAG - Página 258



SEPLAG-PRO-2024/13582 - Página 570



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais
dos serviços, quando couber.

- 13.26.** Cumprir as demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 1.525/2022 e alterações.
- 13.27.** O contratado deverá declarar, formalmente e de forma expressa, que a condução de seus negócios segue estritamente a lei, a moral e a ética, por meio do Termo Anticorrupção (**Anexo VII-A do Edital**).
- 13.28.** São obrigações da contratada aquelas contidas no item 25 do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - OBRIGAÇÕES ACERCA DO TRATAMENTO DE DADOS

- 14.1.** As partes do contrato devem cumprir as obrigações legais relativas ao adequado tratamento de dados, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), bem como observar o que segue:
- 14.1.1.** É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 14.1.2.** A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo contratado.
- 14.1.3.** É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 14.1.4.** O contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 14.1.5.** O contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 14.1.6.** O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - SUBCONTRATAÇÃO

- 15.1.** É vedada a subcontratação do objeto deste contrato, conforme o item 28 do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

- 16.1.** Será designado, pelo contratante, um servidor qualificado ou uma comissão para exercer a fiscalização e acompanhamento do contrato, que terá, dentre outras, a incumbência de informar as ocorrências relevantes verificadas na execução contratual, inclusive quanto a eventuais atrasos e descumprimentos de cláusulas contratuais; solicitar ao contratado documentos exigidos para prestação do serviço, correção de falhas na execução contratual, inclusive cumprimento da legislação aplicável, ou a repetição de serviços executados em desconformidade com as normas aplicáveis; informar as

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (Junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> telefones: 65-99214-5804 ou 99281-4313
Edital 006/2025 – SEPLAG-PRO-2024/13582

Página 85 de 119



Autenticado com senha por ANELISE FERNANDES PINTO DE ARRUDA - RESIDENTE TECNICO / CLG - 04/04/2025 às 13:56:32.
Documento Nº: 25976011-3810 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25976011-3810>



HASH: f5505508041231394c310a7842167a6d31b29fa4f55837811f658c. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/R8L6-EXRH-XVWF-XBDS>. Assinado por: LEONARDO CHAVES DE MOURA em 03/04/2025. CELIANE FARIÁ BORGES DOMINGUES em 03/04/2025. KATIE NE CETSUM MYAKAWA PRIMEIRO em 03/04/2025. Juntado em 03/04/2025 às 3:51 por LARISSA SILVEIRA.



SIGA



SEPLAGDIC202518058A



Assinado com senha por EMILY THAIS VIEIRA SOARES - Residente Técnico / GSAAG - 27/06/2025 às 17:49:49.
Documento Nº: 28211003-5121 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28211003-5121>

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SEPLAG-PRO-2025/07072/SEPLAG - Página 259



SEPLAG-PRO-2024/13582 - Página 571



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

autoridades competentes a ocorrência de ilegalidades e irregularidades que constatar; e solicitar ao contratado o afastamento ou a substituição de profissional que considere ineficiente, incompetente, inconveniente ou desrespeitoso com pessoas da Administração do contratante ou terceiros ligados à execução do objeto.

- 16.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.
- 16.3.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.
- 16.4.** Os gestores e fiscais de contrato devem ser previamente designados, por portaria geral ou específica, e cientificados pessoalmente, preferencialmente por meio eletrônico, bem como os titulares e substitutos.
- 16.5.** Não obstante o contratado seja o único e exclusivo responsável pela execução do contrato, o contratante reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução do objeto contratado.
- 16.6.** Para efeito de gestão dos contratos originados desta operação, quando for o caso, serão utilizadas as seguintes definições:
- 16.7. Gestor do Contrato:** Trata-se de servidor da unidade administrativa de controle ou equivalente, diretamente responsável pela disponibilização do serviço às demais unidades administrativas do órgão ou entidade, devendo ser designado por portaria, conforme art. 17 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, sendo, ainda, responsável por aplicar as ações estabelecidas no art. 14 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, bem como:
- 16.7.1** Aplicar todas as determinações e normas de conduta, acompanhamento e fiscalização de contrato previstos em manual de gerenciamento de contrato, caso houver.
- 16.7.2** Aplicar as orientações e determinações oriundas dos Órgãos de Controle Interno e Externo e as previstas nos instrumentos legais.
- 16.8. Fiscal do Contrato:** Trata-se de agente público indicado pelo Gestor do Contrato, via portaria, em conformidade com o art. 14, III, e art. 17 do Decreto Estadual nº 1.525/2022. A indicação do Fiscal de Contrato deve ocorrer, preferencialmente, entre servidores que preencham os requisitos técnicos-profissionais aplicáveis, sendo responsável por aplicar as ações estabelecidas no art. 15 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, bem como:
- 16.8.1** Prestar informações e esclarecimentos ao preposto do contratado, sempre que for preciso.
- 16.8.2** A fiscalização deverá emitir informação e/ou relatório detalhado a respeito de todos os atos do contratado relativos à execução do contrato, incluindo-se informações quanto à aplicação de sanções, alterações, prorrogações e rescisão do contrato.
- 16.9.** A fiscalização deverá, em seu relatório de avaliação da qualidade dos serviços, identificar e quantificar as ocorrências eventualmente praticadas pelo contratado no período de faturamento, com vistas a aplicar glosas na respectiva fatura ou multa em processo administrativo próprio.
- 16.10.** Todas as ocorrências devem ser documentalmente comprovadas e anexadas ao Relatório a ser

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> telefones: 65-99214-5804 ou 99281-4313
Edital 006/2025 – SEPLAG-PRO-2024/13582

Página 86 de 119



Autenticado com senha por ANELISE FERNANDES PINTO DE ARRUDA - RESIDENTE TECNICO / CLG - 04/04/2025 às 13:56:32.
Documento Nº: 25976011-3810 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25976011-3810>



HASH: f55d5558b0d1231f394d310a7842167a6d03b29fa4f55837811f658c. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/validar/R8L6-EXRH-XVWF-XBDS>. Assinado por: LEONARDO CHAVES DE MOURA em 03/04/2025, CELIANE FARIÁ BORGES DOMINGUES em 03/04/2025, Juntado em 03/04/2025 às 39:51 por LARISSA SILVEIRA.



SIGA



SEPLAGDIC202518058A



Assinado com senha por EMILY THAIS VIEIRA SOARES - Residente Técnico / GSAAG - 27/06/2025 às 17:49:49.
Documento Nº: 28211003-5121 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28211003-5121>

SIGA

Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SEPLAG-PRO-2025/07072/SEPLAG - Página 260

SEPLAG-PRO-2024/13582 - Página 572

Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais
elaborado conforme estabelecido no art. 294 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

16.11. O Relatório é o ato administrativo que concretiza o recebimento provisório.

16.12. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

16.13. A operacionalização e o controle da execução contratual deverão ser realizados por meio do Sistema de Aquisições Governamentais - Contratos, disponibilizado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

16.14. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

16.15. A fiscalização exercida pelo contratante durante a execução dos serviços, não exclui a responsabilidade do contratado, por quaisquer irregularidades resultantes da má prestação dos serviços, de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência deste, não implica co-responsabilidade do contratante ou de seus agentes e prepostos.

16.16. Em cumprimento ao disposto no art. 313 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, as condições de habilitação do contratado para os contratos firmados com vigência inicial superior a 12 (doze) meses serão fiscalizadas semestralmente e o cumprimento dos serviços contratados de forma trimestral.

16.17. A cada 12 (doze) meses será realizada avaliação pelo fiscal do contrato acerca da regularidade e qualidade no cumprimento das obrigações contratuais pelo contratado, como condição para continuidade contratual, o que poderá ensejar a rescisão e a realização de nova licitação para o objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - INFRAÇÕES E SANCÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021 (art. 155) e do Decreto Estadual nº 1.525/2022 (art. 370 e 371), o contratado que:

- 17.1.1.** Dar causa à inexecução parcial do contrato.
- 17.1.2.** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.
- 17.1.3.** Dar causa à inexecução total do contrato.
- 17.1.4.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.
- 17.1.5.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.
- 17.1.6.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.
- 17.1.7.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> telefones: 65-99214-5804 ou 99281-4313
Edital 006/2025 – SEPLAG-PRO-2024/13582

Página 87 de 119

Autenticado com senha por ANELISE FERNANDES PINTO DE ARRUDA - RESIDENTE TECNICO / CLG - 04/04/2025 às 13:56:32.
Documento Nº: 25976011-3810 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigaodc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25976011-3810>

SIGA **SIGA** ➤

HASH: 555656508b112f31390c31da784216fae8d31be29da4f5563837811f458c. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/floowbee-pub/#/validar/R66L-EXRH-XJWF-X5DS>. Assinado por: LEONARDO CHAVES DE MOURA em 03/04/2025, CELIANE FARIA BORGES DOMINGUES em 03/04/2025, KATIEEN CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO em 03/04/2025, Junitado em 03/04/2025, 10:39:51 por LARISSA SILVEIRA.

 151830318097 e-USJUS298587aCh22387ba0c Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquisicoes.seplaq.mt.gov.br/fowbee-nub/#/validar/R8LF-QH6-5FAC-VNIPQ>. Assinado por: EMILY THAIS VIERA SOARES em 13/06/2025.

SEPLAGDIC202518058A



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SEPLAG-PRO-2025/07072/SEPLAG - Página 261



SEPLAG-PRO-2024/13582 - Página 573



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

17.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

17.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

17.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º, da Lei nº 12.846/2013.

17.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

17.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato que não implique em prejuízo ou dano à administração, bem como na hipótese de descumprimento de pequena relevância praticado pelo contratado e que não justifique imposição de penalidade mais grave;

17.2.2. Multa:

17.2.2.1 moratória: em razão do atraso injustificado: na proporção de 0,5% (cinco por cento) do valor da parcela inadimplida por dia de atraso injustificado até o limite de 60 (sessenta) dias corridos.

17.2.2.1.1 O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

17.2.2.2 compensatória: será aplicada multa de 0,5% até 30% sobre o valor do contrato, devendo a autoridade competente observar, na dosimetria da pena, as seguintes recomendações:

17.2.2.2.1 Em casos de inexecução parcial do contrato, que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

17.2.2.2.2 Em casos de inexecução total do contrato, bem como na hipóteses de atos fraudulentos com o objetivo de obter vantagens indevidas, a multa será fixada entre 15% a 30% do valor do contrato licitado.

17.2.2.2.3 No caso de inexecução total, a multa será aplicada independentemente da existência ou não do prejuízo ao contratante, implicando ainda na possibilidade de rescisão do contrato.

17.2.2.3 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.2.2.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente

17.2.2.5 Caso o contratado não tenha nenhum valor a receber do contratante, ou os valores do pagamento e da garantia contratual forem insuficientes, o contratante concederá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento de sua intimação, para que a multa seja paga.

17.2.2.6 Esgotados os meios administrativos para a cobrança dos valores devidos, o contratante providenciará o encaminhamento do processo à Procuradoria-Geral do Estado para que seja realizada a cobrança judicial.

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> telefones: 65-99214-5804 ou 99281-4313
Edital 006/2025 – SEPLAG-PRO-2024/13582

Página 88 de 119



Autenticado com senha por ANELISE FERNANDES PINTO DE ARRUDA - RESIDENTE TECNICO / CLG - 04/04/2025 às 13:56:32.
Documento Nº: 25976011-3810 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25976011-3810>



HASH: E5d6568b012311394c31Uu7842167a6d31b29fa4f55837811658c. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/validar/R8L6-EXH-XVWF-XBDS>. Assinado por: LEONARDO CHAVES DE MOURA em 03/04/2025. CELANE FARIA BORGES DOMINGUES em 03/04/2025. KATIE NE CETSUM MYAKAWA PRIMEIRO em 03/04/2025. Juntado em 03/04/2025 às 3:51 por LARISSA SILVEIRA.



SIGA



SEPLAGDIC202518058A



Assinado com senha por EMILY THAIS VIEIRA SOARES - Residente Técnico / GSAAG - 27/06/2025 às 17:49:49.
Documento Nº: 28211003-5121 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28211003-5121>

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SEPLAG-PRO-2025/07072/SEPLAG - Página 262



SEPLAG-PRO-2024/13582 - Página 574



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

- 17.2.2.7** Caso o contratante tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, o contratado ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo, em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.
- 17.2.2.8** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.
- 17.2.3.** Impedimento de licitar e contratar, caso não se justifique imposição de penalidade mais grave.
- 17.2.3.1** Essa penalidade poderá ser aplicada nas seguintes hipóteses:
- 17.2.3.1.1** Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 17.2.3.1.2** Der causa à inexecução total do contrato;
- 17.2.3.1.3** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 17.2.3.1.4** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 17.2.3.1.5** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 17.2.3.1.6** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.
- 17.2.3.2** As condutas aqui enumeradas também podem justificar a aplicação da declaração de inidoneidade quando as circunstâncias do caso concreto justificarem a imposição de penalidade mais grave.
- 17.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar.
- 17.2.4.1** A declaração de inidoneidade para licitar e contratar pode ser aplicada por qualquer ente da federação impedirá o responsável de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do Estado de Mato Grosso pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 17.2.4.2** Essa penalidade poderá ser aplicada nas seguintes hipóteses:
- 17.2.4.2.1** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 17.2.4.2.2** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 17.2.4.2.3** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 17.2.4.2.4** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 17.2.4.2.5** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> telefones: 65-99214-5804 ou 99281-4313
Edital 006/2025 – SEPLAG-PRO-2024/13582

Página 89 de 119



Autenticado com senha por ANELISE FERNANDES PINTO DE ARRUDA - RESIDENTE TECNICO / CLG - 04/04/2025 às 13:56:32.
Documento Nº: 25976011-3810 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25976011-3810>



HASH: f55d5558b0d1231139d431Ua7842167a6d03b29fa4f55837811f658c. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/R8L-F-QHH6-5FAC-VNMP>. Assinado por: LEONARDO CHAVES DE MOURA em 03/04/2025. CELIANE FARIÁ BORGES DOMINGUES em 03/04/2025. Juntado em 03/04/2025 às 3:51 por LARISSA SILVEIRA.



SIGA



SEPLAGDIC202518058A



Assinado com senha por EMILY THAIS VIEIRA SOARES - Residente Técnico / GSAAG - 27/06/2025 às 17:49:49.
Documento Nº: 28211003-5121 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28211003-5121>

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SEPLAG-PRO-2025/07072/SEPLAG - Página 263



SEPLAG-PRO-2024/13582 - Página 575



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

- 17.3.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).
- 17.4.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021).
- 17.5.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Estadual nº 1.525/2022 e, subsidiariamente, na Lei Estadual nº 7.692/2002.
- 17.6.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração:
- 17.6.1** a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 17.6.2** as peculiaridades do caso concreto;
 - 17.6.3** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 17.6.4** os danos que dela provierem para o contratante;
 - 17.6.5** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 17.7.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei e nos regulamentos estaduais complementares.
- 17.8.** A personalidade jurídica do contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
- 17.9.** Antes da remessa à Procuradoria-Geral do Estado para cobrança de créditos oriundos de contrato administrativo, o contratante deve optar, preferencialmente, pela compensação com eventuais pagamentos devidos ao contratado, independentemente de estes ou aqueles decorrerem de contratos distintos e/ou de Secretarias distintas, nos termos da ORIENTAÇÃO JURÍDICO-NORMATIVA 014/CPPGE/2022.
- 17.10.** Após a apuração dos fatos e responsabilização da empresa, as penalidades aplicadas constarão registradas nos sistemas informatizado do Estado de Mato Grosso (Cadastro de Fornecedores) e do Poder Executivo Federal, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep)
- 17.11.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

HASH: f55d5580bd1231394d310a7842167a6d031b29fa4f55837811f658c. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/validar/R6bU-EXRH-XVWF-XBDS>. Assinado por: LEONARDO CHAVES DE MOURA em 03/04/2025. CELIANE FARIÁ BORGES DOMINGUES em 03/04/2025. KATIELE CETSUM MYKAWA PRIMEIRO em 03/04/2025. Juntado em 03/04/2025 às 09:51 por LARISSA SILVEIRA.



Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> telefones: 65-99214-5804 ou 99281-4313
Edital 006/2025 – SEPLAG-PRO-2024/13582

Página 90 de 119



Autenticado com senha por ANELISE FERNANDES PINTO DE ARRUDA - RESIDENTE TECNICO / CLG - 04/04/2025 às 13:56:32.
Documento Nº: 25976011-3810 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25976011-3810>



SIGA



SEPLAGDIC202518058A



Assinado com senha por EMILY THAIS VIEIRA SOARES - Residente Técnico / GSAAG - 27/06/2025 às 17:49:49.
Documento Nº: 28211003-5121 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28211003-5121>

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SEPLAG-PRO-2025/07072/SEPLAG - Página 264



SEPLAG-PRO-2024/13582 - Página 576



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - ALTERAÇÃO DO CONTRATO

- 18.1** O contrato poderá ser alterado na forma do art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e art. 277 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.
- 18.2** O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 18.3** Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.
- 18.4** Durante a vigência do contrato o contratado poderá solicitar a revisão dos preços para manter o equilíbrio econômico-financeiro obtido na licitação, mediante a comprovação dos fatos previstos no art. 124, II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.
- 18.5** Os pedidos de revisão dos preços contratados deverão seguir os procedimentos previstos no art. 269 e seguintes do Decreto Estadual nº 1.525/2022.
- 18.6** Os pedidos de revisão dos preços contratados serão respondidos no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - EXTINÇÃO DO CONTRATO

- 19.1** O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
- 19.2** O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem (art.106, III da Lei nº 14.133/2021).
- 19.3** A extinção nesta hipótese indicada na última subcláusula ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
- 19.4** O presente termo de contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas no rol do art. 137 da Lei nº 14.133/202, devendo a extinção ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurado o contraditório e ampla defesa e respeitados os procedimentos descritos no Decreto Estadual nº 1.525/2022 e nas demais legislações aplicáveis.
- 19.4.1** Nesta hipótese, aplicam-se também os arts. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.
- 19.4.2** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 19.4.3** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 19.5** A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A - 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> telefones: 65-99214-5804 ou 99281-4313
Edital 006/2025 – SEPLAG-PRO-2024/13582

Página 91 de 119

HASH: E5d55580d1231394d31Uu7842167a6d31b29fa4f55837811f658c. Documento assinado digitalmente, válido em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/validar/R6U-EXRH-XVWF-XBDS>. Assinado por: LEONARDO CHAVES DE MOURA em 03/04/2025. CELIANE FARIÁ BORGES DOMINGUES em 03/04/2025. KATIE NE CETSUM MYAKAWA PRIMEIRO em 03/04/2025. Juntado em 03/04/2025 às 3:51 por LARISSA SILVEIRA.



SIGA



SEPLAGDIC202518058A



Autenticado com senha por ANELISE FERNANDES PINTO DE ARRUDA - RESIDENTE TECNICO / CLG - 04/04/2025 às 13:56:32.
Documento Nº: 25976011-3810 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25976011-3810>



Assinado com senha por EMILY THAIS VIEIRA SOARES - Residente Técnico / GSAAG - 27/06/2025 às 17:49:49.
Documento Nº: 28211003-5121 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28211003-5121>

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SEPLAG-PRO-2025/07072/SEPLAG - Página 265



SEPLAG-PRO-2024/13582 - Página 577



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

19.6 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

19.6.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

19.6.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

19.6.3 Indenizações e multas.

19.7 O contrato também poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, IV, da Lei nº 14.133/2021).

19.8 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133/2021).

CLÁUSULA VIGÉSIMA - MODELOS DE GESTÃO DO CONTRATO

20.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega estão indicados nos itens 7 (modelo de execução do contrato), 11 (fiscalização), 12 (critérios de recebimento), 21 (pagamento), 24 (preposto), 25 (obrigações do contratado) e 26 (obrigações do contratante) do Termo de Referência.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DIREITO DE PETIÇÃO

21.1 No tocante a recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021 e art. 143 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

22.1 Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

22.2 Consta em anexo do contrato o Termo Anticorrupção (**Anexo VII-A**), expresso pelo contratado, declarando formalmente que a condução de seus negócios segue estritamente a lei, a moral e a ética.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - NULIDADE DO CONTRATO

23.1 Constatada irregularidade no procedimento licitatório ou na execução contratual, caso não seja possível

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (Junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> telefones: 65-99214-5804 ou 99281-4313

Edital 006/2025 – SEPLAG-PRO-2024/13582

Página 92 de 119

HASH: E5056508041231394043410478421617a6d03b29fa4f55837811f468c. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/validar/R8L6-EXH-XVWF-XBDS>. Assinado por: LEONARDO CHAVES DE MOURA em 03/04/2025. CELIANE FARIÁ BORGES DOMINGUES em 03/04/2025. Juntado em 03/04/2025 às 09:51 por LARISSA SILVEIRA.



SIGA



Autenticado com senha por ANELISE FERNANDES PINTO DE ARRUDA - RESIDENTE TECNICO / CLG - 04/04/2025 às 13:56:32.
Documento Nº: 25976011-3810 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25976011-3810>



Assinado com senha por EMILY THAIS VIEIRA SOARES - Residente Técnico / GSAAG - 27/06/2025 às 17:49:49.
Documento Nº: 28211003-5121 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28211003-5121>



SEPLAGDIC202518058A

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SEPLAG-PRO-2025/07072/SEPLAG - Página 266



SEPLAG-PRO-2024/13582 - Página 578



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

o saneamento, a decisão sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do contrato somente será adotada quando revelar medida de interesse público, com avaliação, entre outros, dos aspectos descritos no art. 147 da Lei nº 14.133/2021.

- 23.2** A nulidade não exonera o contratante do dever de indenizar o contratado pelo que houver executado até a data em que for declarada ou tornada eficaz, bem como por outros prejuízos regularmente comprovados, desde que não lhe seja imputável, e será promovida a responsabilização de quem lhe tenha dado causa, nos termos do que estabelece o art. 149 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - PUBLICAÇÃO

- 24.1** O contratante deverá providenciar a publicidade deste contrato e dos seus aditivos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio eletrônico oficial do órgão contratante e no Diário Oficial do Estado, conforme os art. 296 e 297 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - MEIOS ALTERNATIVOS DE PREVENÇÃO E RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

- 25.1** Para dirimir eventuais conflitos entre contratante e contratado, poderá ser instada a Câmara Administrativa de Resolução Consensual de Conflitos envolvendo Aquisições e Contratos no Estado do Mato Grosso – CONSENSO-MT, criada pelo Decreto Estadual nº 1.525/2022 e na forma da Resolução do Colégio de Procuradores.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - FORO

- 26.1** Fica eleito o foro de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser compostas pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

E, por se acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais.

Local e data da assinatura.

_____ CONTRATANTE	_____ CONTRATADO
_____ TESTEMUNHA 1	_____ TESTEMUNHA 2

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> telefones: 65-99214-5804 ou 99281-4313
Edital 006/2025 – SEPLAG-PRO-2024/13582

Página 93 de 119



Autenticado com senha por ANELISE FERNANDES PINTO DE ARRUDA - RESIDENTE TECNICO / CLG - 04/04/2025 às 13:56:32.
Documento Nº: 25976011-3810 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25976011-3810>



HASH: E5d6568b041231394d31Uu7842167a6d03b29fa4f56837811f658c. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/validar/R6U-EXRH-XVWF-XBDS>. Assinado por: LEONARDO CHAVES DE MOURA em 03/04/2025. CELIANE FARIÁ BORGES DOMINGUES em 03/04/2025. Juntado em 03/04/2025 às 3:51 por LARISSA SILVEIRA.



SIGA



SEPLAGDIC202518058A

SIGA

Assinado com senha por EMILY THAIS VIEIRA SOARES - Residente Técnico / GSAAG - 27/06/2025 às 17:49:49.
Documento Nº: 28211003-5121 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28211003-5121>





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SEPLAG-PRO-2025/07072/SEPLAG - Página 267



SEPLAG-PRO-2024/13582 - Página 579



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais
ANEXO VII-A MINUTA DO TERMO ANTICORRUPÇÃO

(...), por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei:

Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

Que na execução deste contrato, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que o contratante ou seu cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida; (c) e que conhece que a comprovação de sua participação em atos de corrupção em desfavor do Erário Estadual suscita a possibilidade de extinção do contrato, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Local, data.

.....
Empresa

.....
Representante ou Procurador da Empresa

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> telefones: 65-99214-5804 ou 99281-4313
Edital 006/2025 – SEPLAG-PRO-2024/13582

Página 94 de 119



Autenticado com senha por ANELISE FERNANDES PINTO DE ARRUDA - RESIDENTE TECNICO / CLG - 04/04/2025 às 13:56:32.
Documento Nº: 25976011-3810 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25976011-3810>



HASH: E5055080d1231394d31Uu7842167a6d03b29fa4f55837811f658c. Documento assinado digitalmente, válido em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/R8L6-EXRH-XVWF-XBDS>. Assinado por: LEONARDO CHAVES DE MOURA em 03/04/2025. CELIANE FARIAS BORGES DOMINGUES em 03/04/2025. KATIE NE CETSUM MYAKAWA PRIMEIRO em 03/04/2025. Juntado em 03/04/2025 às 3:51 por LARISSA SILVEIRA.



SIGA



SEPLAGDIC202518058A



Assinado com senha por EMILY THAIS VIEIRA SOARES - Residente Técnico / GSAAG - 27/06/2025 às 17:49:49.
Documento Nº: 28211003-5121 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28211003-5121>

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SEPLAG-PRO-2025/07072/SEPLAG - Página 268



SEPLAG-PRO-2024/13582 - Página 580



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais
ANEXO VII-B – INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS – IMR

Instrumento de Medição de Resultado (IMR)

1. Durante a vigência do contrato a Administração adotará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) de acordo com os parâmetros estabelecidos na IN nº 01/2020/SEPLAG e suas alterações posteriores.
2. O Instrumento de Medição de Resultado (IMR) contemplará 01 (um) indicador e as respectivas metas a cumprir, sendo acompanhados periodicamente pela fiscalização do contrato:
3. O Indicador proposto implica em variável que está sob controle da Administração e permite a mensuração da qualidade e eficiência dos serviços contratados.
4. A fiscalização do contrato acompanhará o desempenho da contratada com base no indicador proposto e utilizará formulários de controle (Tabela 01) dos serviços, conforme modelos constantes deste anexo.
5. Durante a prestação dos serviços e após sua conclusão por parte da contratada, a fiscalização poderá realizar vistoria aleatória nos locais de execução, podendo, a seu critério, repeti-la sempre que for necessária.

O resultado da avaliação do indicador será entregue ao preposto da contratada até o 5º (quinto) dia útil subsequente, afim de que a contratada possa emitir a fatura dos serviços executados. Os pagamentos por parte da contratada serão proporcionais ao atendimento das metas estabelecidas no Instrumento de Medição de Resultado (IMR).

TABELA 1 – PONTUAÇÃO DAS OCORRÊNCIAS		
Item	Ocorrência	Pontuação
1	Não cumprimento dos prazos estipulados no cronograma previsto no TR/Contrato.	05 pontos por dia de atraso
2	Publicação com erros – Diagramação, conteúdo, etc.	05 pontos por ocorrência

HASH: 155055080d1231139d431Uu7842167a6d03bdc29fa4f556837811f658c. Documento assinado digitalmente, válido em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/validar/R8L6-EXRH-XVWF-XBDS>. Assinado por: LEONARDO CHAVES DE MOURA em 03/04/2025. CELIANE FARIÁ BORGES DOMINGUES em 03/04/2025. KATENE CETSUM MYAKAWA PRIMEIRO em 03/04/2025. Juntado em 03/04/2025 às 09:51 por LARISSA SILVEIRA.



Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> telefones: 65-99214-5804 ou 99281-4313
Edital 006/2025 – SEPLAG-PRO-2024/13582

Página 95 de 119



Autenticado com senha por ANELISE FERNANDES PINTO DE ARRUDA - RESIDENTE TECNICO / CLG - 04/04/2025 às 13:56:32.
Documento Nº: 25976011-3810 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25976011-3810>



SIGA



SEPLAGDIC202518058A



Assinado com senha por EMILY THAIS VIEIRA SOARES - Residente Técnico / GSAAG - 27/06/2025 às 17:49:49.
Documento Nº: 28211003-5121 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28211003-5121>

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SEPLAG-PRO-2025/07072/SEPLAG - Página 269



SEPLAG-PRO-2024/13582 - Página 581



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

3	Não apresentação de comprovante de publicação	05	pontos ocorrência	por
4	Atraso na publicação	25	pontos ocorrência	por
5	Descumprimento dos parâmetros de publicação sem justificativa.	25	pontos ocorrência	por
6	Suspender ou interromper a execução dos serviços contratuais, sem a prévia justificativa acatada pelo Contratante, por motivo de força maior, caso fortuito ou por força de lei.	20	pontos ocorrência	por
7	Não prestar o suporte quando necessário.	15	pontos ocorrência	por
8	Não cumprimento do prazo estabelecido em notificações expedidas pelo Contratante.	10	pontos ocorrência	por
9	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado, especialmente o não cumprimento do exigido em notificações.	10	pontos ocorrência	por
10	Não atendimento de chamados por meios eletrônicos, telefone e aplicativos de conversas por parte do Preposto ou área técnica no prazo estipulado/acordado.	20	pontos ocorrência	por
11	Não manter as condições de habilitação.	25	pontos ocorrência	por
12	Executar serviço incompleto, paliativo, substitutivo como por caráter permanente.	10	pontos ocorrência	por
13	Deixar de entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida para instrução do processo de pagamento, de maneira a prejudicar a fiscalização administrativa do Contrato.	10	pontos ocorrência	por
14	Deixar de cumprir quaisquer dos itens do Edital, do Termo de Referência e do Contrato não previstos nesta tabela, em especial, as Obrigações e responsabilidades estipuladas à Contratada previstas no TR/Contrato.	10	pontos ocorrência	por

HASH: 155d55080d1231139d431Uu7842167a6d03bdc29da4f556837811f658c. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/validar/68bU-EXRH-XVWF-XBDS>. Assinado por: LEONARDO CHAVES DE MOURA em 03/04/2025. CELIANE FARIÁ BORGES DOMINGUES em 03/04/2025. KATIE NE CETSUM MYAKAWA PRIMEIRO em 03/04/2025. Juntado em 03/04/2025 às 3:51 por LARISSA SILVEIRA.



Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> telefones: 65-99214-5804 ou 99281-4313
Edital 006/2025 – SEPLAG-PRO-2024/13582

Página 96 de 119



Autenticado com senha por ANELISE FERNANDES PINTO DE ARRUDA - RESIDENTE TECNICO / CLG - 04/04/2025 às 13:56:32.
Documento Nº: 25976011-3810 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25976011-3810>



SIGA



SEPLAGDIC202518058A



Assinado com senha por EMILY THAIS VIEIRA SOARES - Residente Técnico / GSAAG - 27/06/2025 às 17:49:49.
Documento Nº: 28211003-5121 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28211003-5121>

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SEPLAG-PRO-2025/07072/SEPLAG - Página 270



SEPLAG-PRO-2024/13582 - Página 582



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

TABELA 2 – PERCENTUAL DE MULTA	
Faixa de pontuação	Correspondência
01 a 50	Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor da fatura mensal
51 a 100	Multa de 1,0% (um por cento) do valor da fatura mensal
101 a 150	Multa de 2,0% (dois por cento) do valor da fatura mensal
151 a 200	Multa de 3,0% (três por cento) do valor da fatura mensal
201 a 250	Multa de 4,0% (quatro por cento) do valor da fatura mensal
Acima de 250	Multa de 5,0% (cinco por cento) do valor da fatura mensal

HASH: 155d55080d1231139d431Uu7842167a6d03bdc29da4f556837811f658c. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/validar/R6U-EXRH-XVWF-XBDS>. Assinado por: LEONARDO CHAVES DE MOURA em 03/04/2025. CELANE FARIA BORGES DOMINGUES em 03/04/2025. KATENE CETSUMI MYAKAWA PINHEIRO em 03/04/2025. Juntado em 03/04/2025 às 3:51 por LARISSA SILVEIRA.



Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> telefones: 65-99214-5804 ou 99281-4313
Edital 006/2025 – SEPLAG-PRO-2024/13582

Página 97 de 119



Autenticado com senha por ANELISE FERNANDES PINTO DE ARRUDA - RESIDENTE TECNICO / CLG - 04/04/2025 às 13:56:32.
Documento Nº: 25976011-3810 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25976011-3810>



SIGA



SEPLAGDIC202518058A



Assinado com senha por EMILY THAIS VIEIRA SOARES - Residente Técnico / GSAAG - 27/06/2025 às 17:49:49.
Documento Nº: 28211003-5121 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28211003-5121>

SIGA

-





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SEPLAG-PRO-2025/07072/SEPLAG - Página 274



SEPLAG-PRO-2024/13582 - Página 586



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

5.3. Local de execução:

5.3.1 A execução do objeto contratual decorrente da necessidade de contratação ocorrerá com a solicitação de publicação do ato em jornal diário de grande circulação, devendo ser encaminhado o comprovante da publicação ao contratante.

5.4. Forma de execução:

5.4.1. A execução contratual será de forma indireta e o regime de execução será por preço unitário (centímetros x coluna), devendo observar as rotinas abaixo:

5.4.2. No início da execução contratual, deverá ser disponibilizado pela contratada o e-mail oficial e o número de contato telefônico (whatsapp), para que as solicitações de veiculação de matérias sejam feitas por meio eletrônico.

5.4.3. A contratante encaminhará à contratada o texto da matéria a ser publicada em jornal diário de grande circulação. A solicitação da publicação ocorrerá via correspondência eletrônica (e-mail), devendo ser respeitado o horário de fechamento da edição do jornal informado pela contratada.

5.4.4. A contratada, se for necessário, deverá elaborar a diagramação da matéria a ser publicada no jornal, sem custo adicional para o contratante.

5.4.5. Após o recebimento do texto, via e-mail, a contratada terá o prazo máximo de 03 (três) horas para enviar amostra da publicação em formato PDF, e apresentar a diagramação com a quantidade em centímetros/colunas utilizada e o valor da publicação, para o controle, aprovação e autorização final por parte da contratante.

5.4.13.1. Caso a contratada disponibilize sistema para solicitação de veiculação de matérias, esta deverá fornecer, no momento da assinatura do contrato, os dados necessários para o acesso e operacionalização no sistema, tais como usuário, senha, link de acesso, etc., bem como deverá ser agendado treinamento para fornecer as instruções necessárias para operacionalizar o sistema para, no mínimo, 01 (um) servidor da contratante.

5.4.13.2. A utilização do sistema será permitida, desde que não acarrete custos adicionais à contratante.

5.4.13.3. No caso de utilização do sistema, este deverá possibilitar que a contratante visualize, no momento da inclusão do documento, o layout do arquivo, as dimensões da publicação (em centímetro por coluna), bem como a data em que está sendo realizada a inclusão do documento no sistema.

5.4.13.4. No caso de inviabilidade da utilização do sistema por quaisquer motivos, a contratada deverá receber as matérias via e-mail, conforme item 7.3.5 deste termo de referência.

5.4.6. A publicação do material remetido deverá ser efetuada no dia útil posterior à data de aprovação do layout da matéria, ou na data solicitada pela contratante, respeitando o horário de fechamento da edição do jornal informado pela contratada.

5.4.7. No caso de inviabilidade do serviço de internet, o material para publicação será enviado à contratada via mensagem por aplicativo (whatsapp) ou qualquer outro meio de comunicação expressa.

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> telefones: 65-99214-5804 ou 99281-4313
Edital 006/2025 – SEPLAG-PRO-2024/13582

Página 101 de 119



Autenticado com senha por ANELISE FERNANDES PINTO DE ARRUDA - RESIDENTE TECNICO / CLG - 04/04/2025 às 13:56:32.
Documento Nº: 25976011-3810 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25976011-3810>



HASH: E50565080d1231394d31Uu7842167a6d03b29fa4f55837811f658c. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/validar/R6U-EXH-XVWF-XDS>. Assinado por: LEONARDO CHAVES DE MOURA em 03/04/2025. CELANE FARIA BORGES DOMINGUES em 03/04/2025. KATINE CETSUM MYKAWA PRIMEIRO em 03/04/2025. Juntado em 03/04/2025 às 3:51 por LARISSA SILVEIRA.



SIGA



SEPLAGDIC202518058A



Assinado com senha por EMILY THAIS VIEIRA SOARES - Residente Técnico / GSAAG - 27/06/2025 às 17:49:49.
Documento Nº: 28211003-5121 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28211003-5121>

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SEPLAG-PRO-2025/07072/SEPLAG - Página 275



SEPLAG-PRO-2024/13582 - Página 587



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

- 5.4.8.** As matérias deverão ser publicadas no caderno de classificados ou em espaço específico de publicação de editais e/ou anúncios oficiais, em dias úteis (segunda- feira à sexta-feira), em preto e branco, conforme as especificações técnicas e solicitações das Estatais.
- 5.4.9.** O periódico deverá circular em versão impressa e digital, em jornal diário de grande circulação estadual e/ou nacional, a depender do item contratado.
- 5.4.10.** No caso de jornal diário de grande circulação nacional, este deverá circular, no mínimo, em 50% (cinquenta por cento) do território nacional, incluindo o Estado de Mato Grosso.
- 5.4.11.** Durante a execução contratual, o fiscal poderá solicitar que a contratada comprove a manutenção das condições de grande circulação diária do jornal através de documento de auditoria de circulação, emitido por algum instituto ou outro órgão competente, sem custos adicionais ao contratante.
- 5.4.12.** Serão considerados como jornal de circulação diária aqueles que circulem, no mínimo, quatro dias por semana, e que tenham a edição digital na sua plataforma de notícias.
- 5.4.13.** O jornal não poderá ser direcionado a determinado público alvo ou perfil segmentado de público.
- 5.4.13.1.** Não serão aceitas publicações em jornais de bairro, sindicatos, de associações, de clubes e de outros cuja circulação seja restrita.
- 5.4.14.** Requisitos da publicação: Corpo (tamanho da letra): utilização de fonte suficiente legível, ou seja, de tamanho igual ou superior ao do texto normal do jornal (corpo mínimo: 6); título das publicações: letra em corpo 12, Formato cm x coluna (altura x largura). A dimensão (altura) poderá variar conforme necessidade, cor preto e branco. Formato padrão: 2 colunas x 8 cm.
- 5.4.15.** Para cada ato publicado, a contratada obriga-se a fornecer ao solicitante da publicação, 01 (um) exemplar físico da edição do jornal, no primeiro dia útil seguinte à circulação, sem custo adicional.
- 5.4.16.** A contratada deverá disponibilizar a versão digital da matéria (link/PDF do jornal em que foi publicado o ato), no dia da circulação da publicação, sem custo adicional para a contratante.
- 5.4.17.** As publicações deverão observar ao seguinte requisito: 02 (duas) colunas por 08 (oito) centímetros, salvo nos casos da necessidade de veiculação de avisos de tamanhos menores/maiores.
- 5.4.18.** Nos casos da necessidade de veiculação de avisos de tamanhos menores ou maiores do padrão estabelecido no item acima, a cobrança deverá ser relativa ao serviço prestado, não podendo ter arredondamento de tamanho para cobrança na fatura mensal. O valor a ser pago pelo contratante deverá conferir exatamente com a medida coluna x centímetros da publicação.
- 5.4.19.** A contratada é responsável pela publicação fidedigna do texto encaminhado pelo Órgão/Entidade, ficando vedadas modificações de quaisquer ordens.
- 5.4.20.** A contratada deverá informar, com urgência, qualquer erro no arquivo enviado pela contratante que tenha impossibilitado a publicação.
- 5.4.21.** A contratada não poderá publicar o conteúdo enviado pela contratante em seções ou cadernos

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> telefones: 65-99214-5804 ou 99281-4313
Edital 006/2025 – SEPLAG-PRO-2024/13582

Página 102 de 119



Autenticado com senha por ANELISE FERNANDES PINTO DE ARRUDA - RESIDENTE TECNICO / CLG - 04/04/2025 às 13:56:32.
Documento Nº: 25976011-3810 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25976011-3810>



HASH: f55d5558b0d1231394d331a7842167a4e6d31b29fa4f55837811f658c. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/R6bU-EXRH-XVWF-XBDS>. Assinado por: LEONARDO CHAVES DE MOURA em 03/04/2025. CELIANE FARIÁ BORGES DOMINGUES em 03/04/2025. KATIE NE CETSUM MYAKAWA PRIMEIRO em 03/04/2025. Juntado em 03/04/2025 às 3:51 por LARISSA SILVEIRA.



SIGA



SEPLAGDIC202518058A



Assinado com senha por EMILY THAIS VIEIRA SOARES - Residente Técnico / GSAAG - 27/06/2025 às 17:49:49.
Documento Nº: 28211003-5121 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28211003-5121>

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SEPLAG-PRO-2025/07072/SEPLAG - Página 276



SEPLAG-PRO-2024/13582 - Página 588



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais
de entretenimento ou variedades, política, economia, colunas e opiniões, ou outras partes que não a destinada aos anúncios oficiais, sob pena de aplicação de penalidades contratuais.

- 5.4.22.** O objeto deverá ser executado rigorosamente dentro das especificações, condições e prazos estabelecidos no Termo de Referência, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.
- 5.4.23.** Serão rejeitados os serviços prestados em desacordo com o especificado no termo de referência, obrigando-se a contratada e sem ônus ao Contratante, a realização de uma nova publicação.
- 5.5.** As demais normas pertinentes ao regime de execução contratual, assim como prazos e condições de recebimento do objeto constam no item 7 do Termo de Referência, Anexo III do Edital.

CLÁUSULA SEXTA - RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

- 6.1.** O recebimento do objeto deste contrato ocorrerá de acordo com as condições estabelecidas no item 12 do Termo de Referência, Anexo III do Edital e do regulamento interno da empresa estatal contratante, conforme previsão do inciso IX do artigo 40, da Lei 13.303/2016 combinado com artigo 294 do Decreto n. 1.525/2022.
- 6.2. Recebimento provisório:**
- 6.2.1.** O recebimento provisório dar-se-á por servidor ou comissão indicado pelo contratante.
- 6.2.2.** Ao final da execução de cada período mensal, deverá ser apurado o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, realizada análise de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme modelo no Anexo VII-B do Edital, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos ao contratado, registrando-se constatações em relatório.
- 6.2.3.** Após a apuração do IMR, a fiscalização deverá emitir relatório detalhado, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato. Deverão também ser anexados os demais documentos que o responsável julgar necessário e, encontrando irregularidade, fixará prazo para correção. Sendo aprovado o recebimento, o responsável autorizará a emissão da Nota Fiscal;
- 6.2.4.** A fiscalização notificará o contratado para, se for o caso, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, impugnar os apontamentos do Relatório ou emitir a Nota Fiscal/Fatura no valor apurado.
- 6.2.5.** Na hipótese de o contratado apresentar impugnação ao Relatório, a fiscalização emitirá novo Relatório, no prazo de até 3 (três) dias úteis, com a análise dos argumentos do contratado. O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços, bem como constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.
- 6.2.6.** Comunicar à empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR).

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> telefones: 65-99214-5804 ou 99281-4313
Edital 006/2025 – SEPLAG-PRO-2024/13582

Página 103 de 119



Autenticado com senha por ANELISE FERNANDES PINTO DE ARRUDA - RESIDENTE TECNICO / CLG - 04/04/2025 às 13:56:32.
Documento Nº: 25976011-3810 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25976011-3810>



HASH: f5505508b01231394c310a7842167a6d03b29fa4f55837811f658c. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/validar/R6U-EXH-XVWF-XBDS>. Assinado por: LEONARDO CHAVES DE MOURA em 03/04/2025. CELIANE FARIÁ BORGES DOMINGUES em 03/04/2025. KATIE NE CETSUM MYAKAWA PRIMEIRO em 03/04/2025. Juntado em 03/04/2025 às 3:51 por LARISSA SILVEIRA.



SIGA



SEPLAGDIC202518058A



Assinado com senha por EMILY THAIS VIEIRA SOARES - Residente Técnico / GSAAG - 27/06/2025 às 17:49:49.
Documento Nº: 28211003-5121 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28211003-5121>

SIGA



Gov



SEPLAG-PRO-2025/07072/SEPLAG - Página 277

SEPLAG-PRO-2024/13582 - Página 589



Gov

6.2.7. O relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato.

6.3. Recebimento definitivo:

6.3.1 Conforme dispõe o item 12.2 do Termo de Referência, os serviços serão **recebidos definitivamente** no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, por **servidor ou comissão** designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes:

6.3.1.1 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao contratado, por escrito, as respectivas correções.

6.3.1.2 Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas.

6.3.1.3 Realizar a aposição de assinatura no Documento Auxiliar da NF-e (Danfe) ou na Nota Fiscal, emitida pelo contratado para os serviços prestados.

6.3.2 Na hipótese de irregularidade não sanada pelo contratado, a fiscalização reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade superior, para procedimentos inerentes à apuração dos fatos e à aplicação das penalidades cabíveis.

6.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, bem como não exclui a responsabilidade pela garantia do(s) serviço(s) executado(s) por vícios ou disparidades em relação às com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se ao contratante as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90.

6.5. Havendo necessidade premente do serviço, poderá o fiscal do contrato receber provisoriamente o objeto contratual realizado parcialmente, sem prejuízo de eventual glosa quando do recebimento definitivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. As regras acerca das condições de pagamento são as estabelecidas no item 21 do Termo de Referência, observando os termos estabelecidos na Lei nº 13.303/2016.

7.2. O pagamento será efetuado pelo contratante em favor do contratado em até 30 (trinta) dias, mediante ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela fiscalização do contratante.

7.2.1. Caso o atraso no pagamento seja motivado exclusivamente pelo contratante, o valor devido será corrigido pelo IPCA, conforme apuração desde a data prevista para o pagamento até a data de sua efetiva realização.

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> telefones: 65-99214-5804 ou 99281-4313
Edital 006/2025 – SEPLAG-PRO-2024/13582

Página 104 de 119



Autenticado com senha por ANELISE FERNANDES PINTO DE ARRUDA - RESIDENTE TECNICO / CLG - 04/04/2025 às 13:56:32.
Documento Nº: 25976011-3810 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25976011-3810>



HASH: f55d5580b01231394c3210a7842167a6d03b29fa4f55837811f658c. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/R6bU-EXH-XVWF-XBDS>. Assinado por: LEONARDO CHAVES DE MOURA em 03/04/2025. CELIANE FARIÁ BORGES DOMINGUES em 03/04/2025. KATIE NE CETSUM MYAKAWA PRIMEIRO em 03/04/2025. Juntado em 03/04/2025 às 3:51 por LARISSA SILVEIRA.



SIGA



SEPLAGDIC202518058A



Assinado com senha por EMILY THAIS VIEIRA SOARES - Residente Técnico / GSAAG - 27/06/2025 às 17:49:49.
Documento Nº: 28211003-5121 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28211003-5121>

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SEPLAG-PRO-2025/07072/SEPLAG - Página 278



SEPLAG-PRO-2024/13582 - Página 590



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

7.2.2. O(s) pagamento(s) não realizado(s) dentro do prazo por eventos decorrentes do contratado, não será(ão) gerador(es) de direito a qualquer acréscimo financeiro;

- 7.3.** O pagamento será realizado de acordo com a execução do objeto do contrato, mediante emissão da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada, e análise dos documentos que compõem o processo de pagamento.
- 7.4.** O contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número do Contrato/Ordem de Serviço, a descrição do objeto, o número e nome do banco, agência e número da conta na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.
- 7.5.** Nos casos de aplicação de penalidade em virtude de inadimplência contratual pelo contratado, não serão efetuados pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação das respectivas obrigações, respeitado o disposto no Decreto Estadual nº 1.525/2022.
- 7.6.** Não será efetuado pagamento de nota pendente de adimplemento por parte do contratado.
- 7.7.** Caso o objeto tenha sido recebido parcialmente, o pagamento da nota deverá ser equivalente apenas ao objeto recebido definitivamente, ou seja, somente quanto à parcela incontroversa.
- 7.8.** As Notas Fiscais a serem pagas deverão sofrer desconto devido à aplicação de multas/glosas previstas no Contrato e já identificadas pela fiscalização.
- 7.9.** Caso constatada alguma irregularidade ou incorreção na Nota Fiscal/Fatura, esta será devolvida ao contratado para as necessárias correções, acompanhada dos motivos que deram ensejo à sua rejeição, interrompendo-se o prazo para o pagamento, que começa a fluir somente a partir da data do protocolo da nova Nota Fiscal e demais documentos, devidamente corrigidos. O prazo somente voltará a fluir, desde o começo e de maneira integral, a partir da data do protocolo da nova Nota Fiscal e dos demais documentos exigíveis, devidamente corrigidos.
- 7.10.** O contratante não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que foram negociados com terceiros por intermédio da operação de factoring.
- 7.11.** Nenhum pagamento isentará o contratado das suas responsabilidades e obrigações vinculadas ao serviço contratado, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia, nem implicará aceitação definitiva dos mesmos.
- 7.12.** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças, serão de responsabilidade do contratado.
- 7.13.** Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas à prestação de serviços deste contrato.
- 7.14.** Os pagamentos não realizados dentro do prazo, por eventos decorrentes motivados pela do contratado, não serão geradores de direito à correção de preços.
- 7.15.** Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o contratado:
- 7.16.** Não produziu os resultados acordados;
- 7.17.** Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> telefones: 65-99214-5804 ou 99281-4313
Edital 006/2025 – SEPLAG-PRO-2024/13582

Página 105 de 119



Autenticado com senha por ANELISE FERNANDES PINTO DE ARRUDA - RESIDENTE TECNICO / CLG - 04/04/2025 às 13:56:32.
Documento Nº: 25976011-3810 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25976011-3810>



HASH: E5056508d1231394d31Ua7842167a6d03b29fa4f556837811f658c. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/validar/R6U-EXRH-XVWF-XBDS>. Assinado por: LEONARDO CHAVES DE MOURA em 03/04/2025. CELIANE FARIA BORGES DOMINGUES em 03/04/2025. KATIE NE CETSUM MYAKAWA PRIMEIRO em 03/04/2025. Juntado em 03/04/2025 às 3:51 por LARISSA SILVEIRA.



SIGA



SEPLAGDIC202518058A



Assinado com senha por EMILY THAIS VIEIRA SOARES - Residente Técnico / GSAAG - 27/06/2025 às 17:49:49.
Documento Nº: 28211003-5121 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28211003-5121>

SIGA



GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SEPLAG-PRO-2025/07072/SEPLAG - Página 279



SEPLAG-PRO-2024/13582 - Página 591



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

- 7.18.** Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 7.19.** Sendo o caso, a contratante efetuará retenção na fonte de todos os tributos inerentes ao Contrato em questão.
- 7.19.1** Para fins de pagamento, a Contratante fará à retenção do Imposto de Renda (IRRF) na fonte, com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores, devendo também observar o disposto na Portaria nº 152/GSF/SEFAZ/2023.
- 7.20.** Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à contratante.
- 7.21.** Nos casos em que houver controvérsia sobre a execução do objeto quanto à dimensão, qualidade e/ou quantidade, será efetuada a liberação do pagamento somente da parcela incontroversa, nos termos do art. 355 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.
- 7.22.** O contratante efetuará retenção na fonte de todos os tributos inerentes ao contrato em questão.
- 7.23.** As operações de vendas destinadas a Órgão Público da Administração Federal, Estadual e Municipal, deverão ser acobertadas por nota fiscal eletrônica, conforme **Protocolo ICMS 42/2009**, recepcionado pelo art. 355, § 6º, do RICMS. Informações através do site www.sefaz.mt.gov.br/nfe.
- 7.24.** Na hipótese de fatos impeditivos do pagamento decorrentes de caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, o prazo para o pagamento será suspenso até a interrupção destes fatos.
- 7.25.** A não manutenção das condições de habilitação durante a execução contratual não permite a retenção do pagamento devido à contratada por serviços já prestados ou produtos já entregues e recebidos sem ressalvas pelo órgão ou entidade contratante, com exceção dos contratos de terceirização de serviços.
- 7.26.** O requerimento de pagamento deverá ser instruído somente com a prova de Regularidade Fiscal perante o Estado de Mato Grosso, caso não exista indícios de descumprimento contratual.
- 7.26.1** O documento exigido na subcláusula acima poderá ser substituído pelo Certificado de Regularidade perante o Cadastro Geral de Fornecedor do Estado de Mato Grosso, desde que em plena validade.

Nota explicativa: Nos termos dos arts. 347 e 348 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, o procedimento de pagamento é diferenciado, de acordo com o valor da contratação. Nos casos em que o valor total for superior ao valor de alçada para o CONDES, há maiores exigências para a realização do pagamento. Conforme o caso concreto, o órgão ou entidade licitante deverão optar por uma das opções de subcláusula 7.26.

7.26 O pagamento será efetuado mediante a apresentação dos seguintes documentos:

7.26.1 Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda da sede ou domicílio do credor e do Estado de Mato Grosso, abrangendo inclusive débitos inscritos em dívida ativa;

7.26.2 Prova de regularidade junto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria-Geral do Estado da sede ou domicílio do credor e do Estado de Mato Grosso;

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> telefones: 65-99214-5804 ou 99281-4313
Edital 006/2025 – SEPLAG-PRO-2024/13582

Página 106 de 119



Autenticado com senha por ANELISE FERNANDES PINTO DE ARRUDA - RESIDENTE TECNICO / CLG - 04/04/2025 às 13:56:32.
Documento Nº: 25976011-3810 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25976011-3810>



HASH: f55e5658b041231394c3410a7842167a6d031bc29fa4f556837811f658c. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/R6U-EXRH-XVWF-XBDS>. Assinado por: LEONARDO CHAVES DE MOURA em 03/04/2025. CELIANE FARIÁ BORGES DOMINGUES em 03/04/2025. Juntado em 03/04/2025 às 3:51 por LARISSA SILVEIRA.



SIGA



SEPLAGDIC202518058A



Assinado com senha por EMILY THAIS VIEIRA SOARES - Residente Técnico / GSAAG - 27/06/2025 às 17:49:49.
Documento Nº: 28211003-5121 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28211003-5121>

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SEPLAG-PRO-2025/07072/SEPLAG - Página 280



SEPLAG-PRO-2024/13582 - Página 592



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

7.26.3 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, em plena validade e relativa ao contratado;

7.26.4 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal e Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;

7.26.5 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

7.26.6 Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal da sede ou domicílio do credor.

7.27. INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)

7.27.1 A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme Anexo VII-B do Edital do Pregão Eletrônico nº XX/2025, para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos no item 31 do Termo de Referência (Anexo III do Edital).

CLÁUSULA OITAVA - REAJUSTE

- 8.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis pelo prazo de um ano contado da data da proposta realinhada.
- 8.2.** Após o intervalo de um ano, os preços iniciais serão reajustados, a requerimento do contratado e depois de transcorrido um ano da data da proposta realinhada, por meio da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
- 8.3.** Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação do contratado, acompanhada de memorial do cálculo.
- 8.4.** Independentemente do requerimento de reajuste formulado pelo contratado, o contratante verificará, a cada anualidade, se houve deflação do índice adotado que justifique o recálculo dos custos em valor menor, promovendo, em caso positivo, a redução dos valores correspondentes da planilha contratual.
- 8.5.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 8.6.** No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice (s) definitivo(s).
- 8.7.** A prorrogação contratual sem a solicitação do reajuste implica a preclusão deste, sem prejuízo dos futuros reajustes nos termos pactuados.
- 8.8.** Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 8.9.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 8.10.** O reajuste será realizado por apostilamento.

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> telefones: 65-99214-5804 ou 99281-4313
Edital 006/2025 – SEPLAG-PRO-2024/13582

Página 107 de 119



Autenticado com senha por ANELISE FERNANDES PINTO DE ARRUDA - RESIDENTE TECNICO / CLG - 04/04/2025 às 13:56:32.
Documento Nº: 25976011-3810 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25976011-3810>



HASH: f55d5558b0d1231f39d431a7842167a6d031b29fa4f55837811f468c. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/validar/R8L6-EXRH-XVWF-XBDS>. Assinado por: LEONARDO CHAVES DE MOURA em 03/04/2025. CELIANE FARIÁ BORGES DOMINGUES em 03/04/2025. KATIE NE CETSUM MYAKAWA PRIMEIRO em 03/04/2025. Juntado em 03/04/2025 às 3:51 por LARISSA SILVEIRA.



SIGA



SEPLAGDIC202518058A



Assinado com senha por EMILY THAIS VIEIRA SOARES - Residente Técnico / GSAAG - 27/06/2025 às 17:49:49.
Documento Nº: 28211003-5121 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28211003-5121>

SIGA





SEPLAG-PRO-2025/07072/SEPLAG - Página 282

SEPLAG-PRO-2024/13582 - Página 594



- 12.6.** Notificar o contratado sobre qualquer alteração ou possíveis irregularidades ou imperfeições observadas na execução do contrato, para reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte o serviço, sanando as impropriedades.
- 12.7.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado, desde que atinentes ao objeto da contratação.
- 12.8.** Efetuar o pagamento ao contratado, de acordo com os parâmetros de preço e prazo estabelecidos neste Contrato, no Termo de Referência e no Edital.
- 12.9.** Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pelo contratado, quando couber.
- 12.10.** Inserir as informações pertinentes ao objeto contratado, no sistema SIAG-C, após firmar o Contrato e/ou emitir a Nota de Empenho, em atendimento à Lei de Acesso às Informações (Lei nº 12.527/2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 1.973/2013).
- 12.11.** São obrigações do contratante aquelas contidas no item 26 do Termo de Referência, Anexo III do Edital, observando aquilo que for compatível com a Lei nº 13.303/2016 e com o regulamento interno da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 13.1.** Comparecer, pessoalmente, para assinar o Contrato e Ordem de Serviço específica no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, sendo o mesmo prazo para retirada da Ordem de Serviço.
- 13.2.** A adjudicatária, no ato da assinatura do contrato, deverá nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-la na execução do Contrato, quando for o caso, conforme dispõe o item 24.1.1 do Termo de Referência.
- 13.3.** Manter, durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações e as condições de habilitação exigidas na licitação;
- 13.4.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 13.5.** Executar os serviços contratados, nos termos, local, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência e no Contrato, de forma a garantir os melhores resultados.
- 13.6.** Os serviços contratados serão executados de acordo com a necessidade do contratante, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com a observância das recomendações técnicas aceitáveis, respectivas normas e legislação pertinentes.
- 13.7.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da execução dos serviços, inclusive considerando os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
- 13.8.** Submeter ao contratante, previamente e por escrito, para análise e aprovação, qualquer mudança no método de execução do serviço que fuja das especificações constantes no Termo de Referência e no

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> telefones: 65-99214-5804 ou 99281-4313
Edital 006/2025 – SEPLAG-PRO-2024/13582

Página 109 de 119



Autenticado com senha por ANELISE FERNANDES PINTO DE ARRUDA - RESIDENTE TECNICO / CLG - 04/04/2025 às 13:56:32.
Documento Nº: 25976011-3810 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25976011-3810>



HASH: 555656508b112f31390c31da784216fae8d31be29da4f5563837811f458c. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/floowbee-pub/#/validar/R66L-EXRH-XJWF-X5DS>. Assinado por: LEONARDO CHAVES DE MOURA em 03/04/2025, CELIANE FARIA BORGES DOMINGUES em 03/04/2025, KATIEEN CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO em 03/04/2025, Junitado em 03/04/2025, 10:39:51 por LARISSA SILVEIRA.

**SIGA** 

SEPLAGDIC202518058A



Assinado com senha por EMILY THAIS VIEIRA SOARES - Residente Técnico / GSAAG - 27/06/2025 às 17:49:49.
Documento Nº: 28211003-5121 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28211003-5121>

SIGA



SEPLAG-PRO-2025/07072/SEPLAG - Página 283

SEPLAG-PRO-2024/13582 - Página 595



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

Contrato.

- 13.9.** Por determinação, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 13.10.** Empregar funcionários habilitados e com conhecimentos indispensáveis ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios essenciais à completa execução dos serviços, promovendo sua guarda, manutenção e substituição sempre que necessário.
- 13.10.1** Apresentar ao contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar uniformizados, devidamente identificados por meio de crachá e, se necessário, com Equipamentos de Proteção Individual – EPI's.
- 13.10.2** Otimizar a gestão de seus recursos humanos, com vistas à qualidade dos serviços e à satisfação do contratante.
- 13.10.3** Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do contratante, bem como as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências do contratante.
- 13.11.** Comunicar no prazo de até 02 (dois) dias úteis ao contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, telefone, e-mail e outros julgáveis necessários para o recebimento de correspondência.
- 13.12.** Comunicar a fiscalização, imediatamente, sobre qualquer ocorrência anormal ou que prejudique o cumprimento dos serviços ou do prazo estabelecido para divulgação/comprovação da publicação da matéria solicitada.
- 13.13.** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo contratante ou por seus responsáveis, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução dos serviços.
- 13.14.** Permitir que o contratante, em qualquer momento, audite e avalie os serviços relacionados ao objeto contratado, que deverá estar de acordo com as especificações do Contrato, em observância às obrigações pactuadas.
- 13.15.** Fornecer, quando solicitado pelo contratante, o documento de auditoria, emitido por Instituto ou Órgão que promova a auditoria da circulação de publicações, de modo a comprovar a manutenção da "grande circulação" do jornal, sem ônus adicionais ao contratante.
- 13.16.** No caso de descredenciamento de um dos jornais ofertados inicialmente, a empresa deverá substituí-lo por outro que apresente as mesmas características solicitadas neste termo, comunicando formalmente à contratante tão logo o evento ocorra, a qual deverá dar seu consentimento, com a respectiva apresentação do documento de auditoria (caso seja referente ao item 2).
- 13.17.** Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades contratadas, sem a prévia autorização do contratante.
- 13.18.** O contratado responsabilizar-se-á integralmente pela execução do objeto contratado, cumprindo as disposições legais que interfiram em sua execução, devendo para tal:

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> telefones: 65-99214-5804 ou 99281-4313
Edital 006/2025 – SEPLAG-PRO-2024/13582

Página 110 de 119



Autenticado com senha por ANELISE FERNANDES PINTO DE ARRUDA - RESIDENTE TECNICO / CLG - 04/04/2025 às 13:56:32.
Documento Nº: 25976011-3810 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25976011-3810>

**SIGA** 

SEPLAGDIC202518058A



Assinado com senha por EMILY THAIS VIEIRA SOARES - Residente Técnico / GSAAG - 27/06/2025 às 17:49:49.
Documento Nº: 28211003-5121 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28211003-5121>



Gov^o de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SEPLAG-PRO-2025/07072/SEPLAG - Página 284



SEPLAG-PRO-2024/13582 - Página 596



Gov^o do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

- 13.18.1** Encarregar-se por todas as obrigações trabalhistas que estão previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, bem como as obrigações sociais, previdenciárias, tributárias, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.
- 13.18.2** Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e/ou morais causados ao contratante ou a terceiros, pela ação ou omissão dolosa ou culposa, de seus empregados, trabalhadores, prepostos, contratados ou representantes.
- 13.18.3** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos.
- 13.18.4** Responder civil e criminalmente pelos danos causados diretamente ou indiretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a concomitante fiscalização realizada pelo contratante.
- 13.18.5** Indenizar terceiros e/ou o contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o contratado adotar as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.
- 13.18.6** Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato.
- 13.18.7** Responder por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do contratante, ou em qualquer outro local onde estejam executando o objeto contratado, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor.
- 13.18.8** Responder a qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da execução do Contrato, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade.
- 13.19.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução, bem como quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, conforme disposto no item 19, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 13.20.** Fiscalizar o perfeito cumprimento da execução do serviço a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo Contratante.
- 13.21.** Responsabilizar-se pela republicação, no prazo determinado pelo contratante, sempre que constatada qualquer inconformidade entre o texto publicado e o fornecido para publicação, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE.
- 13.22.** Emitir Nota Fiscal, discriminando os serviços executados no período, de acordo com a especificação constante no Termo de Referência.

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> telefones: 65-99214-5804 ou 99281-4313
Edital 006/2025 – SEPLAG-PRO-2024/13582

Página 111 de 119



Autenticado com senha por ANELISE FERNANDES PINTO DE ARRUDA - RESIDENTE TECNICO / CLG - 04/04/2025 às 13:56:32.
Documento Nº: 25976011-3810 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25976011-3810>



HASH: E5056508d1231394d341a7842167a6d31b29fa4f55837811f658c. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/R8L6-EXRH-XVWF-XBDS>. Assinado por: LEONARDO CHAVES DE MOURA em 03/04/2025. CELIANE FARIA BORGES DOMINGUES em 03/04/2025. KATIE NE CETSUM MYAKAVA PRIMEIRO em 03/04/2025. Juntado em 03/04/2025 às 3:51 por LARISSA SILVEIRA.



SIGA



SEPLAGDIC202518058A



Assinado com senha por EMILY THAIS VIEIRA SOARES - Residente Técnico / GSAAG - 27/06/2025 às 17:49:49.
Documento Nº: 28211003-5121 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28211003-5121>

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SEPLAG-PRO-2025/07072/SEPLAG - Página 286



SEPLAG-PRO-2024/13582 - Página 598



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

- 16.1.** Será designado, pelo contratante, um servidor qualificado ou uma comissão para exercer a fiscalização e acompanhamento do contrato, que terá, dentre outras, a incumbência de informar as ocorrências relevantes verificadas na execução contratual, inclusive quanto a eventuais atrasos e descumprimentos de cláusulas contratuais; solicitar ao contratado documentos exigidos para prestação do serviço, correção de falhas na execução contratual, inclusive cumprimento da legislação aplicável, ou a repetição de serviços executados em desconformidade com as normas aplicáveis; informar as autoridades competentes a ocorrência de ilegalidades e irregularidades que constatar; e solicitar ao contratado o afastamento ou a substituição de profissional que considere ineficiente, incompetente, inconveniente ou desrespeitoso com pessoas da Administração do contratante ou terceiros ligados à execução do objeto.
- 16.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.
- 16.3.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, nos termos do Termo de Referência e regulamento interno das empresas estatais.
- 16.4.** Os gestores e fiscais de contrato devem ser previamente designados, por portaria geral ou específica, e cientificados pessoalmente, preferencialmente por meio eletrônico, bem como os titulares e substitutos.
- 16.5.** Não obstante o contratado seja o único e exclusivo responsável pela execução do contrato, o contratante reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução do objeto contratado.
- 16.6.** Para efeito de gestão dos contratos originados desta operação, quando for o caso, serão utilizadas as seguintes definições:
- 16.7. Gestor do Contrato:** Trata-se de servidor da unidade administrativa de controle ou equivalente, diretamente responsável pela disponibilização do serviço às demais unidades administrativas do órgão ou entidade, devendo ser designado por portaria, conforme art. 17 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, sendo, ainda, responsável por aplicar as ações estabelecidas no art. 14 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, bem como:
- 16.7.1** Aplicar todas as determinações e normas de conduta, acompanhamento e fiscalização de contrato previstos em manual de gerenciamento de contrato, caso houver.
- 16.7.2** Aplicar as orientações e determinações oriundas dos Órgãos de Controle Interno e Externo e as previstas nos instrumentos legais.
- 16.8. Fiscal do Contrato:** Trata-se de agente público indicado pelo Gestor do Contrato, via portaria, em conformidade com o art. 14, III, e art. 17 do Decreto Estadual nº 1.525/2022. A indicação do Fiscal de Contrato deve ocorrer, preferencialmente, entre servidores que preencham os requisitos técnicos-profissionais aplicáveis, sendo responsável por aplicar as ações estabelecidas no art. 15 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, bem como:
- 16.8.1** Prestar informações e esclarecimentos ao preposto do contratado, sempre que for preciso.

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> telefones: 65-99214-5804 ou 99281-4313
Edital 006/2025 – SEPLAG-PRO-2024/13582

Página 113 de 119



Autenticado com senha por ANELISE FERNANDES PINTO DE ARRUDA - RESIDENTE TECNICO / CLG - 04/04/2025 às 13:56:32.
Documento Nº: 25976011-3810 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25976011-3810>



HASH: E55d5558b0d1231394d321Uu7842167a6d03b29fa4f55837811f658c. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/validar/R8L6-EXH-XVWF-XSD>. Assinado por: LEONARDO CHAVES DE MOURA em 03/04/2025. CELIAINE FARIAS BORGES DOMINGUES em 03/04/2025. KATIELE CETSUM MYAKAWA PINHEIRO em 03/04/2025. Juntado em 03/04/2025 às 3:51 por LARISSA SILVEIRA.



SIGA



SEPLAGDIC202518058A



Assinado com senha por EMILY THAIS VIEIRA SOARES - Residente Técnico / GSAAG - 27/06/2025 às 17:49:49.
Documento Nº: 28211003-5121 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28211003-5121>

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SEPLAG-PRO-2025/07072/SEPLAG - Página 287



SEPLAG-PRO-2024/13582 - Página 599



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

16.8.2 A fiscalização deverá emitir informação e/ou relatório detalhado a respeito de todos os atos do contratado relativos à execução do contrato, incluindo-se informações quanto à aplicação de sanções, alterações, prorrogações e rescisão do contrato.

16.9. A fiscalização deverá, em seu relatório de avaliação da qualidade dos serviços, identificar e quantificar as ocorrências eventualmente praticadas pelo contratado no período de faturamento, com vistas a aplicar glosas na respectiva fatura ou multa em processo administrativo próprio.

16.10. Todas as ocorrências devem ser documentalmente comprovadas e anexadas ao Relatório a ser elaborado conforme estabelecido no art. 294 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

16.11. O Relatório é o ato administrativo que concretiza o recebimento provisório.

16.12. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

16.13. A operacionalização e o controle da execução contratual deverão ser realizados por meio do Sistema de Aquisições Governamentais - Contratos, disponibilizado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

16.14. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

16.15. A fiscalização exercida pelo contratante durante a execução dos serviços, não exclui a responsabilidade do contratado, por quaisquer irregularidades resultantes da má prestação dos serviços, de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência deste, não implica co-responsabilidade do contratante ou de seus agentes e prepostos.

16.16. Em cumprimento ao disposto no art. 313 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, as condições de habilitação do contratado para os contratos firmados com vigência inicial superior a 12 (doze) meses serão fiscalizadas semestralmente e o cumprimento dos serviços contratados de forma trimestral.

16.17. A cada 12 (doze) meses será realizada avaliação pelo fiscal do contrato acerca da regularidade e qualidade no cumprimento das obrigações contratuais pelo contratado, como condição para continuidade contratual, o que poderá ensejar a rescisão e a realização de nova licitação para o objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. A contratada que cometer infrações, estará sujeita à aplicação das sanções previstas nos arts. 82, 83 e 84 da Lei nº 13.303/2016, a saber:

17.1.1. Advertência, por faltas leves, inexecução parcial do contrato que não implique em prejuízo ou dano à contratante, bem como na hipótese de descumprimento de pequena relevância praticado pelo fornecedor e que não justifique imposição de penalidade mais grave;

17.1.2. Multas:

17.1.2.1. Por atraso: será aplicado multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> telefones: 65-99214-5804 ou 99281-4313
Edital 006/2025 – SEPLAG-PRO-2024/13582

Página 114 de 119



Autenticado com senha por ANELISE FERNANDES PINTO DE ARRUDA - RESIDENTE TECNICO / CLG - 04/04/2025 às 13:56:32.
Documento Nº: 25976011-3810 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25976011-3810>



HASH: f55d5508d1231394c31a7842167a6d31b291a4f5568378117658c Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/fowbee-pub/validar/R6bU-EXH-XVWF-XBDS>. Assinado por: LEONARDO CHAVES DE MOURA em 03/04/2025, CELANE FARIA BORGES DOMINGUES em 03/04/2025, KATIE NE CETSUM MYAKAWA PRIMEIRO em 03/04/2025, Juntado em 03/04/2025 às 13:51 por LARISSA SILVEIRA.



SIGA



SEPLAGDIC202518058A



Assinado com senha por EMILY THAIS VIEIRA SOARES - Residente Técnico / GSAAG - 27/06/2025 às 17:49:49.
Documento Nº: 28211003-5121 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28211003-5121>

SIGA





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SEPLAG-PRO-2025/07072/SEPLAG - Página 289



SEPLAG-PRO-2024/13582 - Página 601



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - ALTERAÇÃO DO CONTRATO

- 18.1. O contrato poderá ser alterado nas hipóteses do art. 72 da Lei nº 13.303/2016 e artigo 277 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, no que couber.
- 18.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme disposto no § 1º do artigo 81 da Lei nº 13.303/2016.
- 18.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, conforme preconiza o art. 81, §7º da Lei nº. 13.303/2016.
- 18.4. Durante a vigência do contrato o contratado poderá solicitar a revisão dos preços para manter o equilíbrio econômico-financeiro obtido na licitação, mediante a comprovação dos fatos.
- 18.5. Os pedidos de revisão dos preços contratados deverão seguir os procedimentos previstos no art. 269 e seguintes do Decreto Estadual nº 1.525/2022.
- 18.6. Os pedidos de revisão dos preços contratados serão respondidos no prazo máximo de 90 (noventa) dias.
- 18.7. Deferido o pedido, a revisão será registrada por aditamento ao contrato.
- 18.8. O reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato será realizado por aditamento, conforme art. 81, §6º da Lei nº. 13.303/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - EXTINÇÃO DO CONTRATO

- 19.1 O presente termo de contrato poderá ser rescindido pelas partes contratantes, sem prejuízo das sanções, conforme Lei nº 13.303/2013 e demais aplicáveis.
- 19.2 A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da contratante, nos termos do art. 304 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.
- 19.3 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando-se o contraditório e ampla defesa, observado as diretrizes do Regulamento Interno de Licitações e Contratos das Estatais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - MODELOS DE GESTÃO DO CONTRATO

- 20.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega estão indicados nos itens 7 (modelo de execução do contrato), 11 (fiscalização), 12 (critérios de recebimento), 21 (pagamento), 24 (preposto), 25 (obrigações do contratado) e 26 (obrigações do contratante) do Termo de Referência.
- 20.2 Este contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as normas previstas na Lei nº 13.303/2016 e, no que for aplicável, ao Decreto Estadual nº 1.525/2022,

Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (Junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> telefones: 65-99214-5804 ou 99281-4313
Edital 006/2025 – SEPLAG-PRO-2024/13582

Página 116 de 119

HASH: E5d5568b041231394c33Uu7842167a6d33b29fa4f55837811f658c. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/validar/R6bU-EXRH-XVWF-XBDS>. Assinado por: LEONARDO CHAVES DE MOURA em 03/04/2025. CELANE FARIA BORGES DOMINGUES em 03/04/2025. Juntado em 03/04/2025 às 3:51 por LARISSA SILVEIRA.



SIGA



SEPLAGDIC202518058A



Autenticado com senha por ANELISE FERNANDES PINTO DE ARRUDA - RESIDENTE TECNICO / CLG - 04/04/2025 às 13:56:32.
Documento Nº: 25976011-3810 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25976011-3810>



Assinado com senha por EMILY THAIS VIEIRA SOARES - Residente Técnico / GSAAG - 27/06/2025 às 17:49:49.
Documento Nº: 28211003-5121 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28211003-5121>

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SEPLAG-PRO-2025/07072/SEPLAG - Página 290



SEPLAG-PRO-2024/13582 - Página 602



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais
respondendo elas pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

- 20.3 É vedado caucionar ou utilizar o contrato administrativo decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da autoridade competente.
- 20.4 O presente contrato possui os mesmos anexos juntados no contrato direcionados aos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual (Administração Pública Direta).

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DIREITO DE PETIÇÃO

- 21.1 No tocante a recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no artigo 143 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, observados o regulamento interno da contratante e a Lei nº 13.303/2016.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

- 22.1 Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.
- 22.2 Consta em anexo do contrato o Termo Anticorrupção (**Anexo VII-A do Edital**), expresso pelo contratado, declarando formalmente que a condução de seus negócios segue estritamente a lei, a moral e a ética.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - NULIDADE DO CONTRATO

- 23.1 Constatada irregularidade no procedimento licitatório ou na execução contratual, caso não seja possível o saneamento, a decisão sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do contrato somente será adotada quando revelar medida de interesse público.
- 23.2 A nulidade não exonera o contratante do dever de indenizar o contratado pelo que houver executado até a data em que for declarada ou tornada eficaz, bem como por outros prejuízos regularmente comprovados, desde que não lhe seja imputável, e será promovida a responsabilização de quem lhe tenha dado causa, nos termos do Código Civil.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - PUBLICAÇÃO

- 24.1 O contratante deverá providenciar a publicidade deste contrato e dos seus aditivos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio eletrônico oficial do órgão contratante e no Diário Oficial do Estado, conforme os art. 296 e 297 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

- 24.2 Incumbirá à contratante providenciar a publicação do extrato deste contrato no Diário Oficial do Estado, Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> telefones: 65-99214-5804 ou 99281-4313
Edital 006/2025 – SEPLAG-PRO-2024/13582

Página 117 de 119



Autenticado com senha por ANELISE FERNANDES PINTO DE ARRUDA - RESIDENTE TECNICO / CLG - 04/04/2025 às 13:56:32.
Documento Nº: 25976011-3810 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25976011-3810>



HASH: f55d5580d1231394d310a7842167a6d031b291a4f55837811f658c. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/R6U-EXRH-XVWF-XBDS>. Assinado por: LEONARDO CHAVES DE MOURA em 03/04/2025. CELIANE FARIÁ BORGES DOMINGUES em 03/04/2025. KATIE NE CETSUM MYAKAWA PRIMEIRO em 03/04/2025. Juntado em 03/04/2025 às 3:51 por LARISSA SILVEIRA.



SIGA



SEPLAGDIC202518058A



Assinado com senha por EMILY THAIS VIEIRA SOARES - Residente Técnico / GSAAG - 27/06/2025 às 17:49:49.
Documento Nº: 28211003-5121 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28211003-5121>

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SEPLAG-PRO-2025/07072/SEPLAG - Página 291



SEPLAG-PRO-2024/13582 - Página 603



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais
em conformidade com o disposto no art. 51, § 2º da Lei nº 13.303/2016

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - MEIOS ALTERNATIVOS DE PREVENÇÃO E RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

25.1 Para dirimir eventuais conflitos entre contratante e contratado, poderá ser instada a Câmara Administrativa de Resolução Consensual de Conflitos envolvendo Aquisições e Contratos no Estado do Mato Grosso – CONSENSO-MT, criada pelo Decreto Estadual nº 1.525/2022 e na forma da Resolução do Colégio de Procuradores.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - FORO

26.1 Fica eleito o foro de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser compostas pela conciliação.

E, por se acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais.

Local e data da assinatura.

_____ CONTRATANTE	_____ CONTRATADO
_____ TESTEMUNHA 1	_____ TESTEMUNHA 2

HASH: 155d55080d1231139d33Uu7842167ae0d3b29fa4f55837811f658c. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/validar/R6bU-EXH-XVWF-XBDS>. Assinado por: LEONARDO CHAVES DE MOURA em 03/04/2025. CELANE FARIA BORGES DOMINGUES em 03/04/2025. KATINE CETSUM MYAKAWA PINHEIRO em 03/04/2025. Juntado em 03/04/2025 às 3:51 por LARISSA SILVEIRA.



Rua Eng. Edgard Prado Arze, S/N, Quadra 01 Setor A – 2º Andar - Centro Político Administrativo (junto ao INDEA/MT) • Cuiabá/MT
Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> telefones: 65-99214-5804 ou 99281-4313
Edital 006/2025 – SEPLAG-PRO-2024/13582

Página 118 de 119



Autenticado com senha por ANELISE FERNANDES PINTO DE ARRUDA - RESIDENTE TECNICO / CLG - 04/04/2025 às 13:56:32.
Documento Nº: 25976011-3810 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=25976011-3810>



SIGA



SEPLAGDIC202518058A



Assinado com senha por EMILY THAIS VIEIRA SOARES - Residente Técnico / GSAAG - 27/06/2025 às 17:49:49.
Documento Nº: 28211003-5121 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=28211003-5121>

SIGA